GRUPO ATVOS
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Abril 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Índice

1	Cronograma Processual	3
2	ATVOS: Panorama Geral e Informações Consolidadas	5
3	Atvos Agroindustrial S.A. (“Atvos Agro”)	19
4	Atvos Agroindustrial Participações S.A. (“Atvos Par”)	23
5	BRENCO - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. (“Brenco”)	27
6	Agroenergia Santa Luzia S.A. (“USL”)	38
7	Rio Claro Agroindustrial S.A. (“URC”)	46
8	Usina Conquista do Pontal S.A. (“UCP”)	54
9	Usina Eldorado S.A. (“UEL”)	62
10	Destilaria Alcídia S.A. (“UAL”)	70
11	Pontal Agropecuária S.A. (“Pontal”)	77
12	Anexo: Imobilizado Detalhado: Usinas Brenco	79
13	Anexo: Detalhamento das condições de pagamento do NPRJ (01/04/20)	84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

São Paulo, 15 de abril 2020

MM. Juízo da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP
Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho
Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. João,

Em consonância com o disposto na alínea "a" (primeira parte) e "c", do inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada ("A&M", " "Administradora Judicial" ou "AJ"), conforme Termo de Compromisso firmado em 02 de junho de 2019, submete à apreciação de V.Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) com informações contábeis, financeiras e econômicas referente ao mês de fevereiro de 2020 das empresas ATVOS AGROINDUSTRIAL S/A, ATVOS AGROINDUSTRIAL PARTICIPAÇÕES S/A, RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A, USINA CONQUISTA DO PONTUAL S/A, BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, DESTILARIA ALCÍDIA S/A, USINA ELDORADO S/A, USINA SANTA LUZIA S.A e PONTAL AGROPECUÁRIA S.A , conjuntamente denominadas "Grupo", "Grupo ATVOS" ou "Recuperandas".

As informações analisadas neste RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades dos devedores fiscalizadas pela Administradora Judicial, bem como as perspectivas do negócio.

Por fim, segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial foram auditadas pela empresa especializada de auditoria externa BDO RCS Auditores Independentes até o mês de março de 2019, sendo que as informações utilizadas nesse relatório foram entregues de forma preliminar.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Administradora Judicial
Eduardo Seixas
Managing Director

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Cronograma Processual

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Cronograma Processual - ATVOS

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
29/05/19	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
07/06/19	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
12/06/19	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
27/06/19	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
06/08/19	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
16/08/19	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
16/08/19	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
12/09/19	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo* (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
17/09/19	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
11/10/19	Data limite para publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
26/10/19	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
06/12/19	AGC - 1a. Convocação	
17/12/19	AGC - 2a. Convocação	
17/04/20	Continuação da 2ª convocação em forma virtual	
Maio/20	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (Confrome decisão de fls. 24048/24053 dos autos principais o Juízo estendeu o *stay period* por mais 180 dias ou até o término da AGC, o que ocorrer primeiro).	Art. 6o, Parág. 4o.
-	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58
-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

* Conforme decisão de fls 13.872/13876 o prazo para impugnações foi prorrogado. Originalmente terminaria dia 28/08/2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

ATVOS: Panorama Geral e Informações Consolidadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Recuperandas - Organograma e dados gerais

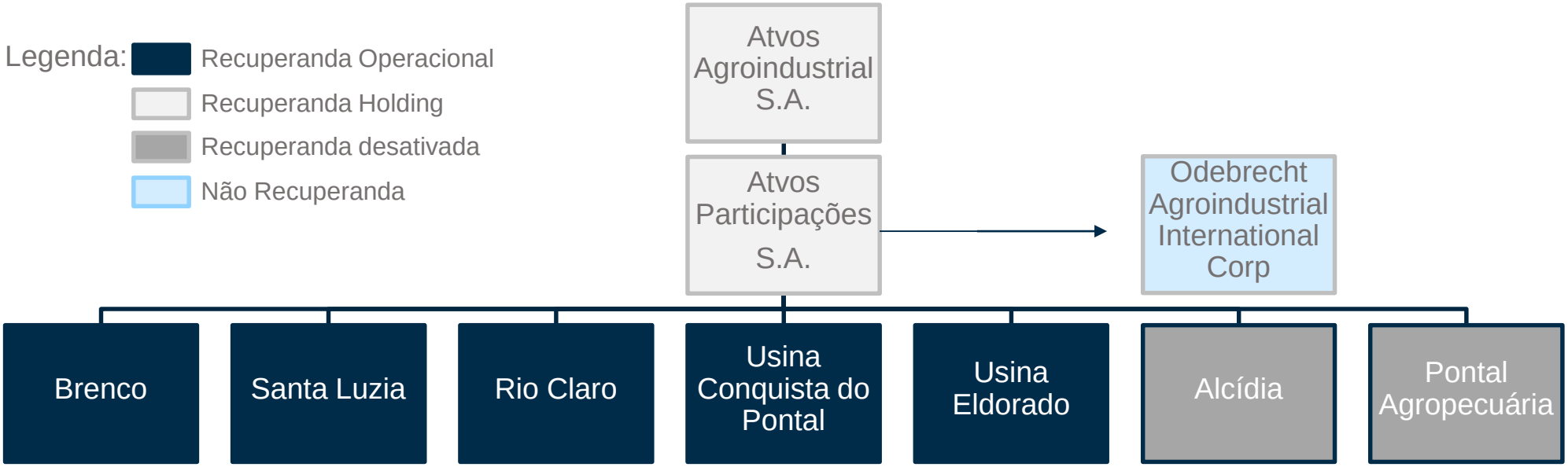

Geral

- São 5 Recuperandas operacionais e 4 não operacionais (2 holdings e 2 empresas desativadas).
- As Recuperandas possuem 9 usinas operacionais localizadas nos estados de GO (3), MS (3), MT (1) e SP (2).
- Possuem 500 mil hectares de área plantada.
- O plantio e colheita são 100% mecanizados e 69% da cana colhida é própria.

Agrícola/Industrial

- Capacidade de moagem de 37 milhões de toneladas/ano.
- Capacidade de produzir 3 bilhões de litros de etanol por ano.
- 700 mil toneladas de capacidade de produção de açúcar por ano.
- Mix de 14% de açúcar e 86% de etanol.

Energia

- 3,1 GWh de capacidade de exportação e 854 MW de capacidade instalada.
- 9 usinas de Co-geração.
- 72% da energia produzida é exportada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Resumo - Capacidade produtiva por unidade

O Grupo Atvos tem nove unidades com capacidade total de moagem de 36,8M de toneladas de cana. Até fev/20 o grupo moeu o equivalente a 70,6% de sua capacidade total.

	Total	Brenco UAE	Brenco UMV	Brenco UAT	Brenco UCR	USL	URC	UCP	UEL	UAL
Localização	**n/a**	GO: Perolândia	GO: Mineiros	MT: Alta Taquari	MS: Costa Rica	MS: N. Alvorada	GO: Caçu	SP: Teo. Sampaio	MS: R. Brilhante	SP: Teo. Sampaio
Ano de Constituição	**n/a**	2006	2006	2006	2006	2007	2007	2004	2003	1975
Capacidade Instalada										
Moagem (MM Ton)	**36,8**	3,8	3,8	3,8	3,8	6	4,5	5,5	3,5	2,1
Etanol Hidratado (mil m^3)	**2.829**	326	326	326	326	486	346	252	306	135
Etanol Anidro (mil m^3)	**1.247**	-	288	288	144	162	230	-	135	-
Açúcar VHP (mil tons)	**630**	-	-	-	-	-	-	360	180	90
Energia (MW)	**854**	80	73	73	80	130	130	110	140	38
Indicadores: safra 19/20 (até fev/20)										
Área Colhida (mil ha)	**396,6**	28,8	46,0	37,2	47,1	65,0	53,9	56,0	46,3	16,4
Trato Cultural Soca (mil R$ / ha)	**1,8**	2,1	1,7	1,8	1,8	2,1	1,6	1,6	2,0	0,0
Produtividade (ton / ha)	**65,9**	76,0	68,6	72,7	77,1	66,1	62,6	52,6	65,5	0,0
Moagem Acum. / Capacidade total (%)	**70,6%**	67,2%	73,0%	73,7%	92,6%	73,8%	73,6%	67,7%	82,1%	0,0%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Fluxo de caixa consolidado fev/20[1]

Fluxo de caixa (R$ MM): evolução mensal

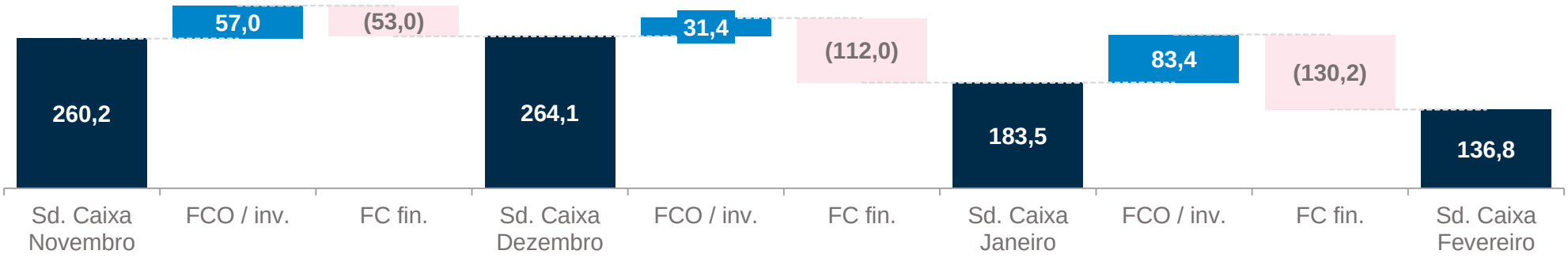

Fluxo de caixa (R$ MM): detalhado

	Dez-19	Jan-20	Fev-20	Total
FC Operacional / inv.	57,0	31,4	83,4	239,3
Recebimentos	440,0	349,9	368,6	4.947,5
Etanol	367,7	312,1	304,9	4.158,2
VHP	17,4	21,9	14,7	223,3
Energia	53,3	10,9	41,9	481,3
Receitas Extraordinárias	1,6	5,1	7,1	84,7
Pagamentos	(383,0)	(318,6)	(285,2)	(4.708,2)
Fornecedores	(176,0)	(131,9)	(112,3)	(2.227,6)
Cana e Parcerias	(69,6)	(78,3)	(73,3)	(1.059,3)
Energia	(16,1)	(14,7)	(14,3)	(176,9)
Despesas Extraordinárias	(0,2)	(0,2)	(0,2)	(89,8)
Impostos Operação	(45,9)	(39,2)	(36,1)	(495,7)
Folha (Salário e Impostos)	(75,2)	(54,3)	(48,9)	(658,9)
FC Financeiro	(53,0)	(112,0)	(130,2)	(157,4)
Dívida Corporativa	(53,0)	(112,0)	(130,2)	(157,4)
Captações	-	-	-	261,4
Amortização	(50,1)	(106,9)	(88,1)	(285,4)
Juros	(2,9)	(5,0)	(42,1)	(130,4)
Aporte / Mútuo / AFAC	-	-	-	(3,0)
Saldo inicial	260,2	264,1	183,5	54,9
Fluxo de Caixa	4,0	(80,6)	(46,7)	81,9
Saldo final	**264,1**	**183,5**	**136,8**	**136,8**

Comentários

- A variação nos Recebimentos de Energia da CCEE, equivalente a R$ 31 MM, aconteceu porque em janeiro/20 os recursos foram depositados em conta vinculada. Esse valor foi utilizados para pagamento do serviço da dívida.
- Decréscimo de R$ 33,4 MM nos pagamentos gerais, verificados em Fornecedores, em Canas e Parcerias e em Folha e Impostos.
- A Amortização no mês, refere-se substancialmente à R$ 50 MM de pagamento de principal de captações feitas junto ao BTG em ago/19, R$ 24 MM ao Czarnikow em set/19 e R$ 15 MM ao Banco Daycoval em jul/19.
- O saldo final em caixa em fev/20 totalizou R$ 136,8 MM.

[1] **Até a finalização do presente RMA, o fluxo de caixa de mar/20 não havia sido disponibilizado, pois as Recuperandas fecham o mesmo por volta do dia 15 de cada mês.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Principais clientes fev/20[1]

Entradas (R$ MM): abertura por clientes*

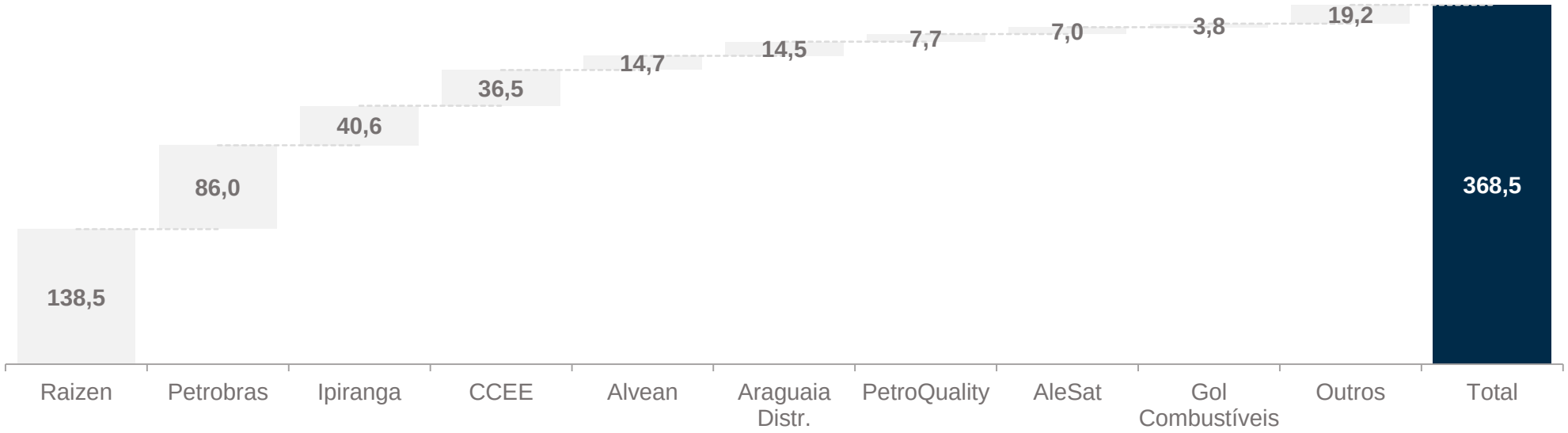

Etanol

Clientes: Raízen, Petrobrás, Ipiranga, Araguaia, PetroQuality, AleSat, Gol Combustíveis.
As distribuidoras compram Etanol com contratos de até um ano de duração.

Entradas: R$ 298,1 MM
% Total Entradas: 80,9%

Açúcar VHP

Cliente: Alvean Sugar
A Alvean compra Açúcar VHP por meio de contratos de adiantamento e de duração variável.

Entradas: R$ 14,7 MM
% Total Entradas: 4,0%

Energia elérica

Cliente: CCEE.
As comercializadoras de energia são as contrapartes e as responsáveis pelos pagamentos da Receita Fixa relativas aos Contratos de Energia de Reserva.

Entradas: R$ 36,5 MM
% Total Entradas: 9,9%

- O número total de clientes foi de 57, considerando o caixa único das recuperandas.

[1] Último fluxo de caixa disponibilizado foi de fev/20.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Principais fornecedores fev/20[1]

Saídas (R$ MM): abertura por fornecedores

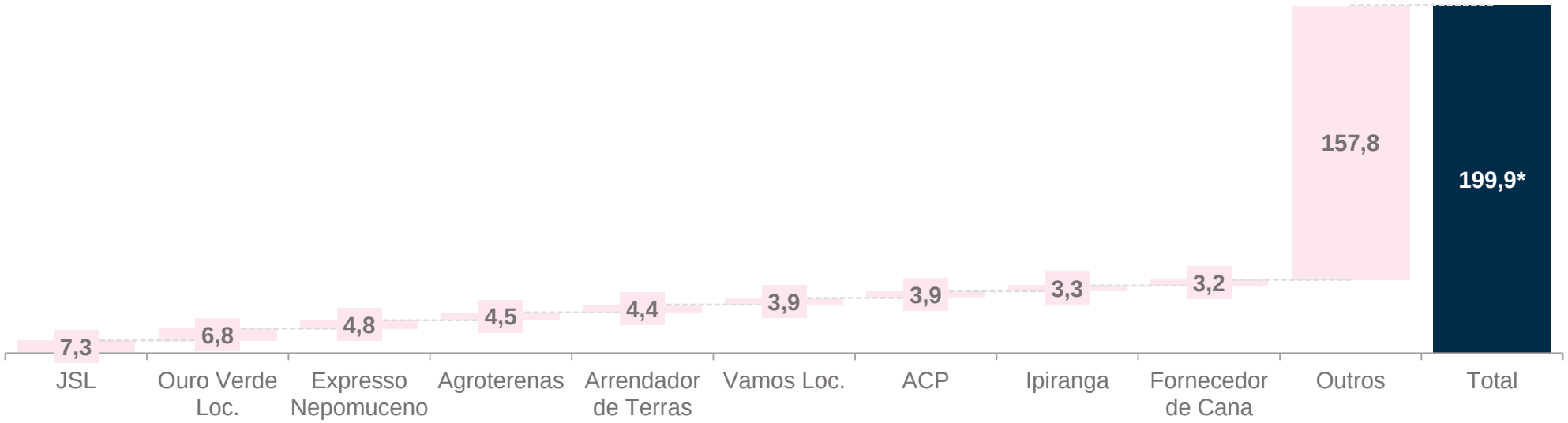

Comentários

- Os nove principais fornecedores representaram 21,1% dos desembolsos da Companhia.*
- Destacam-se como principais fornecedores: Combustível (Ipiranga); serviços de CTT (Ouro Verde, JSL, Expresso Nepomuceno e Vamos), parcerias de cana (ACP Bioenergia e Agroterrenas) e arrendamento e fornecimento de cana.
- As Recuperandas já chegaram a registrar 1.854 fornecedores e parceiros no total.

*Fornecedores, cana, energia e despesas extraordinárias.
[1] Último fluxo de caixa disponibilizado foi de fev/20.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Indicadores operacionais

Todos os indicadores não apresentaram variações em fev/20, devido ao período de entressafra.

Moagem e Açúcar total

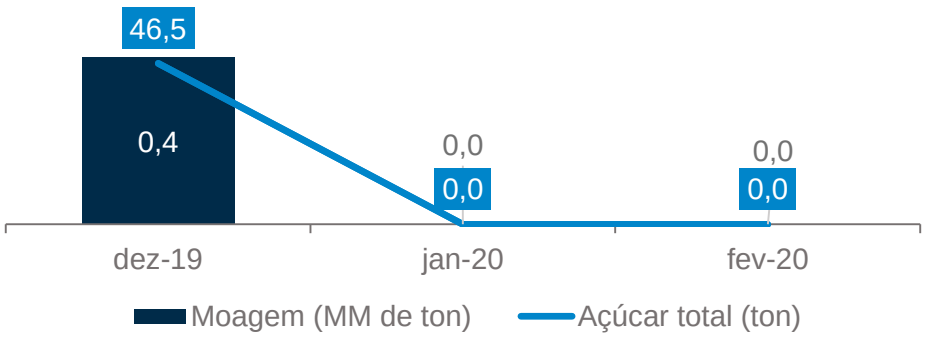

Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

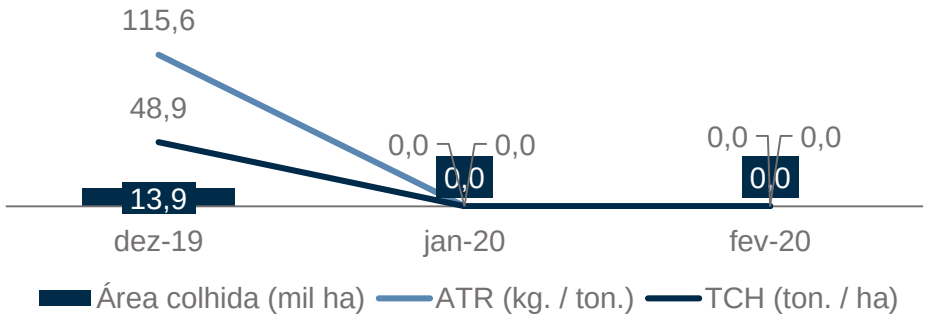

Indicadores (últimos 3 meses)	dez-19	jan-20	fev-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	**0,4**	**0,0**	**0,0**	**26,0**
Própria	0,3	0,0	0,0	15,8
Terceiros	0,1	0,0	0,0	10,2
Área colhida (mil ha)	**13,9**	**0,0**	**0,0**	**396,6**
Própria	11,4	0,0	0,0	249,3
Terceiros	2,5	0,0	0,0	147,3
TCH (ton. / ha)	**48,9**	**0,0**	**0,0**	**65,9**
Própria	48,5	0,0	0,0	64,3
Terceiros	50,7	0,0	0,0	68,7
ATR (kg. / ton.)	**115,6**	**0,0**	**0,0**	**134,8**
Própria	114,9	0,0	0,0	131,6
Terceiros	119,2	0,0	0,0	139,6
Açúcar total (ton)	**46,5**	**0,0**	**0,0**	**3.502,2**
Própria	38,6	0,0	0,0	2.075,6
Terceiros	7,9	0,0	0,0	1.426,6
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	9%
Etanol %	100%	0%	0%	91%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	232.674
Etanol Anidro (m³)	4.348	-	-	273.512
Etanol Hidratado (m³)	28.347	-	-	1.811.708
Exportação Energia (MWh)	41.478	-	-	1.842.654

Comentários

- Com o fim do período de safra em nov/19 e dez/19, não há produção desde jan/20 e todos os indicadores não apresentaram variações.
- As estimativas eram de retomada da produção em meados de mar/20. As exceções seriam as usinas Morro Vermelho e Água Emendada, nas quais a estimativa era de retomada da produção entre os meses de abril e maio de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Receita líquida

Rec. líquida (R$ MM): acum. na Safra vs Safra passada

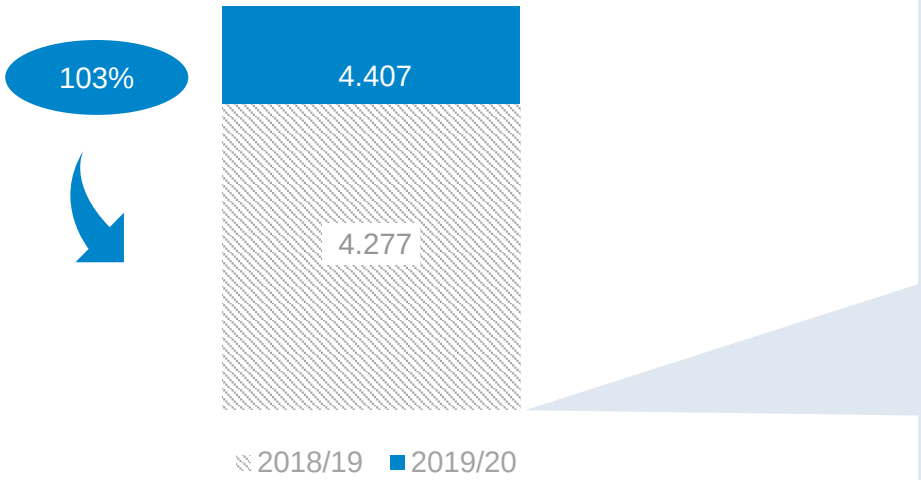

Rec. líquida (R$ MM): evolução mensal

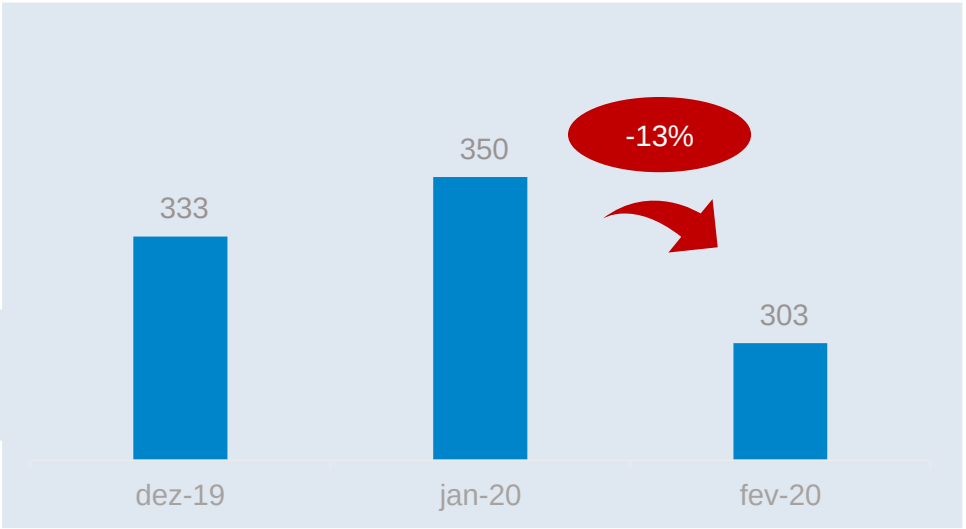

Receita gerada por produto: safra 2019/20 acumulado

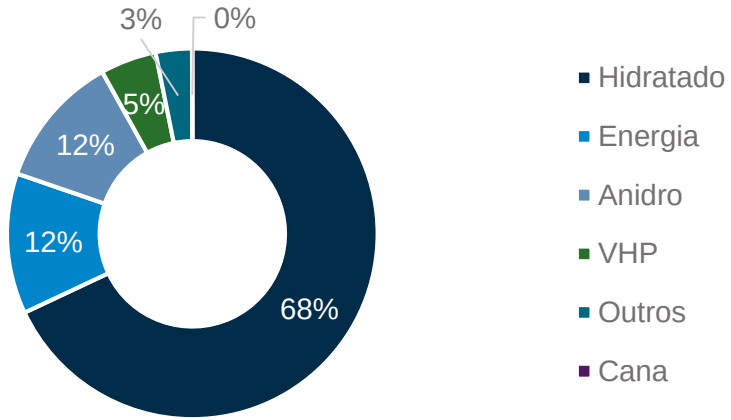

Comentários

- Até fev/20, a receita líquida apurada na presente safra ultrapassou em 3% a receita acumulada na safra anterior.
- Entre os meses de jan/20 e fev/20, a queda na receita apurada foi resultado do menor volume de vendas de Energia (- 39 mil MWh) e VHP (- 7 mil ton), principalmente. O impacto negativo, entretanto, foi parcialmente compensado pelo melhor preço Etanol em fev/20 (+2%).
- Até o momento, o produto com maior relevância em termos de receita é o Etanol Hidratado, correspondendo a 68% da receita acumulada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19

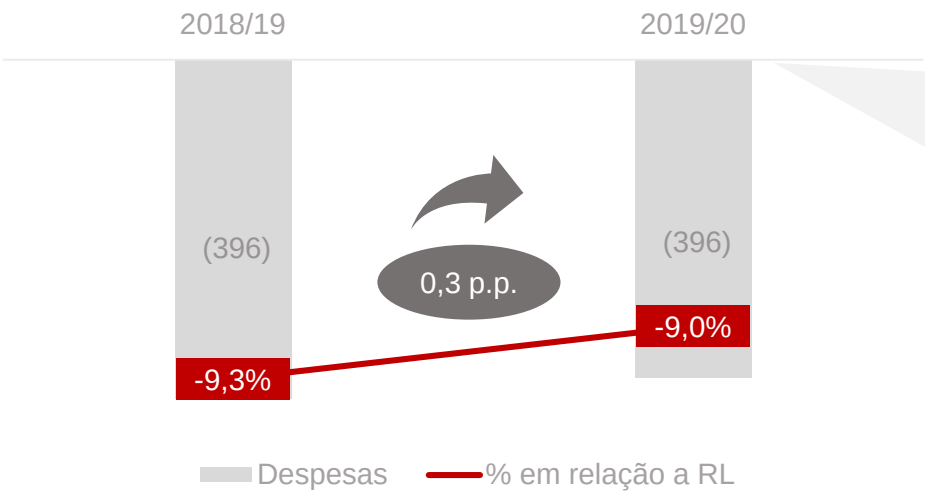

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): evolução mensal

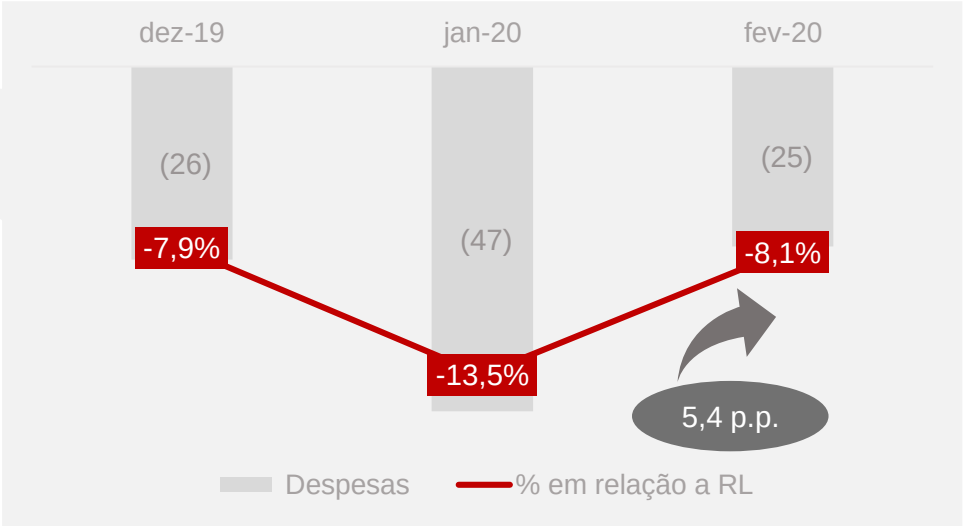

Rec. e Desp. financeiras (R$ MM): 2019/20 acumulado

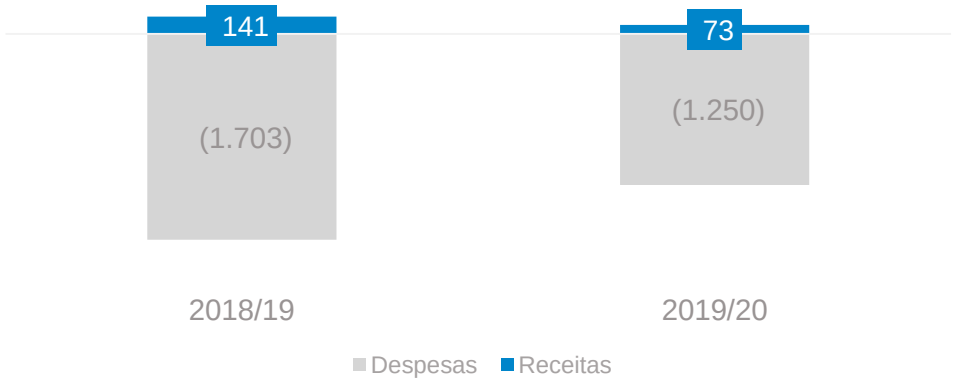

Comentários

- Em fev/20, as Despesas de Vendas, Gerais e Administrativas acumuladas (em relação à Receita Líquida) na safra 2019/20 estavam 0,3 p.p. menores do que o total realizado na safra 2018/19.
- Observando a evolução mensal das despesas, nota-se que em fev/20, as despesas diminuiram 5,4 p.p., passando a representar 8,1% da receita líquida do mês.
- O resultado financeiro líquido na presente safra, até fev/20, acumula prejuízo de R$ 1.178 MM, o que corresponde a 75% do resultado (prejuízo) financeiro líquido total da safra anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Resultado e EBITDA ajustado

Apresentou um lucro bruto acumulado YTD de R$ 498 MM e EBITDA de R$ 1.891 MM.

Demonstração de Resultados

	DRE - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20 YTD
	Receita líquida	333	350	303	4.277	4.407
	CPV	(243)	(294)	(251)	(3.935)	(3.909)
	CPV Cash	(128)	(76)	(64)	(2.443)	(2.341)
	CPV Non Cash	(114)	(219)	(186)	(1.492)	(1.567)
	Lucro bruto	**91**	**55**	**52**	**342**	**498**
	em % Rec. Líq.	27,2%	15,8%	17,2%	8,0%	10,3%
1	Desp. venda, gerais e adm.	(26)	(47)	(25)	(396)	(396)
	Resultado Operacional	**64**	**8**	**28**	**(55)**	**103**
	em % Rec. Líq.	19,3%	2,3%	9,1%	-1,3%	2,3%
2	Result. Financeiro Líq.	(226)	(102)	(99)	(1.562)	(1.178)
	IR/CSLL corr. e diferido	-	(1)	(1)	(48)	(3)
	Resultado líquido	**(162)**	**(95)**	**(72)**	**(1.664)**	**(1.078)**
	em % Rec. Líq.	-48,7%	-27,2%	-23,8%	-38,9%	-24,4%
	EBITDA					
	Result. Op. (EBIT)	64	8	28	(55)	103
	Dep. e Amort.	571	78	79	1.492	1.788
3	**(=) EBITDA**	**635**	**87**	**106**	**1.438**	**1.891**
	Margem EBITDA	190,7%	24,7%	35,0%	33,6%	42,9%

EBITDA (R$ MM) e % EBITDA

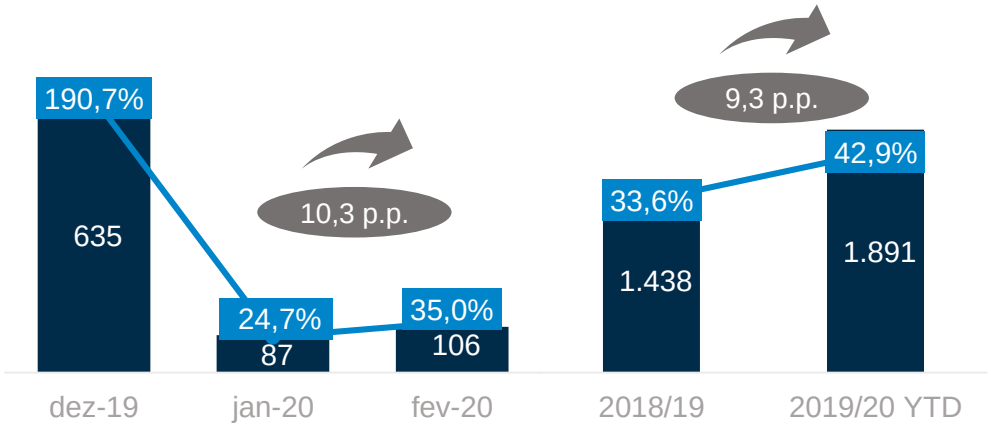

Comentários

1. Despesas de vendas, gerais e administrativas: A diminuição das despesas em fev/20 se deve ao registro, no mês de jan/20, das provisões de contingências para riscos trabalhistas, cíveis e ambientais.

2. Resultado financeiro líquido: As variações positivas no resultado financeiro de fev/20 (R$ 99 MM) são referentes, substancialmente, à variação cambial ativa do período e à apuração de juros passivos.

3. EBITDA: Está 9,3 p.p. acima do alcançado na safra anterior, e o mês de fev/20 apresentou alta de 10,3 p.p. em relação a jan/20, representando 35,0% da receita.

CPV Non Cash: Amortização lavoura e tratos culturais, depreciação dos ativos (incluindo a alocada durante a entressafra) e amortização ativo biológico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Balanço patrimonial mensal

	Ativo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Caixa e equivalentes de caixa	268	271	235
	Aplicações financeiras	3	3	3
1	Contas a receber de clientes	375	446	367
2	Estoques	1.068	972	889
	Ativos biológicos	425	458	488
	Tributos a recuperar	378	378	378
	Partes relacionadas	1.095	1.095	1.095
	Outros créditos	259	256	262
	Total Ativo Circulante	**3.872**	**3.879**	**3.718**
	Não Circulante			
	Aplicações financeiras	19	19	19
2	Estoques	322	322	303
	Tributos a recuperar	92	83	78
	Depósitos judiciais	36	34	33
	Partes relacionadas	1.619	1.619	1.619
	Outros créditos	2	2	2
	Realizável a Longo Prazo	**2.090**	**2.079**	**2.055**
	Investimentos	114	114	114
	Imobilizado	7.153	7.165	7.183
	Intangível	2.095	2.090	2.087
3	Direito de uso	1.851	1.851	1.851
	Total Não Circulante	**13.303**	**13.300**	**13.291**
	Total do Ativo	**17.175**	**17.179**	**17.009**

	Passivo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Fornecedores	753	762	733
	Empréstimos e financiamentos	11.165	11.250	11.323
	Arrendamentos a pagar	88	88	88
	Parcerias agrícolas a pagar	375	375	375
	Salários e encargos	129	124	122
	Tributos a recolher	85	70	71
4	Adiantamentos de clientes	506	640	619
	Partes relacionadas	84	84	84
	Outros débitos	26	27	27
	Total Passivo Circulante	**13.211**	**13.420**	**13.444**
	Não Circulante			
	Empréstimos e financiamentos	3.825	3.825	3.824
	Arrendamentos a pagar	181	181	181
	Parcerias agrícolas a pagar	1.333	1.333	1.333
	Tributos parcelados	11	10	9
	Provisão para contingências	18	33	33
	Outros débitos	12	12	12
	Total Não Circulante	**5.380**	**5.394**	**5.393**
	Total Passivo	**18.591**	**18.814**	**18.836**
	Capital social	4.700	4.700	4.700
	Ajuste de avaliação patrimonial	(583)	(706)	(827)
	Prejuízos acumulados	(5.533)	(5.628)	(5.700)
	Total Patrimônio Líquido	**(1.416)**	**(1.634)**	**(1.827)**
	Total do Passivo e PL	**17.175**	**17.179**	**17.009**

Comentários

1. Contas a receber de clientes: Queda de 18% devido ao menor volume de vendas no período, principalmente de Energia e VHP.

2. Estoques: A diminuição nos estoques se deve à chegada do período de entressafra, sendo que nesses meses, as vendas compreendem produtos estocados.

3. Direito de Uso: Contabilizados em dez/19 pelo reconhecimento do IFRS16[1], com contrapartida em Parcerias Agrícolas e Arrendamentos a pagar.

4. Adiantamentos de clientes: Diminuição de 3% refere-se primordialmente à compensação de adiantamentos que encontravam-se em aberto, sendo os principais clientes: CCEE (R$ 20 M), Petrozara Distribuidora (R$ 4 M) e TDC Distribuidora de Combustíveis (R$ 4 M).

* Norma técnica contábil válida a partir de dez/19 refere-se a forma de contabilização de arrendamento mercantil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Imobilizado

O Imobilizado do Grupo Atvos encerrou o mês de fev/20 em R$ 9.271 MM, variação causada pela apropriação da depreciação e investimentos em lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**17.375**	**291**	**17.666**	**54**	**17.720**	**(8.450)**	**9.271**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	4.866	3	4.869	4	4.873	(1.854)	3.019
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	846	1	847	1	848	(551)	298
Demais Máquinas e Equipamentos	296	(0)	296	2	299	(221)	77
Edifícios e Instalações	1.310	0	1.310	-	1.310	(260)	1.050
Benfeitorias	758	1	759	-	759	(207)	552
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	275	-	275	3	278	(144)	134
Terras	84	-	84	-	84	-	84
Outros	40	4	44	6	50	-	50
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	6.735	-	6.735	-	6.735	(4.921)	1.814
Planta Portadora em Formação	29	39	69	37	106	-	106
Intangível							
Direito de uso de software	-	244	244	1	245	(150)	95
Licenças ambientais	5	-	5	-	5	(5)	0
Contrato de energia	1.596	-	1.596	-	1.596	(138)	1.458
Intangível em andamento	0	-	0	-	0	-	0
Ativo fiscal	58	-	58	-	58	-	58
Ágio	476	-	476	-	476	-	476

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Imobilizado líquido por Recuperanda

Detalhamento do Imobilizado apresenta a Recuperanda Brenco com 40,4% do total de Imobilizado do grupo.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Atvos S.A.	Atvos Par	Brenco	USL	URC	UCP	UEL	UAL	Pontal	Total
Total	**287**	**120**	**3.743**	**1.233**	**1.082**	**1.091**	**1.357**	**336**	**22**	**9.271**
Imobilizado										
Máquinas e Equipamentos Industriais	-	-	1.501	361	314	347	395	101	-	3.019
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	-	-	113	56	46	36	43	5	-	298
Demais Máquinas e Equipamentos	2	0	31	15	7	14	5	4	-	77
Edifícios e Instalações	-	0	651	78	52	18	248	3	-	1.050
Benfeitorias	-	-	99	129	108	124	60	33	-	552
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	5	0	74	23	1	18	11	0	-	134
Terras	-	-	72	3	2	4	2	1	-	84
Outros	1	1	26	5	6	5	6	1	-	50
Cana-de-Açúcar										
Planta Portadora Formada	-	-	781	288	286	219	158	82	-	1.814
Planta Portadora em formação	-	-	33	23	13	16	15	6	-	106
Intangível										
Direito de uso de software	90	1	0	1	0	0	1	-	-	95
Licenças ambientais	-	-	-	0	-	-	0	0	-	0
Contrato de energia	-	-	352	247	244	278	277	60	-	1.458
Intangível em andamento	0	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Ativo fiscal	-	-	-	-	4	13	-	41	-	58
Ágio	188	117	10	4	-	-	136	-	22	476

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos: Número de funcionários

O número de funcionários do grupo Atvos, em mar/20, apresentou aumento líquido de 235 colaboradores. O detalhamento de cada empresa (usina) será feito a seguir.

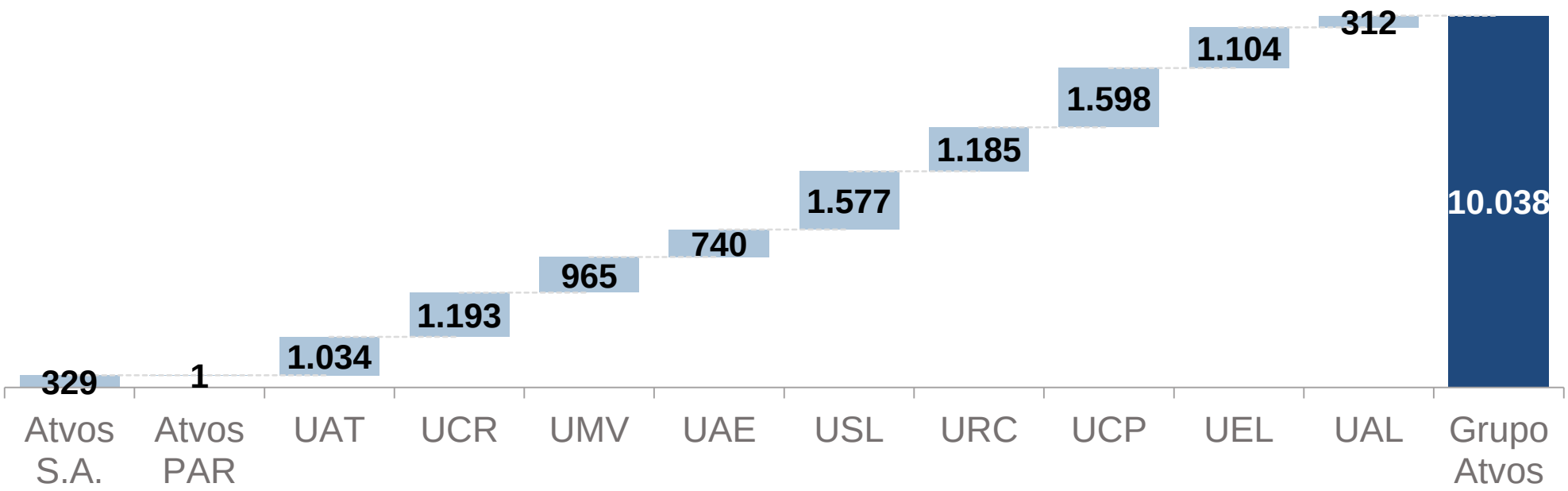

Comentários

- A Atvos Agroindustrial S.A. em conjunto com suas empresas controladas, encerrou o mês de mar/20 com 10.038 funcionários diretos.
- Nos três primeiros meses de 2020, o grupo Atvos acumulou aumento líquido de 159 colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos Agroindustrial S.A. (“Atvos Agro”)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos Agro: Balanço patrimonial e resultado - Controladora

	Ativo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Caixa e equivalentes caixa	0	-	-
	Tributos a recuperar	81	81	81
2	Partes relacionadas	78	93	118
	Outros créditos	3	13	2
	Total Ativo Circulante	**162**	**187**	**201**
	Não Circulante			
	Tributos a recuperar	1	1	1
2	Partes relacionadas	268	268	268
	Realizável a Longo Prazo	**270**	**270**	**270**
1	Investimentos	2.244	2.038	1.852
	Imobilizado	9	9	8
	Intangível	281	279	279
	Direito de uso	16	16	16
	Total Não Circulante	**2.820**	**2.612**	**2.424**
	Total do Ativo	**2.983**	**2.800**	**2.626**

	Passivo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Fornecedores	41	50	47
	Empréstimos e financiamentos	122	122	122
	Arrendamentos a pagar	3	3	3
	Salários e encargos	44	46	43
	Tributos a recolher	3	5	4
	Adiantamento de clientes	3	3	3
2	Partes relacionadas	88	90	95
	Outros débitos	0	0	0
	Total Passivo Circulante	**304**	**320**	**319**
	Não Circulante			
	Empréstimos e financiamentos	3.617	3.617	3.617
	Arrendamentos a pagar	13	13	13
2	Partes relacionadas	456	475	495
	Provisão para contingências	10	10	10
	Total Não Circulante	**4.095**	**4.114**	**4.134**
	Total do Passivo	**4.399**	**4.434**	**4.453**
	Capital social	4.700	4.700	4.700
1	Ajuste de avaliação patrimonial	(583)	(706)	(827)
1	Prejuízos acumulados	(5.533)	(5.628)	(5.700)
	Total Patrimônio Líquido	**(1.416)**	**(1.634)**	**(1.827)**
	Total do Passivo e PL	**2.983**	**2.800**	**2.626**

DRE – em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	**0**	**-**	**-**	**-**	0
CPV	-	-	-	-	-
Lucro bruto	**0**	**-**	**-**	**-**	**0**
Desp. venda, gerais e adm.	(3)	(10)	(3)	(40)	(48)
Resultado Operacional	**(3)**	**(10)**	**(3)**	**(40)**	**(48)**
Partic. Soc.	(157)	(83)	(65)	(1.302)	(1.007)
Result. Financeiro Líq.	(2)	(2)	(4)	(323)	(22)
IR/CSLL	-	-	-	(46)	-
Resultado líquido	**(162)**	**(95)**	**(72)**	**(1.710)**	**(1.078)**

Comentários

1. O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados da Atvos Agroindustrial S.A. (Controladora do grupo) apresenta somente informações da Holding, nas quais as grandes variações decorrem da equivalência patrimonial e contrapartida em Investimentos.

2. Outras variações relevantes decorrem do sistema de caixa único das empresas do Grupo, de modo que todos os meses podem ocorrer variações nas Partes Relacionadas (ativo e passivo).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos Agro: Número de funcionários - Controladora

Evolução mensal do número de funcionários

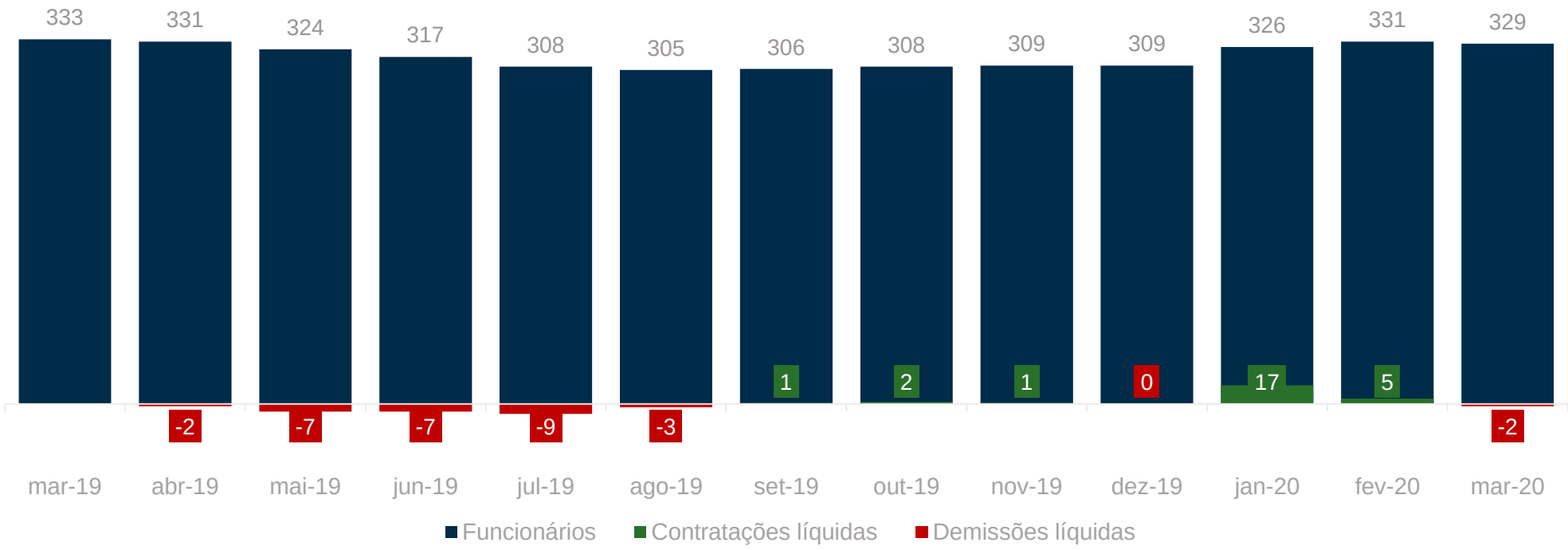

Comentários

- Houve redução líquida de 2 funcionários no mês de mar/20.
- A Atvos Agroindustrial S.A. encerrou o mês de março com 329 colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos Agro: Imobilizado - Controladora

O imobilizado líquido finalizou fev/20 com R$ 287 MM, considerando as depreciações e amortizações apropriadas.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**205**	**157**	**362**	**(0)**	**362**	**(75)**	**287**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	5	-	5	(0)	5	(4)	2
Edifícios e Instalações	-	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	9	-	9	-	9	(4)	5
Terras	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2	(0)	2	(1)	1	-	1
Cana-de-Açúcar	-		-		-		
Planta Portadora Formada	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora em Formação	-	-	-	-	-	-	-
Intangível							
Direito de uso de software	-	157	157	1	158	(68)	90
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	-	-	-	-	-	-	-
Intangível em andamento	0	-	0	-	0	-	0
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	188	-	188	-	188	-	188

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos Agroindustrial Participações S.A. (“Atvos Par.”)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos Par.: Balanço patrimonial e resultado - Controladora

	Ativo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Caixa equivalentes de caixa	0	42	36
	Contas a receber de clientes	10	76	11
	Estoques	2	2	2
	Tributos a recuperar	1	1	1
3	Partes relacionadas	1.289	1.312	1.333
	Outros créditos	58	58	88
	Total Ativo Circulante	**1.361**	**1.491**	**1.471**
	Não Circulante			
	Tributos a recuperar	0	0	0
3	Partes relacionadas	1.816	1.702	1.609
	Realizável a Longo Prazo	**1.817**	**1.703**	**1.609**
2	Investimentos	2.413	2.351	2.282
	Imobilizado	0	1	1
	Intangível	119	119	119
	Direito de uso	0	0	0
	Total Não Circulante	**4.348**	**4.173**	**4.011**
	Total do Ativo	**5.709**	**5.665**	**5.481**

	Passivo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Fornecedores	11	69	69
	Empréstimos e financiamentos	2.153	2.144	2.148
	Arrendamentos a pagar	0	0	0
	Parcerias agrícolas a pagar	-	-	-
	Tributos a recolher	1	1	1
1	Adiantamento de clientes	465	537	523
3	Partes relacionadas	12	12	13
	Outros débitos	0	0	0
	Total Passivo Circulante	**2.642**	**2.763**	**2.753**
	Não Circulante			
	Provisão para perda de investimentos	824	864	876
	Total Não Circulante	**824**	**864**	**876**
	Total do Passivo	**3.465**	**3.627**	**3.629**
	Capital social	11.234	11.234	11.234
	Reserva de capital	301	301	301
2	Ajuste de avaliação patrimonial	(583)	(706)	(827)
	Prejuízos acumulados	(8.709)	(8.791)	(8.856)
	Total Patrimônio Líquido	**2.244**	**2.038**	**1.852**
	Total do Passivo e PL	**5.709**	**5.665**	**5.481**

DRE – em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	1	63	-	199	144
CPV	0	(59)	-	(172)	(135)
Lucro bruto	**1**	**4**	**-**	**27**	**9**
Desp. venda, gerais e adm.	(0)	(0)	(0)	(31)	(11)
Resultado Operacional	**0**	**4**	**(0)**	**(5)**	**(2)**
Participações soc.	(166)	(64)	(40)	(1.149)	(886)
Result. Financeiro Líq.	8	(22)	(25)	(146)	(119)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(2)	(0)
Resultado líquido	**(157)**	**(83)**	**(65)**	**(1.302)**	**(1.007)**

Comentários

1. Adiantamento de Clientes: Apesar do reconhecimento da variação cambial passiva no período, observa-se uma diminuição de 3% na linha devido à compensação de adiantamentos que encontravam-se em aberto.

2. Investimentos: O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados da Atvos Agroindustrial Participações S.A. (Controladora) apresentam somente informações da Holding, nas quais as variações decorrem da equivalência patrimonial.

3. Partes Relacionadas: O sistema de caixa único das empresas do Grupo faz com que todos os meses ocorram variações nas Partes Relacionadas (ativo e passivo).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos Par.: Número de funcionários - Controladora

Evolução mensal do número de funcionários

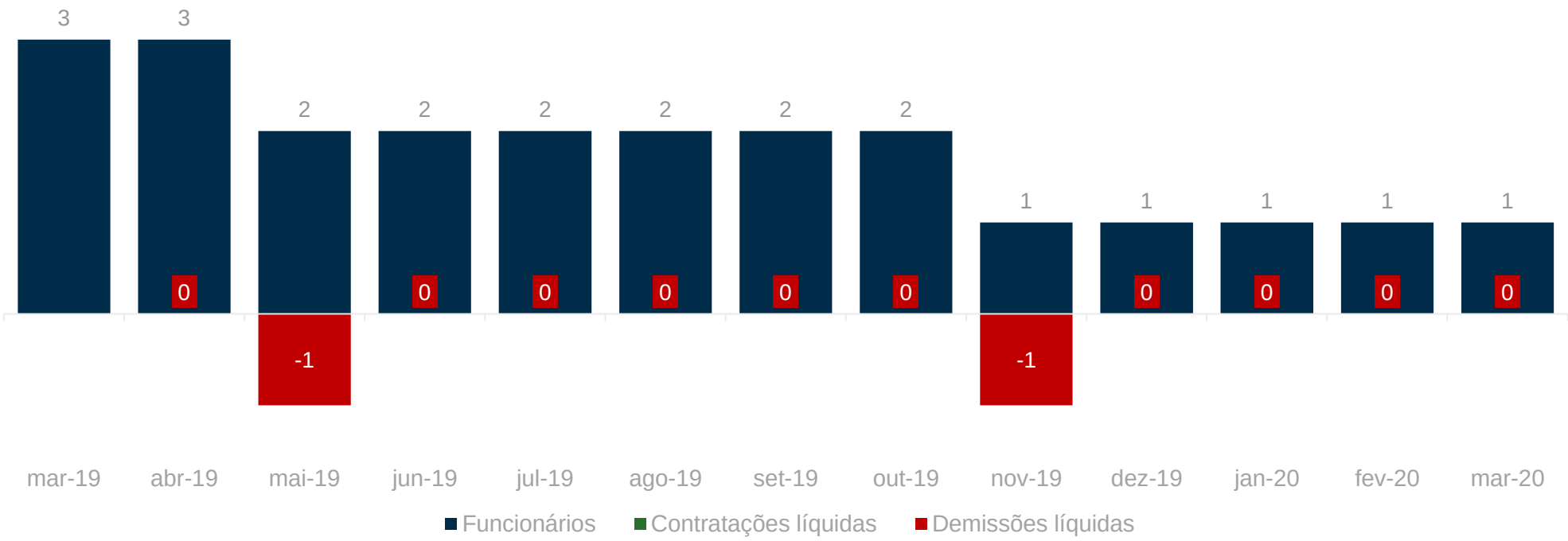

Comentários

- Não houve variação na quantidade de funcionários no mês de mar/20.
- A Atvos Participações S.A. encerrou o mês de março com apenas 1 colaborador.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Atvos Par.: Imobilizado - Controladora

A Recuperanda possui um intangível de Direito de Uso de Software e ágio reconhecido. Não apresentou variação relevante no mês.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**119**	**67**	**186**	**0**	**186**	**(66)**	**120**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	-	-	-	-	-	-	-
Demais Máquinas e Equipamentos	1	-	1	(0)	1	(1)	0
Edifícios e Instalações	0	-	0	-	0	(0)	0
Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	0	-	0	-	0	(0)	0
Terras	-	-	-	-	-	-	-
Outros	0	0	0	1	1	-	1
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	-	-	-	-	-	-	-
Planta Portadora em Formação	-	-	-	-	-	-	-
Intangível							
Direito de uso de software	-	67	67	-	67	(65)	1
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	-	-	-	-	-	-	-
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	117	-	117	-	117	-	117

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

BRENCO
Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. (“Brenco”)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Indicadores operacionais (Água Emendada)

Não há valores nos indicadores em fev/20 reflexo da entressafra. De acordo com o cronograma, a safra deve retornar em maio/20.

Moagem e Açúcar total

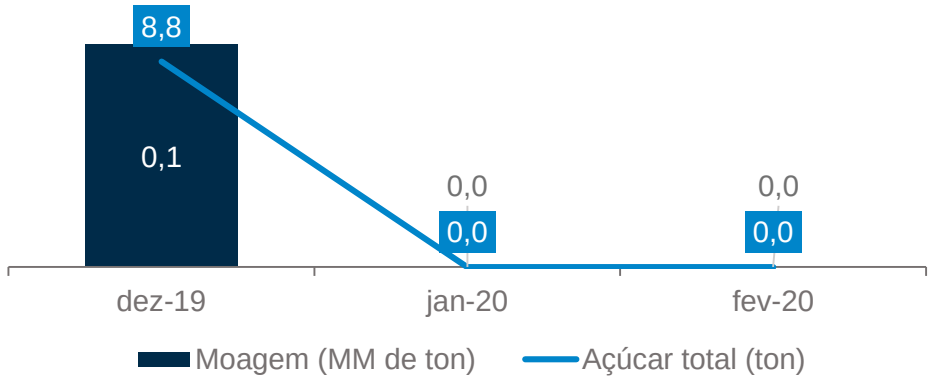

Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

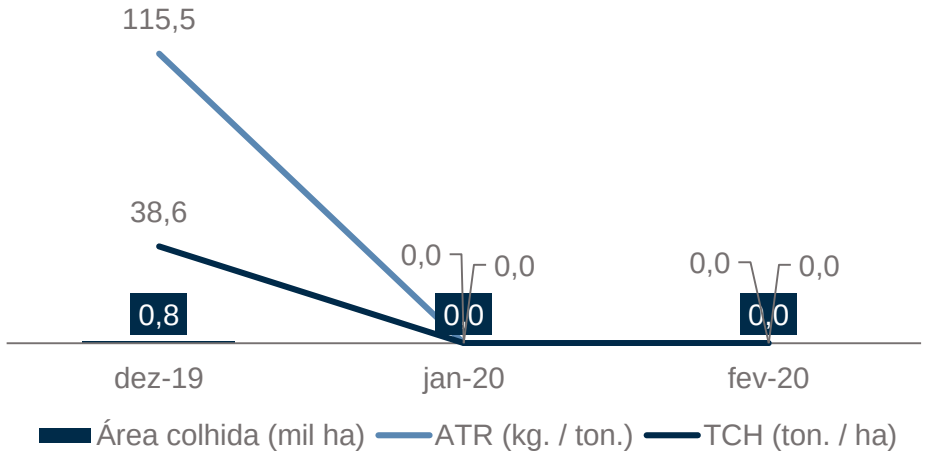

Indicadores (últimos 3 meses)	dez-19	jan-20	fev-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	**0,1**	**0,0**	**0,0**	**2,6**
Própria	0,1	0,0	0,0	1,1
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,4
Área colhida (mil ha)	**0,8**	**0,0**	**0,0**	**28,8**
Própria	0,0	0,0	0,0	9,9
Terceiros	0,8	0,0	0,0	18,9
TCH (ton. / ha)	**38,6**	**0,0**	**0,0**	**76,0**
Própria	56,7	0,0	0,0	93,3
Terceiros	38,6	0,0	0,0	66,9
ATR (kg. / ton.)	**115,5**	**0,0**	**0,0**	**139,3**
Própria	114,1	0,0	0,0	135,9
Terceiros	118,9	0,0	0,0	142,0
Açúcar total (ton)	**8,8**	**0,0**	**0,0**	**355,8**
Própria	6,2	0,0	0,0	154,6
Terceiros	2,5	0,0	0,0	201,2
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	0%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	-
Etanol Hidratado (m³)	6.333	-	-	230.784
Exportação Energia (MWh)	6.298	-	-	204.752

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Indicadores operacionais (Alto Taquari)

Não há valores nos indicadores em fev/20 reflexo da entressafra. As estimativas eram de retorno da safra em meados de mar/20.

Moagem e Açúcar total

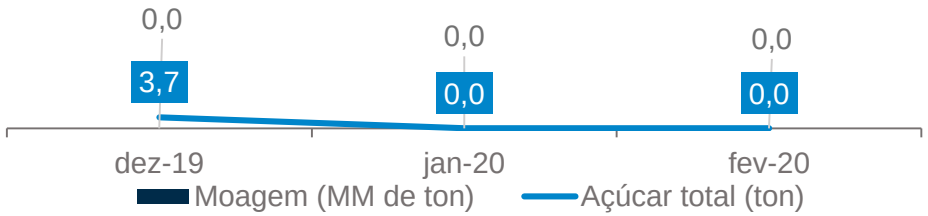

Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

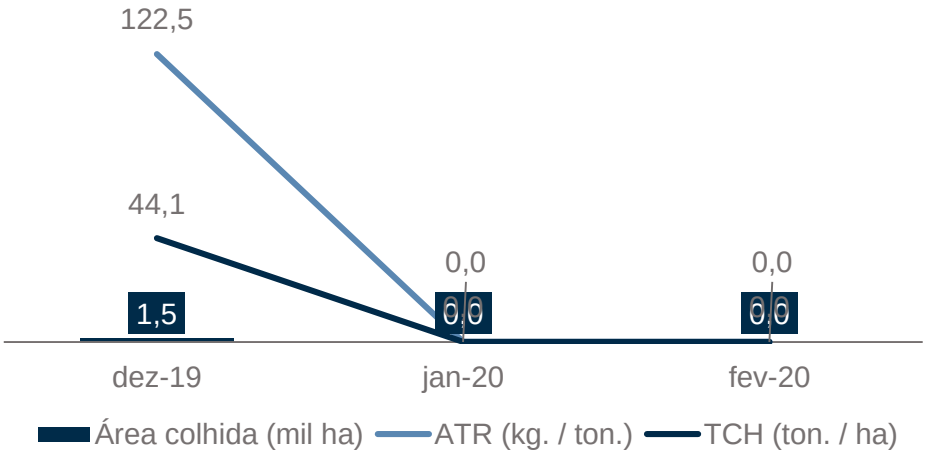

Indicadores (últimos 3 meses)	dez-19	jan-20	fev-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2,8**
Própria	0,0	0,0	0,0	1,7
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,1
Área colhida (mil ha)	**1,5**	**0,0**	**0,0**	**37,2**
Própria	1,5	0,0	0,0	25,4
Terceiros	0,1	0,0	0,0	11,8
TCH (ton. / ha)	**44,1**	**0,0**	**0,0**	**72,7**
Própria	41,9	0,0	0,0	68,6
Terceiros	86,9	0,0	0,0	81,5
ATR (kg. / ton.)	**122,5**	**0,0**	**0,0**	**140,7**
Própria	122,7	0,0	0,0	137,1
Terceiros	114,3	0,0	0,0	146,3
Açúcar total (ton)	**3,7**	**0,0**	**0,0**	**394,1**
Própria	3,6	0,0	0,0	236,1
Terceiros	0,1	0,0	0,0	158,0
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	0%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	61.636
Etanol Hidratado (m³)	3.141	-	-	190.421
Exportação Energia (MWh)	3.754	-	-	181.517

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Indicadores operacionais (Costa Rica)

Não há valores nos indicadores em fev/20 reflexo da entressafra. As estimativas eram de retorno da safra em meados de mar/20.

Moagem e Açúcar total

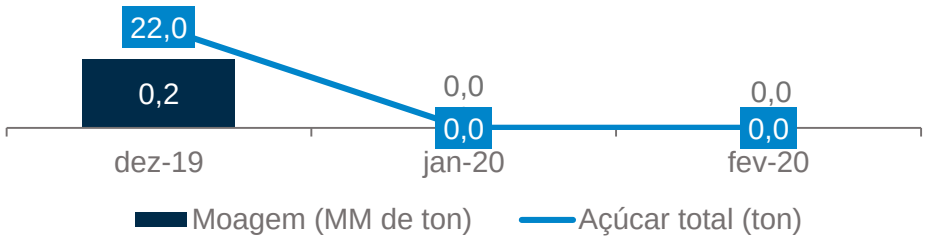

Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

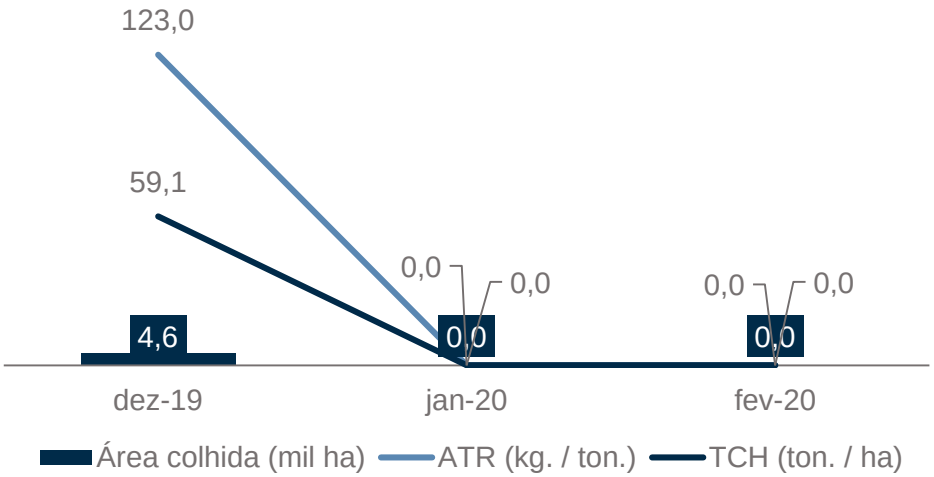

Indicadores (últimos 3 meses)	dez-19	jan-20	fev-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	**0,2**	**0,0**	**0,0**	**3,5**
Própria	0,2	0,0	0,0	2,2
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,3
Área colhida (mil ha)	**4,6**	**0,0**	**0,0**	**47,1**
Própria	4,1	0,0	0,0	30,3
Terceiros	0,5	0,0	0,0	16,8
TCH (ton. / ha)	**59,1**	**0,0**	**0,0**	**77,1**
Própria	58,8	0,0	0,0	72,6
Terceiros	61,5	0,0	0,0	85,2
ATR (kg. / ton.)	**123,0**	**0,0**	**0,0**	**136,2**
Própria	122,1	0,0	0,0	134,0
Terceiros	134,3	0,0	0,0	135,6
Açúcar total (ton)	**22,0**	**0,0**	**0,0**	**479,3**
Própria	20,1	0,0	0,0	293,9
Terceiros	1,9	0,0	0,0	179,7
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	0%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	-
Etanol Hidratado (m³)	14.959	-	-	313.263
Exportação Energia (MWh)	17.123	-	-	284.286

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Indicadores operacionais (Morro Vermelho)

Não há valores nos indicadores em fev/20 reflexo da entressafra. De acordo com o cronograma, a safra deve retornar em abr/20.

Moagem e Açúcar total

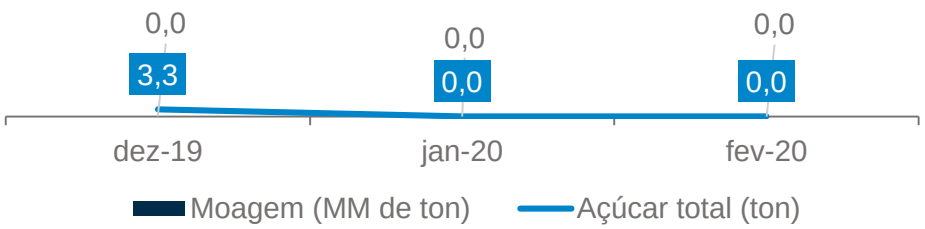

Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

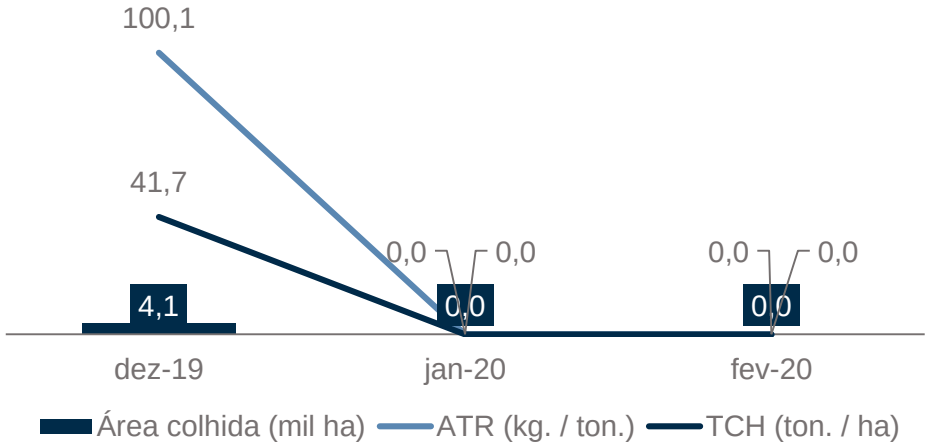

Indicadores (últimos 3 meses)	dez-19	jan-20	fev-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2,8**
Própria	0,0	0,0	0,0	1,9
Terceiros	0,0	0,0	0,0	0,9
Área colhida (mil ha)	**4,1**	**0,0**	**0,0**	**46,0**
Própria	4,1	0,0	0,0	32,1
Terceiros	0,0	0,0	0,0	13,8
TCH (ton. / ha)	**41,7**	**0,0**	**0,0**	**68,6**
Própria	41,7	0,0	0,0	65,9
Terceiros	0,0	0,0	0,0	74,7
ATR (kg. / ton.)	**100,1**	**0,0**	**0,0**	**137,2**
Própria	100,1	0,0	0,0	135,8
Terceiros	97,5	0,0	0,0	140,1
Açúcar total (ton)	**3,3**	**0,0**	**0,0**	**380,9**
Própria	3,3	0,0	0,0	253,4
Terceiros	0,0	0,0	0,0	127,5
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	0%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	32.041
Etanol Hidratado (m³)	2.421	-	-	207.556
Exportação Energia (MWh)	2.071	-	-	141.500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Receita líquida

Rec. Líquida (R$ MM): acum. na Safra vs Safra passada

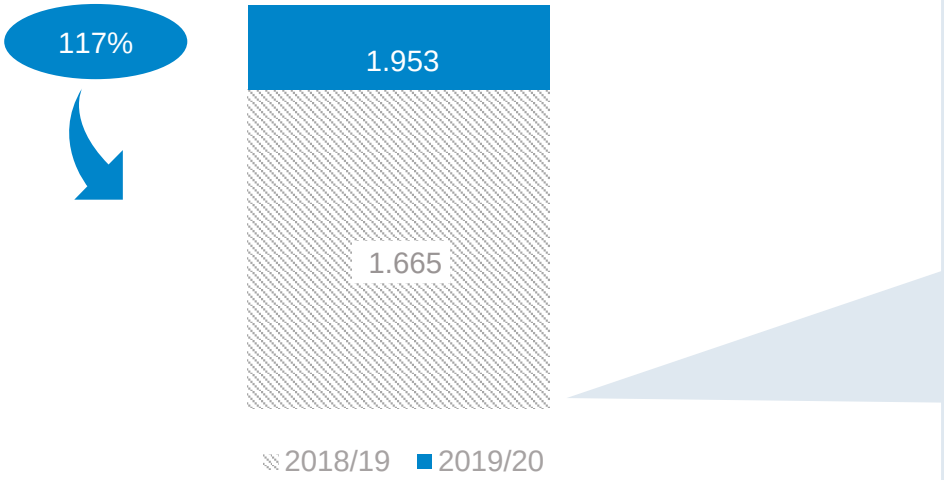

Rec. Líquida (R$ MM): evolução mensal

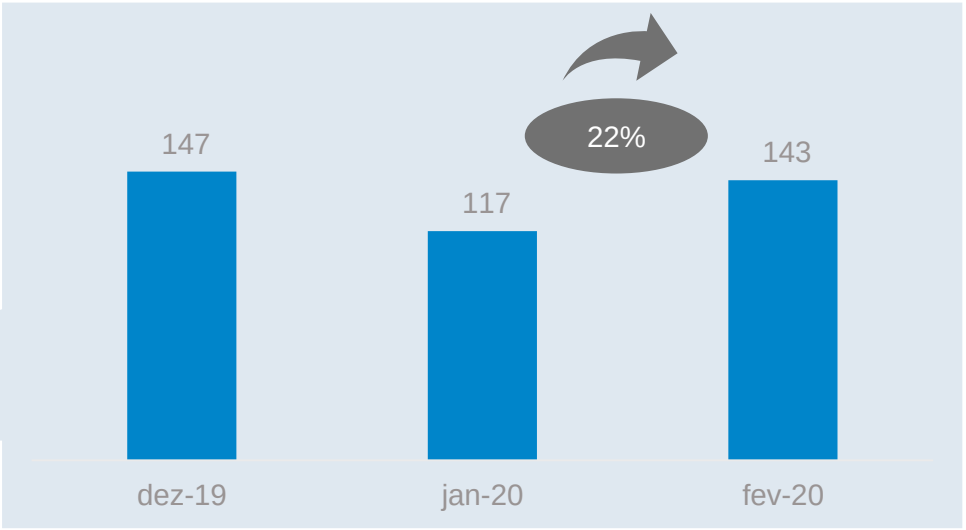

Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

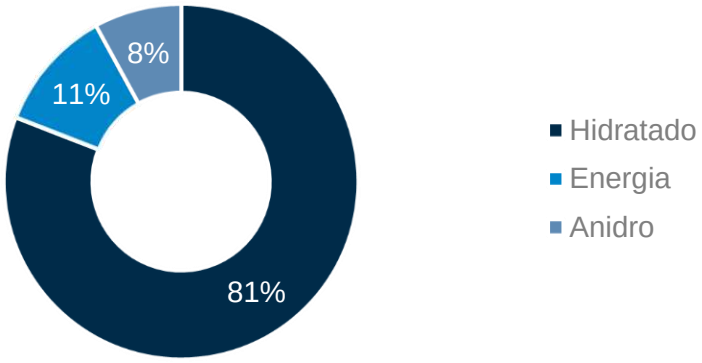

Comentários

- Até fev/20, a receita líquida apurada na presente safra ultrapassou em 17% a receita acumulada na safra anterior.
- Em fev/20, observou-se alta de 22% na receita líquida, comparando com jan/20. Essa variação se deve principalmente ao aumento na receita de vendas de Etanol Hidratado, que foi R$ 30 MM maior do que no mês anterior.
- O Etanol Hidratado é o principal produto gerador de receita na presente safra. Em fev/20, acumulou 81% da receita total gerada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Desp. de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19

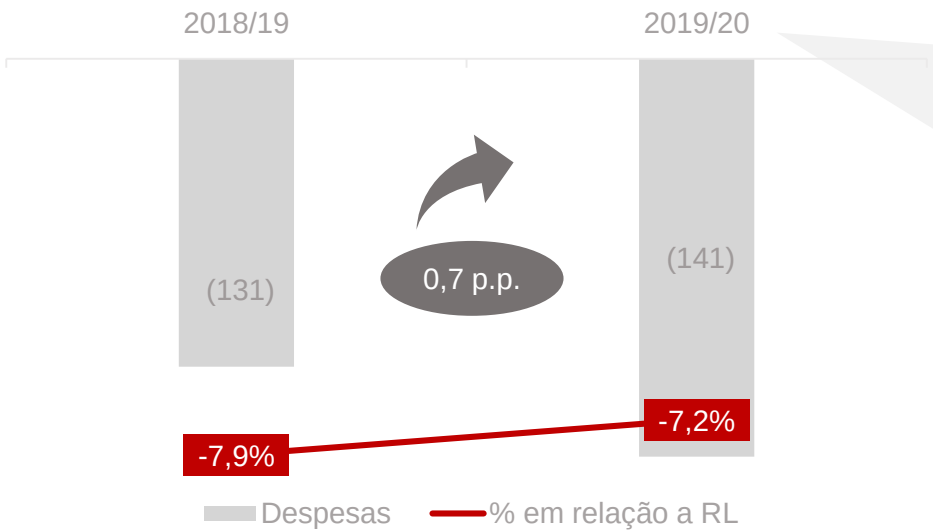

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): evolução mensal

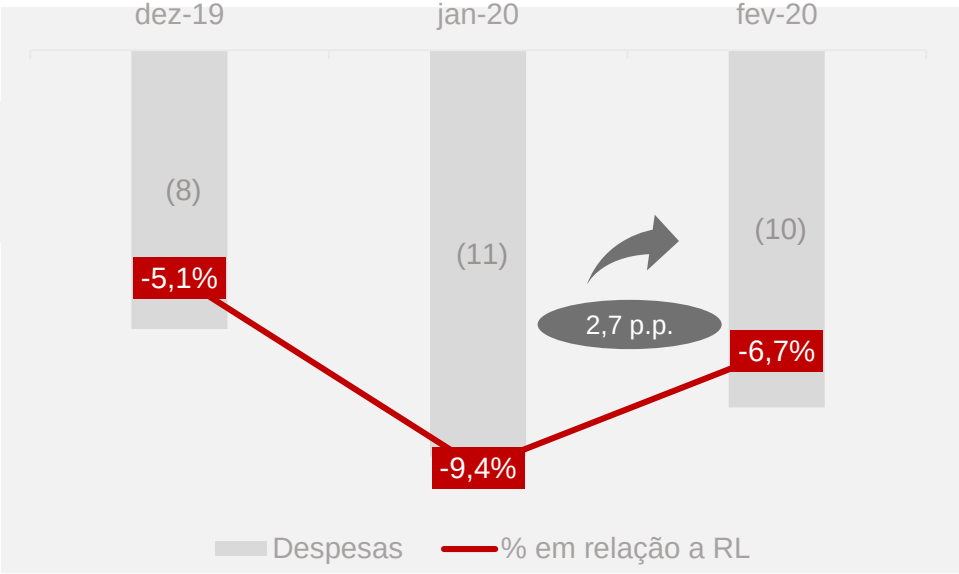

Rec. e Desp. financeiras (R$ MM): 2019/20 acumulado

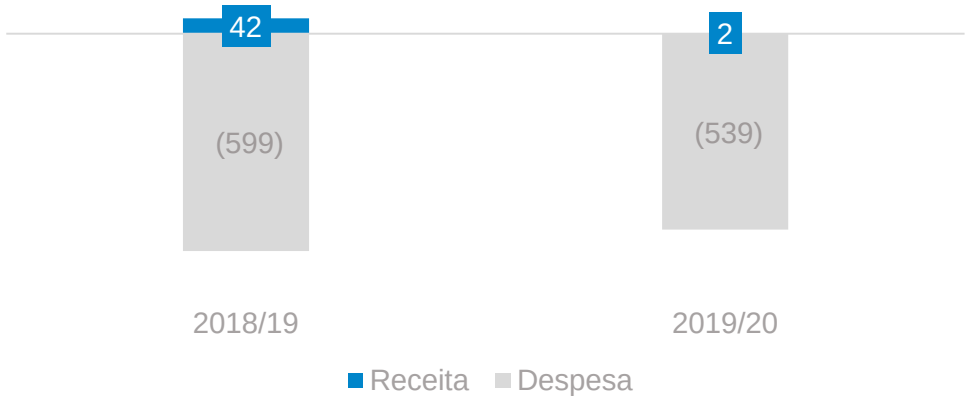

Comentários

- Em fev/20, as despesas de vendas, gerais e administrativas acumularam R$ 141 MM. Em relação à receita líquida, tais despesas equivalem a 7,2%, 0,7 p.p. a menos do que o apurado na safra 2018/19.
- Em fev/20, as despesas representaram 6,7% da receita líquida apurada no mês, 2,7 p.p. menor em relação ao mês anterior.
- O resultado financeiro líquido acumulado na safra equivale a um prejuízo de (R$ 537 MM). O valor corresponde a 96% do resultado (prejuízo) financeiro líquido total apurado na safra 2018/19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Resultado e EBITDA ajustado

A margem EBITDA de fev/20 foi de 32,3% e 46,3% YTD acumulando R$ 905 MM positivos.

Demonstração de Resultados

DRE – em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	147	117	143	1.665	1.953
CPV	(111)	(93)	(129)	(1.550)	(1.680)
CPV Cash	(40)	(32)	(45)	(962)	(1.031)
CPV Non Cash	(71)	(61)	(84)	(588)	(649)
Lucro bruto	**36**	**23**	**14**	**114**	**273**
em % Rec. Líq.	*24,6%*	*20,0%*	*9,7%*	*6,9%*	*14,0%*
Desp. venda, gerais e adm.	(8)	(11)	(10)	(131)	(141)
Resultado Operacional	**29**	**12**	**4**	**(17)**	**133**
em % Rec. Líq.	*19,4%*	*10,7%*	*3,0%*	*-1,0%*	*6,8%*
Participações soc.	-	-	-	20	-
Result. Financeiro Líq.	(72)	(65)	(67)	(556)	(537)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(10)	-
Resultado líquido	**(43)**	**(53)**	**(63)**	**(564)**	**(404)**
em % Rec. Líq.	*-29,4%*	*-45,2%*	*-44,1%*	*-33,9%*	*-20,7%*
EBITDA					
Result. Op.l(EBIT)	29	12	4	(17)	133
Dep. e Amort.	209	34	42	588	772
(=) EBITDA	**238**	**46**	**46**	**571**	**905**
Margem EBITDA	*161,7%*	*39,5%*	*32,3%*	*34,3%*	*46,3%*

EBITDA (R$ MM) e % EBITDA

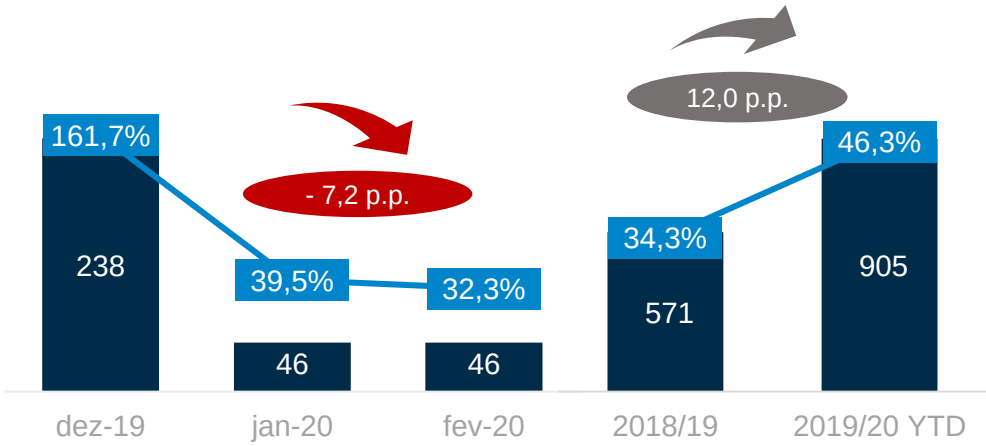

Comentários

- Em fev/20 a receita líquida aumentou 22% comparado a jan/20, e totalizou R$ 143 MM. O aumento do CPV no período, no entanto, levou a uma margem bruta de 9,7%, 10 p.p. menor que a observada em jan/20.
- O resultado (prejuízo) líquido acumulado YTD esta menor em 28% comparado com o resultado (prejuízo) líquido da safra 2018/19.
- Já o resultado (prejuízo) líquido mensal, em comparação com jan/20, apresentou piora de 19% devido ao maior CPV referente ao Etanol Hidratado em todas as usinas da Brenco e à linha “Outros” na usina Alto Taquari, na qual foi reconhecida a baixa de adiantamentos a parceiros adequando a previsão de colheita.

CPV Non Cash: Amortização Lavoura e Tratos Culturais, Depreciação dos Ativos (incluindo a alocada durante a entressafra) e Amortização ativo biológico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Balanço patrimonial mensal

	Ativo - em R$ mil	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Caixa e equivalentes de caixa	15	40	32
	Aplicações financeiras	3	3	3
	Contas a receber de clientes	184	173	153
1	Estoques	478	444	388
2	Ativos biológicos	175	191	205
	Tributos a recuperar	58	56	58
	Partes relacionadas	2	3	4
	Outros créditos	66	61	61
	Total Ativo Circulante	**982**	**972**	**903**
	Não Circulante			
1	Estoques	141	141	131
	Tributos a recuperar	41	35	31
	Depósitos judiciais	66	66	65
	Partes relacionadas	898	898	898
	Outros créditos	1	0	0
	Realizável a Longo Prazo	**1.146**	**1.140**	**1.126**
	Investimentos	6	6	6
	Imobilizado	3.383	3.379	3.381
	Intangível	363	362	362
	Direito de uso	741	741	741
	Total Não Circulante	**5.639**	**5.629**	**5.615**
	Total do ativo	**6.621**	**6.601**	**6.518**

	Passivo - em R$ mil	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Fornecedores	356	324	308
	Empréstimos e financiamentos	3.956	4.013	4.048
	Arrendamentos a pagar	26	26	26
	Parcerias agrícolas a pagar	157	157	157
	Salários e encargos	35	34	35
3	Tributos a recolher	33	26	31
4	Adiantamentos de clientes	4	31	16
	Partes relacionadas	42	55	70
	Outros débitos	17	17	17
	Total Passivo Circulante	**4.627**	**4.685**	**4.709**
	Não Circulante			
	Empréstimos e financiamentos	349	349	349
	Arrendamentos a pagar	33	33	33
	Parcerias agrícolas a pagar	578	578	578
	Tributos parcelados	10	9	8
	Partes relacionadas	784	758	715
	Provisão para contingências	32	33	33
	Outros débitos	11	11	11
	Total Não Circulante	**1.798**	**1.772**	**1.728**
	Total do Passivo	**6.425**	**6.457**	**6.438**
	Capital social	4.285	4.285	4.285
	Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
	Prejuízos acumulados	(4.089)	(4.142)	(4.205)
	Total Patrimônio Líquido	**196**	**144**	**81**
	Total do Passivo e PL	**6.621**	**6.601**	**6.518**

Comentários

1. Estoques: Decréscimo de 13%, pois as vendas referem-se a itens estocados, vez que não há produção nas usinas.

2. Ativos Biológicos: Aumentaram 7% no mês, resultado do reconhecimento do valor líquido da amortização do mês referente ao Trato Cana Soca da cana colhida x adição de área tratada para a colheita da próxima safra, além de amortização do reconhecimento de AVM desse ativo no mês.

3. Tributos a Recolher: Saldo de R$ 31 MM devido ao maior faturamento do mês apontando um aumento de 22% na receita líquida.

4. Adiantamentos de clientes: Descréscimo de 49% refere-se primordialmente à compensação de adiantamentos que encontravam-se em aberto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários

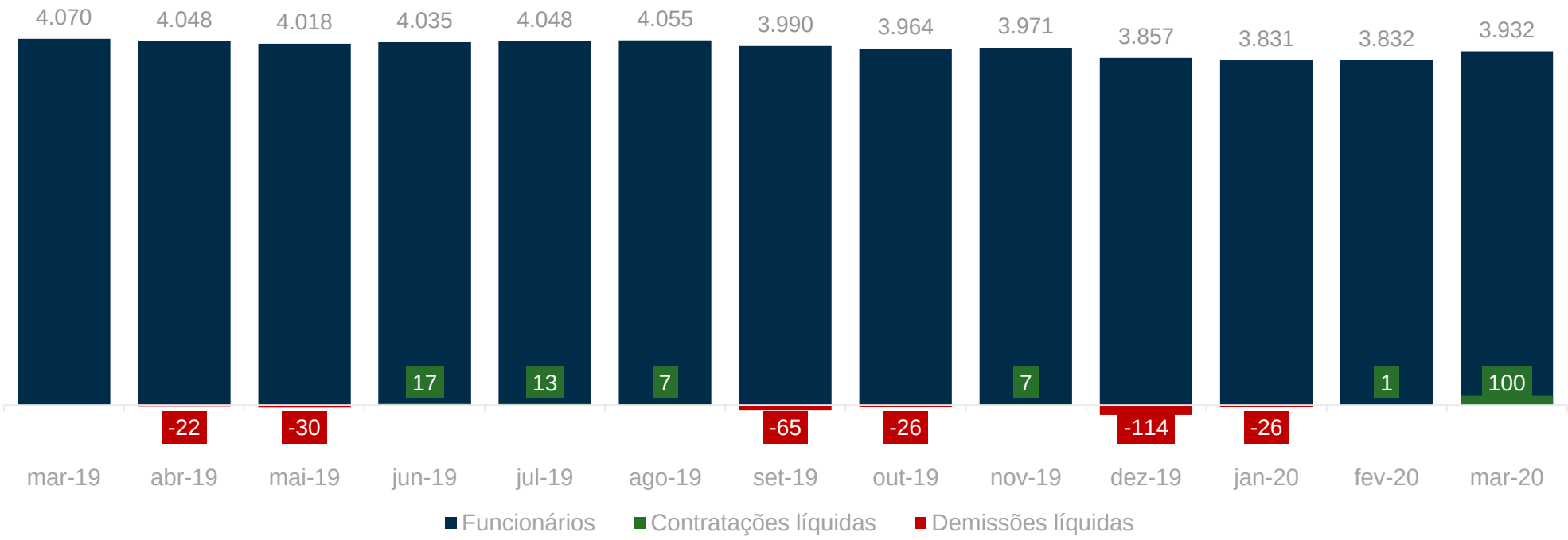

Comentários

- Houve aumento líquido de 100 funcionários no mês de mar/20.
- A Brenco encerrou o mês de março com 3.932 colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Brenco: Imobilizado

O Imobilizado e Intangível da Brenco é a soma da UCR (27%), UMV (26%), UAT (24%) e UAE (23%). A variação de maior relevância no mês foi o investimento em lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**7.502**	**27**	**7.530**	**19**	**7.549**	**(3.806)**	**3.743**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	2.391	1	2.392	2	2.394	(893)	1.501
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	383	1	384	1	385	(272)	113
Demais Máquinas e Equipamentos	139	0	139	2	142	(110)	31
Edifícios e Instalações	842	-	842	-	842	(191)	651
Benfeitorias	132	1	133	-	133	(34)	99
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	188	-	188	-	188	(114)	74
Terras	72	-	72	-	72	-	72
Outros	25	(2)	23	3	26	-	26
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	2.924	-	2.924	-	2.924	(2.142)	781
Planta Portadora em formação	10	12	22	11	33	-	33
Intangível							
Direito de uso de software	-	14	14	0	14	(14)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	388	-	388	-	388	(35)	352
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	10	-	10	-	10	-	10

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Agroenergia Santa Luzia S.A. (“USL”)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

USL: Indicadores operacionais

Não há valores nos indicadores em fev/20 reflexo da entressafra. As estimativas eram de retorno da safra em meados de mar/20.

Moagem e Açúcar total

Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

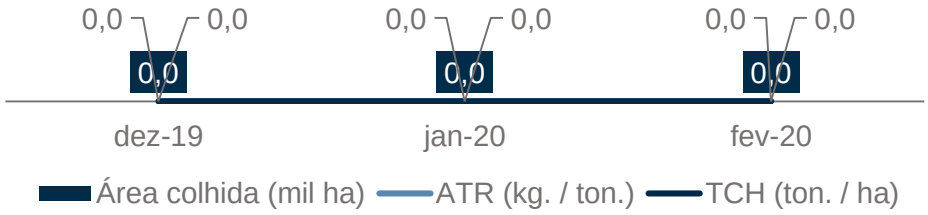

Indicadores (últimos 3 meses)	dez-19	jan-20	fev-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4,4**
Própria	0,0	0,0	0,0	3,0
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,5
Área colhida (mil ha)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**65,0**
Própria	0,0	0,0	0,0	43,7
Terceiros	0,0	0,0	0,0	21,2
TCH (ton. / ha)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**66,1**
Própria	0,0	0,0	0,0	65,6
Terceiros	0,0	0,0	0,0	67,2
ATR (kg. / ton.)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**125,2**
Própria	0,0	0,0	0,0	122,5
Terceiros	0,0	0,0	0,0	130,7
Açúcar total (ton)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**554,6**
Própria	0,0	0,0	0,0	363,1
Terceiros	0,0	0,0	0,0	191,5
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	0%	0%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	35.018
Etanol Hidratado (m³)	-	-	-	322.595
Exportação Energia (MWh)	1.506	-	-	325.428

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

USL: Receita líquida

Rec. líquida (R$ MM): acum. na Safra vs Safra passada

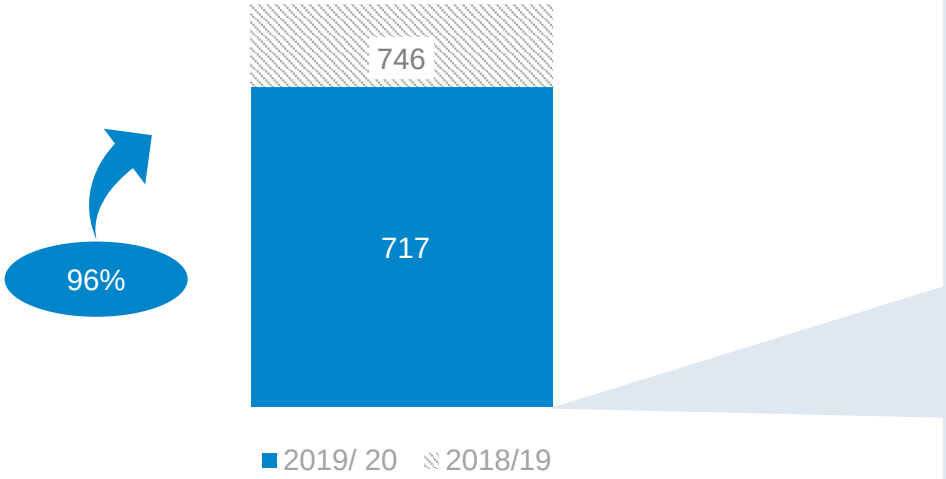

Rec. líquida (R$ MM): evolução mensal

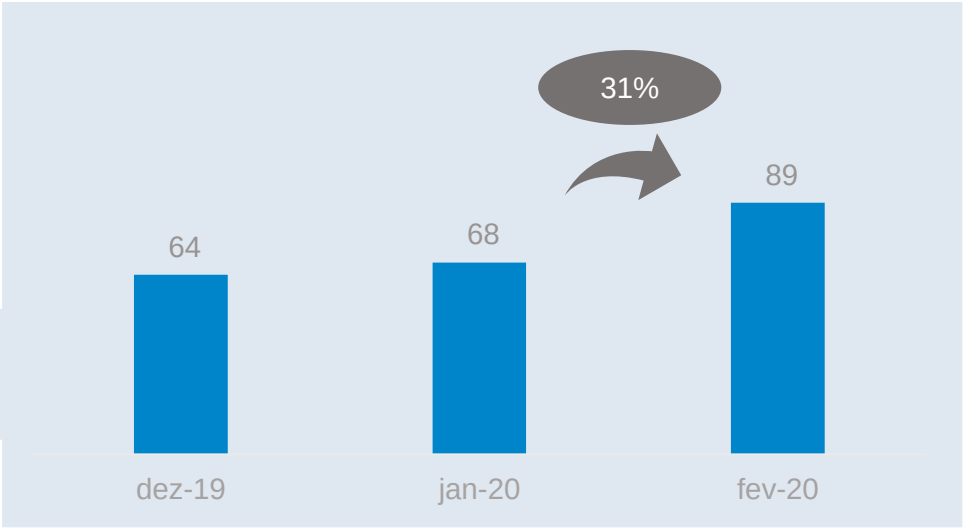

Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

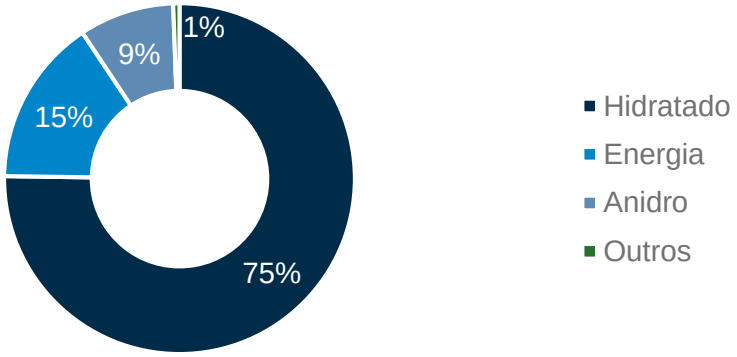

Comentários

- Até fev/20, a receita líquida acumulada na safra atingiu 96% da receita apurada na safra anterior.
- No mês, o aumento de 31% na receita líquida é explicado pela maior receita com venda de Etanol Hidratado (+ 32%). A receita das vendas desse produto compuseram 97% da receita apurada em fev/20.
- O Etanol Hidratado permanece como o produto mais representativo nas receitas da usina, e aumentou sua participação nos últimos meses, representando 75% no acumulado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

USL: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm (R$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19

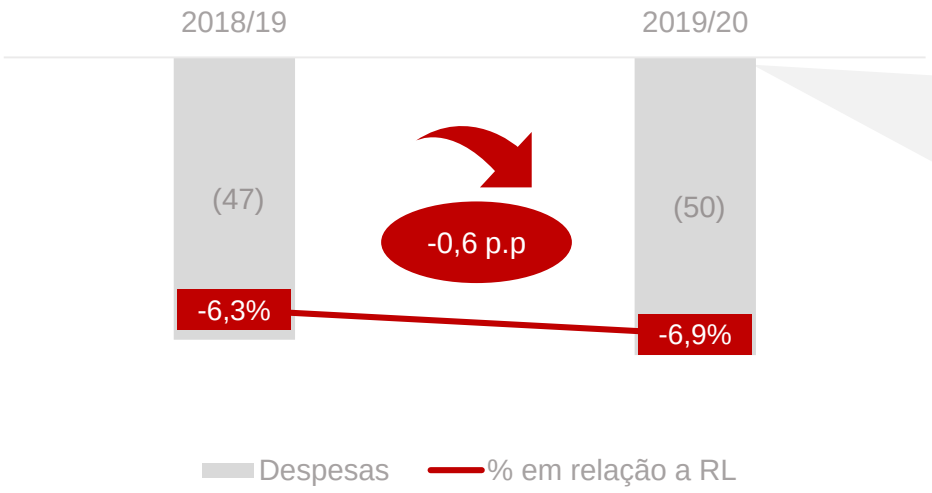

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): evolução mensal

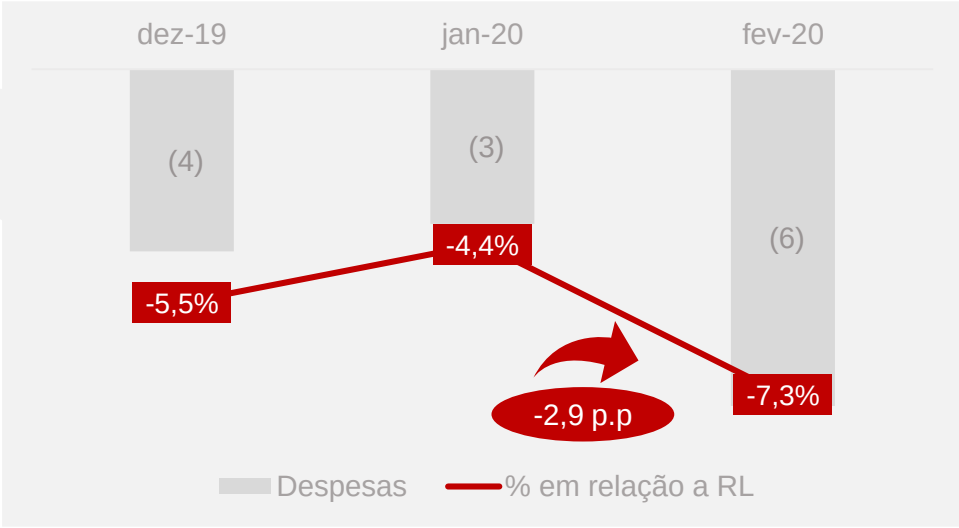

Rec. e desp. financeiras (R$ MM): 2019/20 acumulado

Comentários

- Até fev/20 as despesas acumuladas na safra, de (R$ 50 MM), correspondiam a 6,9% da receita líquida acumulada, 0,6 p.p. maior que na safra 2018/19.
- Em fev/20, as despesas aumentaram para (R$ 6 MM) devido, principalmente, a maiores gastos com pessoal. Assim, representaram 7,3% da receita líquida do mês, maior em 2,9 p.p. comparado com jan/20.
- O resultado financeiro líquido acumulado até fev/20 equivale a um prejuízo de (R$ 110 MM). O montante é 13% superior ao resultado (prejuízo) financeiro acumulado na safra anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

USL: Resultado e EBITDA ajustado

A USL teve lucro bruto positivo de R$ 19 MM e lucro líquido de R$ 2 MM em fev/20.

Demonstração de Resultados

DRE – em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20YTD
Receita líquida	64	68	89	746	717
CPV	(40)	(51)	(70)	(690)	(569)
CPV Cash	(11)	(8)	(11)	(420)	(318)
CPV Non Cash	(29)	(43)	(59)	(271)	(251)
Lucro bruto	**24**	**17**	**19**	**56**	**148**
em % Rec. Líq.	*37,1%*	*25,6%*	*21,5%*	*7,5%*	*20,6%*
Desp. venda, gerais e adm.	(4)	(3)	(6)	(47)	(50)
Resultado Operacional	**20**	**14**	**13**	**8**	**98**
em % Rec. Líq.	*31,6%*	*21,2%*	*14,3%*	*1,1%*	*13,7%*
Result. Financeiro Líq.	(31)	(10)	(9)	(97)	(110)
IR/CSLL corr. e diferido	-	(1)	(2)	(0)	(3)
Resultado líquido	**(11)**	**4**	**2**	**(89)**	**(15)**
em % Rec. Líq.	*-16,9%*	*5,3%*	*2,2%*	*-11,9%*	*-2,1%*
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	20	14	13	8	98
Dep. e Amort.	117	14	18	271	265
(=) EBITDA	**137**	**29**	**31**	**279**	**363**
Margem EBITDA	*214,8%*	*42,3%*	*35,0%*	*37,4%*	*50,6%*

EBITDA (R$ MM) e % EBITDA

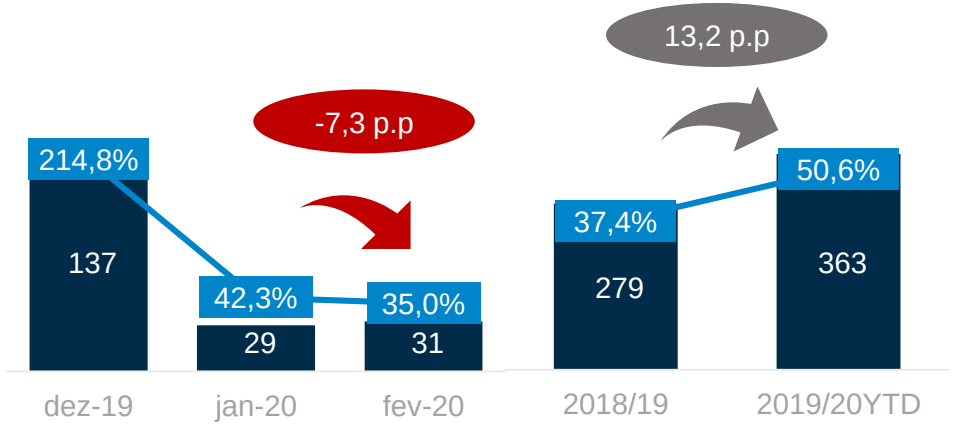

Comentários

- O resultado YTD é negativo em (R$ 15 MM) representando uma melhora de 83% comparado com o resultado da safra de 2018/19.
- A despeito da alta de 38% no CPV e do aumento das despesas gerais, a USL obteve um resultado líquido positivo de R$ 2 MM, 45% menor que o resultado registrado em jan/20.
- A margem EBITDA do mês também apresentou queda de 7,3 p.p., chegando a 35%. Já na comparação YTD, apresentou alta de 13,2 p.p. em relação a safra 18/19.

CPV Non Cash: Amortização Lavoura e Tratos Culturais, Depreciação dos Ativos (incluindo a alocada durante a entressafra) e Amortização ativo biológico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

USL: Balanço patrimonial mensal

	Ativo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Caixa e equivalentes de caixa	0	6	12
	Contas a receber de clientes	62	63	68
1	Estoques	221	189	138
2	Ativos biológicos	77	81	86
	Tributos a recuperar	30	30	32
	Partes relacionadas	0	1	1
	Outros créditos	26	25	25
	Total Ativo Circulante	**416**	**395**	**362**
	Aplicações financeiras	2	2	2
1	Estoques	45	45	44
	Tributos a recuperar	4	4	4
	Depósitos judiciais	16	16	16
	Partes relacionadas	53	89	134
	Realizável a Longo Prazo	**120**	**156**	**200**
	Investimentos	1	1	1
	Imobilizado	969	976	981
	Intangível	253	252	252
	Direito de uso	369	369	369
	Total Não Circulante	**1.713**	**1.755**	**1.803**
	Total Ativo	**2.129**	**2.150**	**2.165**

	Passivo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Fornecedores	119	119	118
	Empréstimos e financiamentos	860	868	877
	Arrendamentos a pagar	30	30	30
	Parcerias agrícolas a pagar	62	62	62
	Salários e encargos	12	10	12
	Tributos a recolher	11	13	16
	Tributos parcelados	1	1	1
3	Adiantamentos de clientes	0	6	0
	Partes relacionadas	19	23	27
	Outros débitos	3	3	3
	Passivo Circulante	**1.117**	**1.134**	**1.146**
	Arrendamentos a pagar	102	102	102
	Parcerias agrícolas a pagar	195	195	195
	Partes relacionadas	46	46	46
	Provisão para contingências	20	20	20
	Outros débitos	0	0	0
	Não Circulante	**363**	**363**	**363**
	Total do Passivo	**1.480**	**1.497**	**1.509**
	Capital social	1.119	1.119	1.119
	Reserva legal	3	3	3
	Prejuízos acumulados	(473)	(469)	(466)
	Total Patrimônio Líquido	**649**	**653**	**656**
	Total do Passivo e PL	**2.129**	**2.150**	**2.165**

Comentários

1. Estoques: Decréscimo de 22%, pois as vendas referem-se a itens estocados, vez que não há produção pelo período de entressafra.

2. Ativos biológicos: Aumento de 6% refere-se ao valor líquido da amortização do mês relacionado ao Trato Cana Soca da cana colhida e adição de área tratada para a colheita da próxima safra, além da amortização do reconhecimento de AVM desse ativo.

3. Adiantamentos de Clientes: Diminuição de 92% refere-se primordialmente à compensação de adiantamentos que encontravam-se em aberto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

USL: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários

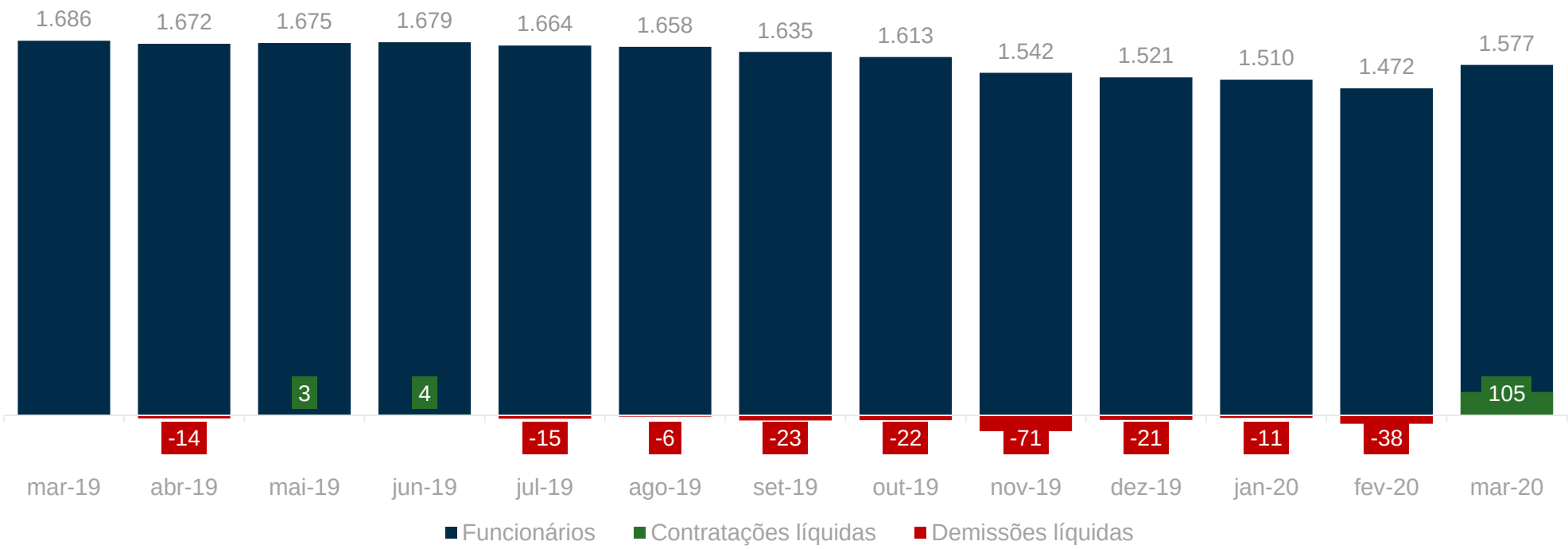

Comentários

- Houve aumento líquido de 105 funcionários no mês de mar/20.
- A USL encerrou o mês de março com 1.577 colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

USL: Imobilizado

Houve investimento em lavoura em formação de R$ 8 MM restando líquidos da depreciação e amortização R$ 1.223 MM.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**2.439**	**13**	**2.452**	**10**	**2.462**	**(1.229)**	**1.233**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	577	1	578	1	579	(218)	361
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	120	(0)	120	0	120	(65)	56
Demais Máquinas e Equipamentos	44	0	44	0	44	(29)	15
Edifícios e Instalações	90	-	90	-	90	(12)	78
Benfeitorias	175	-	175	-	175	(46)	129
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	34	-	34	-	34	(11)	23
Terras	3	-	3	-	3	-	3
Outros	3	1	5	1	5	-	5
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	1.107	-	1.107	-	1.107	(818)	288
Planta Portadora em formação	6	9	15	8	23	-	23
Intangível							
Direito de uso de software	-	2	2	-	2	(1)	1
Licenças ambientais	3	-	3	-	3	(3)	0
Contrato de energia	273	-	273	-	273	(26)	247
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	4	-	4	-	4	-	4

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Rio Claro Agroindustrial S.A. (“URC”)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

URC: Indicadores operacionais

Indicadores não apresentaram variações devido ao período de entressafra, sendo que as estimativas eram de retomada da próxima safra em mar/20.

Moagem e Açúcar total

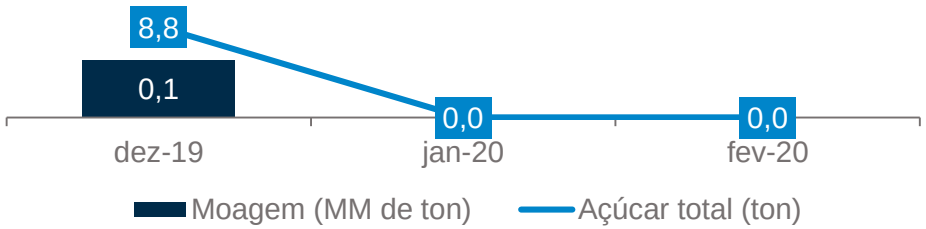

Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

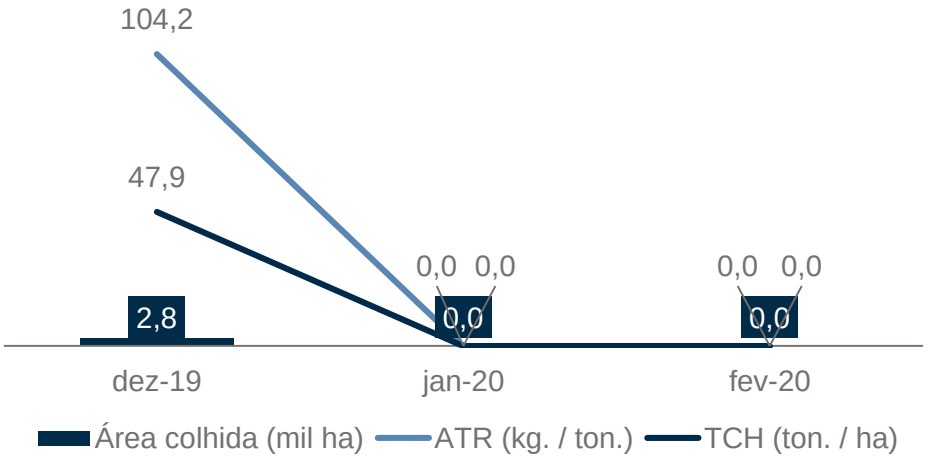

Indicadores (últimos 3 meses)	dez-19	jan-20	fev-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	**0,1**	**0,0**	**0,0**	**3,3**
Própria	0,1	0,0	0,0	1,6
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,7
Área colhida (mil ha)	**2,8**	**0,0**	**0,0**	**53,9**
Própria	1,7	0,0	0,0	27,9
Terceiros	1,1	0,0	0,0	26,0
TCH (ton. / ha)	**47,9**	**0,0**	**0,0**	**62,6**
Própria	45,5	0,0	0,0	61,2
Terceiros	51,6	0,0	0,0	64,0
ATR (kg. / ton.)	**104,2**	**0,0**	**0,0**	**135,0**
Própria	99,5	0,0	0,0	128,9
Terceiros	112,8	0,0	0,0	141,0
Açúcar total (ton)	**8,8**	**0,0**	**0,0**	**447,2**
Própria	5,4	0,0	0,0	211,9
Terceiros	3,4	0,0	0,0	235,3
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	0%
Etanol %	100%	0%	0%	100%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	-
Etanol Anidro (m³)	4.348	-	-	124.551
Etanol Hidratado (m³)	1.493	-	-	159.020
Exportação Energia (MWh)	4.792	-	-	293.866

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

URC: Receita líquida

Rec. líquida (R$ MM): acum. na Safra vs Safra passada

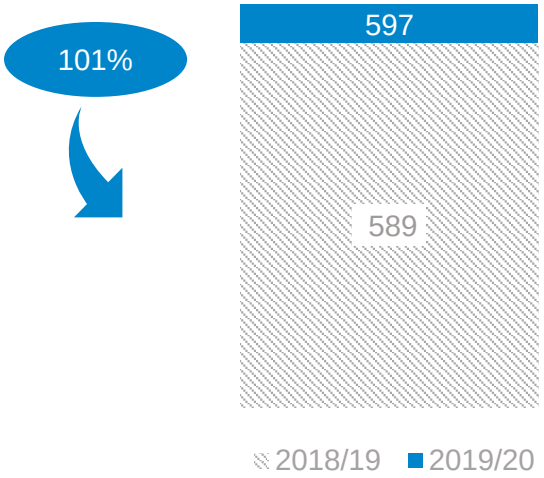

Rec. líquida (R$ MM): evolução mensal

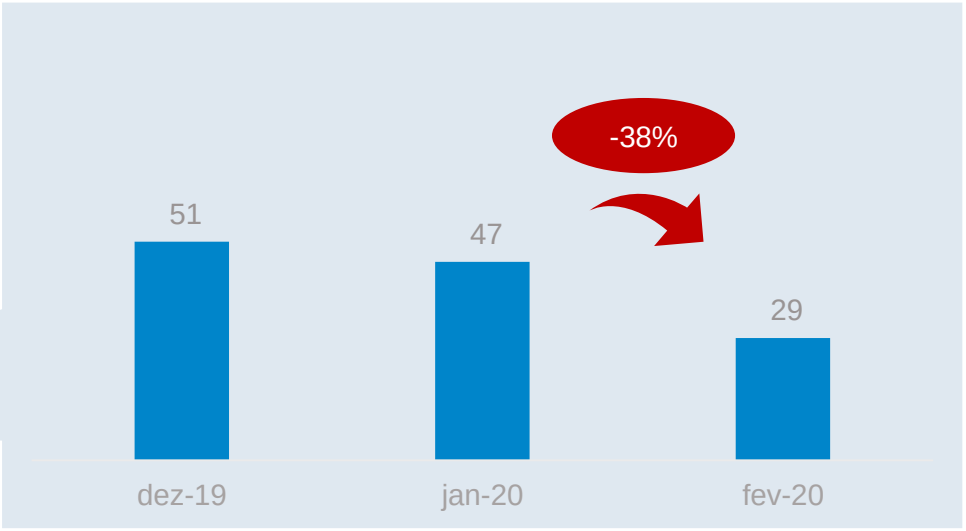

Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

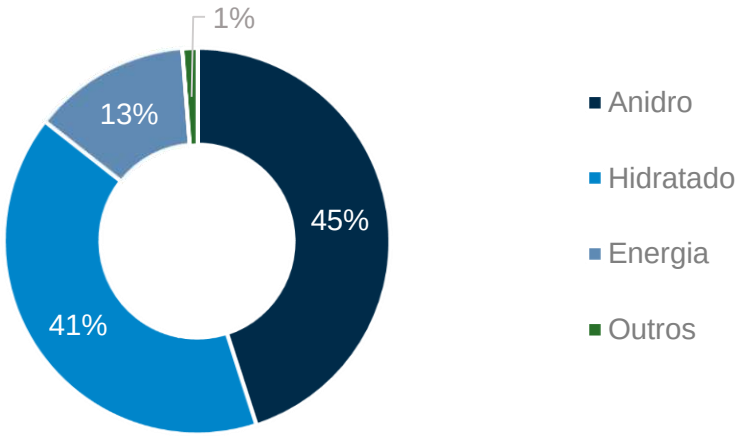

Comentários

- Passados onze meses da safra 19/20, a receita total acumulada correspondeu a 101% da receita apurada na safra 2018/19.
- A queda de receita observada em fev/20 reflete a diminuição de 32% na receita com vendas de Etanol Anidro, arrecadando R$ 27 MM no mês com o produto.
- Diferentemente do que se observou nos meses anteriores, o Etanol Anidro se tornou o produto mais representativo nas receitas da usina, correspondendo a 45% da receita acumulada no período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

URC: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19

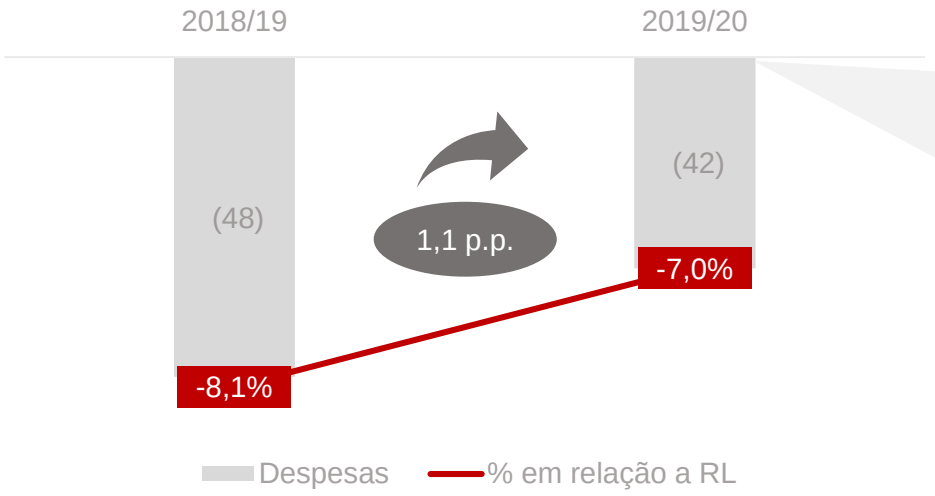

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): evolução mensal

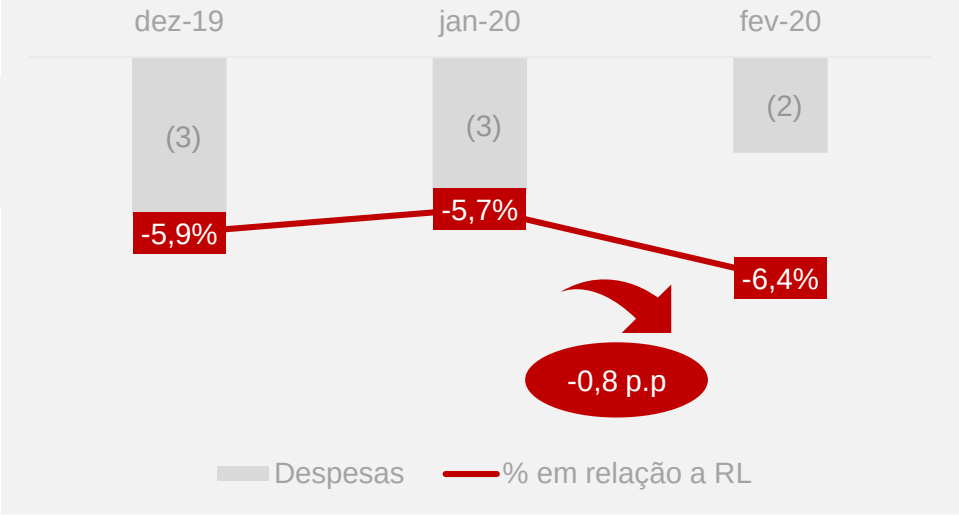

Rec. e desp. financeiras (R$ MM): 2019/20 acumulado

Comentários

- Até fev/20, as despesas acumuladas na safra correspondiam a 7,0% da receita líquida acumulada, uma queda de 1,1 p.p. em relação a safra anterior, quando as despesas corresponderam a 8,1% da receita total do período.
- Em fev/20, as despesas diminuiram em relação ao observado em jan/20, totalizando R$ 2 MM. Com a queda da receita, no entanto, o percentual em relação à receita líquida apresentou alta de 0,8 p.p., totalizando 6,4%.
- O prejuízo financeiro líquido acumulado até fev/20 é de (R$ 147 MM). O valor corresponde a 107% do resultado (prejuízo) financeiro apurado na safra 2018/19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

URC: Resultado e EBITDA ajustado

Em fev/20, apesar da queda da receita líquida, a diminuição do CPV e das despesas permitiu uma leve melhora no resultado líquido, ficando o acumulado YTD em (R$ 133 MM).

Demonstração de Resultados

DRE - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20YTD
Receita líquida	51	47	29	589	597
CPV	(36)	(36)	(16)	(509)	(541)
CPV Cash	(13)	(10)	(4)	(333)	(328)
CPV Non Cash	(24)	(26)	(12)	(176)	(214)
Lucro bruto	**15**	**11**	**12**	**80**	**56**
em % Rec. Líq.	*29,4%*	*23,0%*	*43,5%*	*13,6%*	*9,4%*
Desp. venda, gerais e adm.	(3)	(3)	(2)	(48)	(42)
Resultado Operacional	**12**	**8**	**11**	**33**	**14**
em % Rec. Líq.	*23,5%*	*17,3%*	*37,0%*	*5,5%*	*2,4%*
Result. Financeiro Líq.	(30)	(13)	(13)	(137)	(147)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(0)	-
Resultado líquido	**(18)**	**(5)**	**(3)**	**(105)**	**(133)**
em % Rec. Líq.	*-34,7%*	*-11,5%*	*-9,7%*	*-17,8%*	*-22,2%*
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	12	8	11	33	14
Dep. e Amort.	84	10	7	176	250
(=) EBITDA	**96**	**18**	**17**	**208**	**265**
Margem EBITDA	*187,5%*	*38,7%*	*59,9%*	*35,3%*	*44,3%*

EBITDA (R$ MM) e % EBITDA

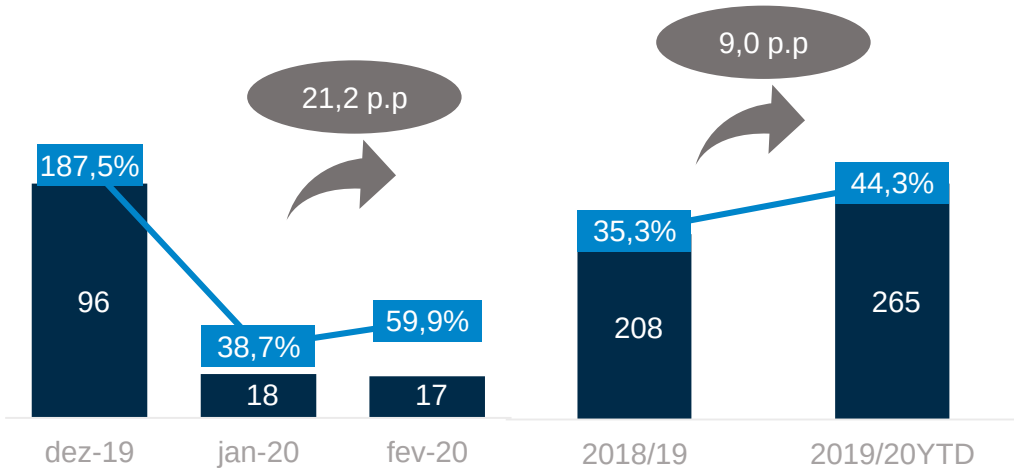

Comentários

- Em fev/20, o lucro bruto da usina foi maior que o observado em jan/20, com alta de 16%.
- O resultado foi impulsionado pela queda no CPV, sobretudo no Etanol Anidro, cujas vendas corresponderam a 96% da receita líquida em fev/20.
- O EBITDA diminuiu 5% em relação a jan/20, e a margem EBITDA registrou 59,9%, valor superior ao da margem registrada no acumulado da safra, 44,3%.

CPV Non Cash: Amortização Lavoura e Tratos Culturais, Depreciação dos Ativos (incluindo a alocada durante a entressafra) e Amortização ativo biológico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

URC: Balanço patrimonial mensal

	Ativo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Caixa e equivalentes de caixa	2	7	11
	Aplicações financeiras	-	-	1
	Contas a receber de clientes	42	48	36
1	Estoques	110	95	104
2	Ativos biológicos	47	50	55
	Tributos a recuperar	65	72	75
	Outros créditos	18	18	14
	Total Ativo Circulante	**285**	**290**	**295**
	Não Circulante			
	Aplicações financeiras	7	7	7
1	Estoques	56	56	53
	Tributos a recuperar	7	5	4
	Depósitos judiciais	4	4	4
	Partes relacionadas	204	204	204
	Realizável a Longo Prazo	**278**	**277**	**272**
	Investimentos	6	6	6
	Imobilizado	828	831	835
	Intangível	249	248	248
	Direito de uso	273	273	273
	Total Não Circulante	**1.634**	**1.635**	**1.634**
	Total do Ativo	**1.919**	**1.925**	**1.929**

	Passivo em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Fornecedores	92	78	75
	Empréstimos e financiamentos	921	931	941
	Arrendamentos a pagar	10	10	10
	Parcerias agrícolas a pagar	67	67	67
	Salários e encargos	14	11	10
	Tributos a recolher	13	11	9
3	Adiantamentos de clientes	1	6	1
	Partes relacionadas	16	21	27
	Outros débitos	1	2	2
	Total Passivo Circulante	**1.135**	**1.137**	**1.141**
	Não Circulante			
	Arrendamentos a pagar	7	7	7
	Parcerias agrícolas a pagar	208	208	208
	Tributos parcelados	1	1	1
	Partes relacionadas	445	452	455
	Provisão para contingências	5	7	7
	Total Passivo Não Circulante	**666**	**675**	**678**
	Total do Passivo	**1.801**	**1.812**	**1.818**
	Capital social	1.002	1.002	1.002
	Reserva de capital	5	5	5
	Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
	Prejuízos acumulados	(889)	(894)	(897)
	Total do Patrimônio Líquido	**118**	**113**	**110**
	Total do Passivo e PL	**1.919**	**1.925**	**1.929**

Comentários

1. Estoques: Ao contrário do observado nas outras usinas, a URC apresentou aumento de 4% devido a adiantamentos de fornecedores de matéria-prima e custos a apropriar do período de entressafra.

2. Ativos biológicos: Aumento de 10% refere-se ao valor líquido da amortização do mês relacionado ao Trato Cana Soca da cana colhida e adição de área tratada para a colheita da próxima safra, além da amortização do reconhecimento de AVM desse ativo.

3. Adiantamentos de Clientes: Diminuição de 90% refere-se primordialmente à compensação de adiantamentos que encontravam-se em aberto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

URC: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários

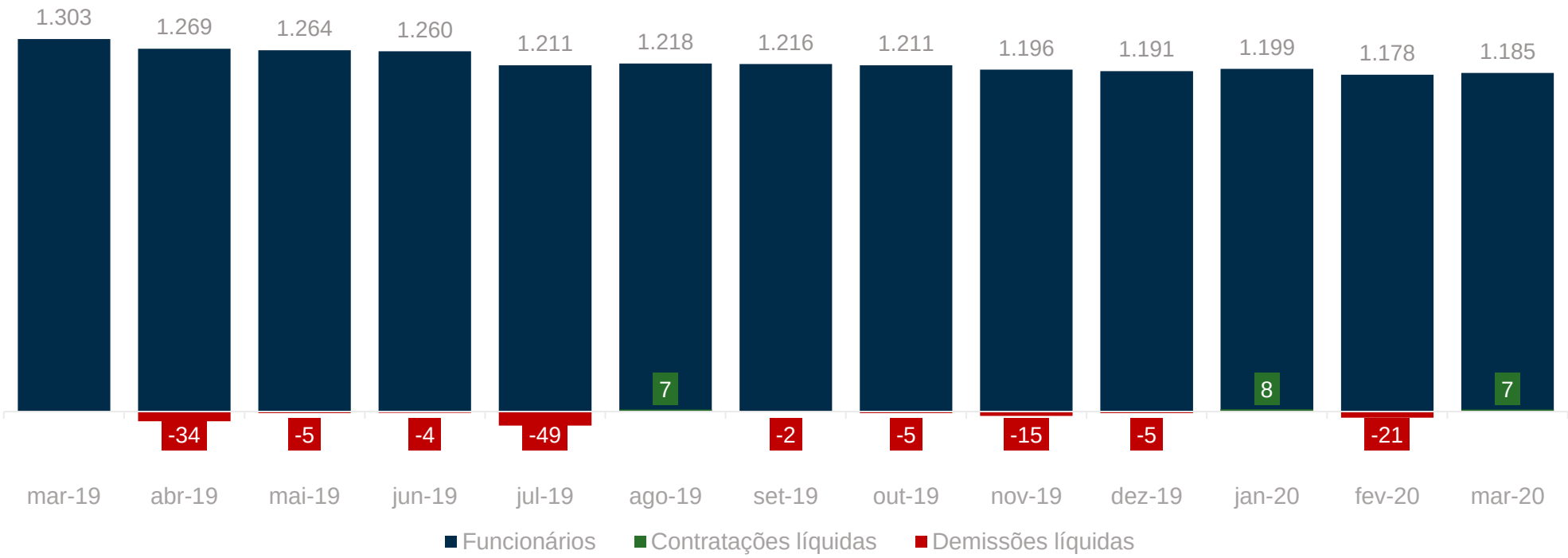

Comentários

- Houve aumento líquido de 7 funcionários no mês de mar/20.
- A Rio Claro encerrou o mês de março com 1.185 colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

URC: Imobilizado

O Imobilizado da URC encerrou o mês de fev/20 em R$ 1.082 MM. Nota-se investimentos em planta portadora em formação e obras e equipamentos em andamento na alínea de Outros.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**2.126**	**7**	**2.133**	**8**	**2.141**	**(1.058)**	**1.082**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	528	0	528	0	528	(214)	314
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	112	(0)	112	0	112	(66)	46
Demais Máquinas e Equipamentos	27	0	27	(0)	27	(20)	7
Edifícios e Instalações	62	0	62	-	62	(10)	52
Benfeitorias	147	-	147	-	147	(39)	108
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	2	-	2	-	2	(0)	1
Terras	2	-	2	-	2	-	2
Outros	2	2	4	2	6	-	6
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	967	-	967	-	967	(682)	286
Planta Portadora em formação	3	4	7	6	13	-	13
Intangível							
Direito de uso de software	-	0	0	-	0	(0)	0
Licenças ambientais	1	-	1	-	1	(1)	-
Contrato de energia	269	-	269	-	269	(26)	244
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	4	-	4	-	4	-	4
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Usina Conquista do Pontal S.A. (“UCP”)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UCP: Indicadores operacionais

Em fev/20, todos os indicadores não apresentaram variações devido a entressafra, as estimativas eram de retomada da produção em meados de mar/20.

Moagem e Açúcar total

Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

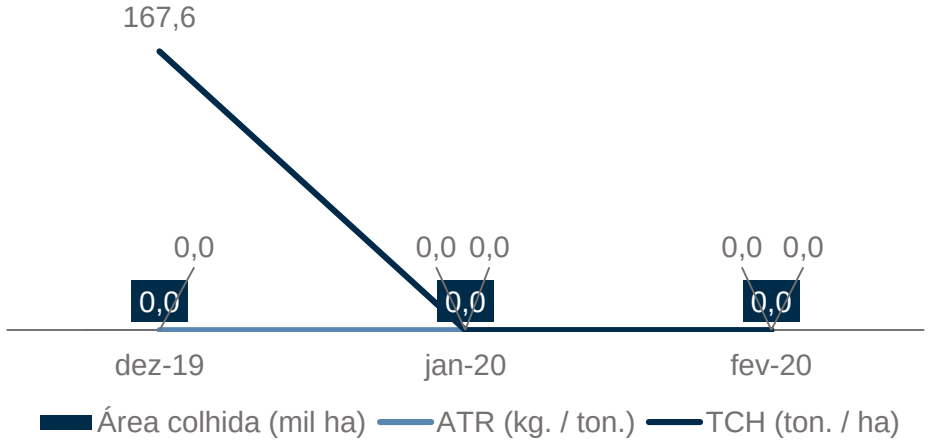

Indicadores (últimos 3 meses)	dez-19	jan-20	fev-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**3,7**
Própria	0,0	0,0	0,0	2,6
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,1
Área colhida (mil ha)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**56,0**
Própria	0,0	0,0	0,0	35,2
Terceiros	0,0	0,0	0,0	20,8
TCH (ton. / ha)	**167,6**	**0,0**	**0,0**	**52,6**
Própria	167,6	0,0	0,0	51,5
Terceiros	0,0	0,0	0,0	54,4
ATR (kg. / ton.)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**135,9**
Própria	0,0	0,0	0,0	133,5
Terceiros	0,0	0,0	0,0	141,5
Açúcar total (ton)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**505,7**
Própria	0,0	0,0	0,0	346,5
Terceiros	0,0	0,0	0,0	159,2
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	33%
Etanol %	0%	0%	0%	67%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	153.008
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	-
Etanol Hidratado (m³)	-	-	-	218.651
Exportação Energia (MWh)	1.710	-	-	250.066

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UCP: Receita líquida

Rec. líquida (R$ MM): acum. na Safra vs Safra passada

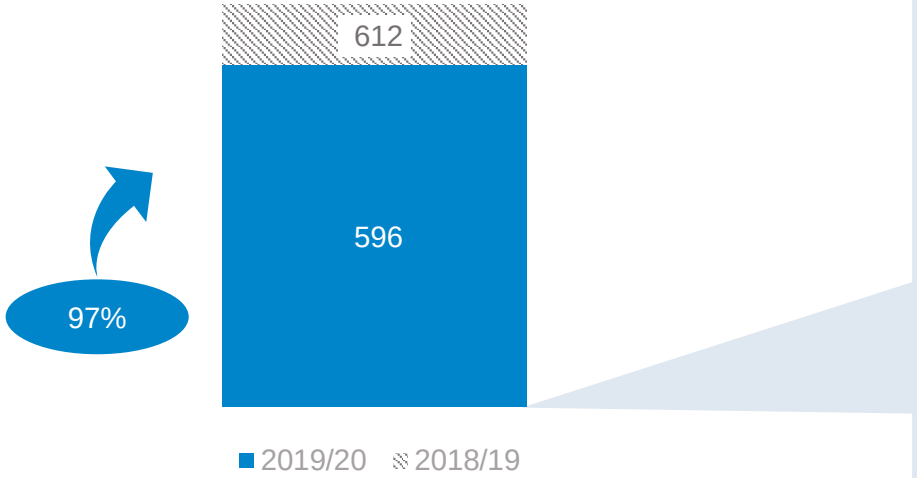

Rec. líquida (R$ MM): evolução mensal

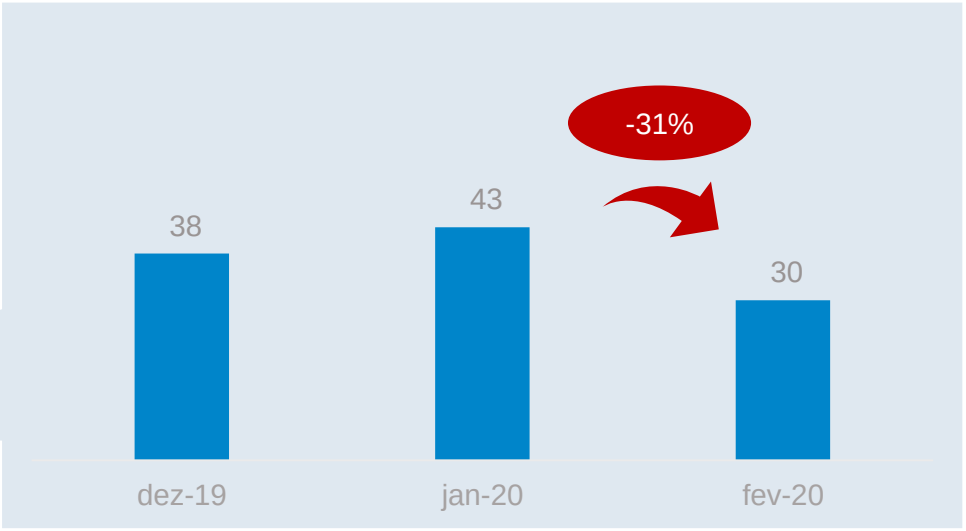

Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

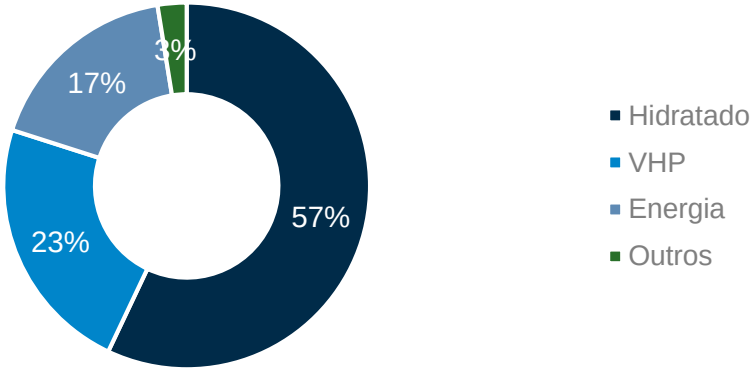

Comentários

- Até o mês de fev/20, décimo primeiro mês da safra 2019/20, a receita total atingiu 97% da receita apurada na safra anterior.
- Na comparação mensal, a receita líquida apresentou variação negativa de 31%, chegando a R$ 30 MM no mês. Esse resultado está relacionado com a queda nas vendas do Etanol Hidratado (R$ 8 MM) e do VHP (R$ 5 MM).
- O Etanol Hidratado permanece como o produto mais representativo nas receitas da usina, acumulando 57% da receita total da safra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UCP: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19

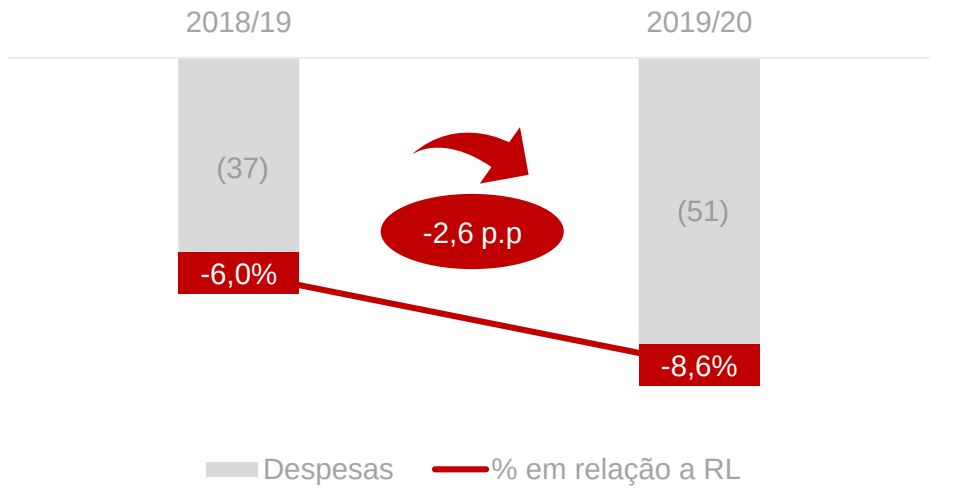

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): evolução mensal

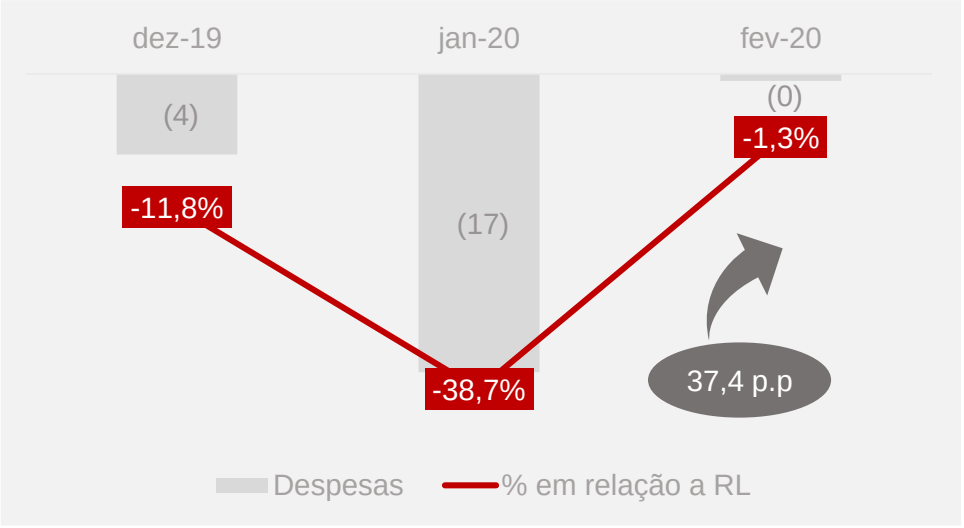

Rec. e desp. financeiras (R$ MM): 2019/20 acumulado

Comentários

- Na safra, as despesas acumulam (R$ 51 MM), cerca de R$ 14 MM a mais do que o montante apurado na safra 2018/19. Essas despesas representam 8,6% da receita líquida total, 2,6 p.p. acima do registrado para a safra anterior.
- As despesas mensais totalizaram (R$ 0,4 MM), uma queda de 37,4 p.p. na relação com a receita líquida. Essa diminuição é reflexo de menores gastos com materiais, insumos e com pessoal no mês, mas principlamente pelo registro, em jan/20, das provisões de contingências para riscos trabalhistas, cíveis e ambientais.
- O resultado financeiro líquido da safra, acumulou um prejuízo de (R$ 193 MM). Esse montante corresponde a 93% do resultado (prejuízo) financeiro registrado na safra 2018/19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UCP: Resultado e EBITDA ajustado

Em fev/20, houve prejuízo líquido em (R$ 7 MM) e EBITDA positivo em R$ 12 MM.

Demonstração de Resultados

DRE - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20Y TD
Receita líquida	38	43	30	612	596
CPV	(36)	(42)	(24)	(606)	(588)
CPV Cash	(12)	(10)	(6)	(436)	(380)
CPV Non Cash	(24)	(32)	(18)	(169)	(208)
Lucro bruto	**3**	**2**	**6**	**6**	**8**
em % Rec. Líq.	*6,9%*	*3,6%*	*18,9%*	*1,0%*	*1,4%*
Desp. venda, gerais e adm.	(4)	(17)	(0)	(37)	(51)
Resultado Operacional	**(2)**	**(15)**	**5**	**(30)**	**(43)**
em % Rec. Líq.	*-4,9%*	*-35,1%*	*17,5%*	*-5,0%*	*-7,2%*
Result. Financeiro Líq.	(35)	(14)	(13)	(206)	(193)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	-	-
Resultado líquido	**(36)**	**(29)**	**(7)**	**(237)**	**(236)**
em % Rec. Líq.	*-95,5%*	*-68,2%*	*-24,7%*	*-38,7%*	*-39,5%*
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	(2)	(15)	5	(30)	(43)
Dep. e Amort.	77	10	7	169	220
(=) EBITDA	**75**	**(5)**	**12**	**139**	**177**
Margem EBITDA	*196,5%*	*-11,8%*	*41,8%*	*22,7%*	*29,7%*

EBITDA (R$ MM) e % EBITDA

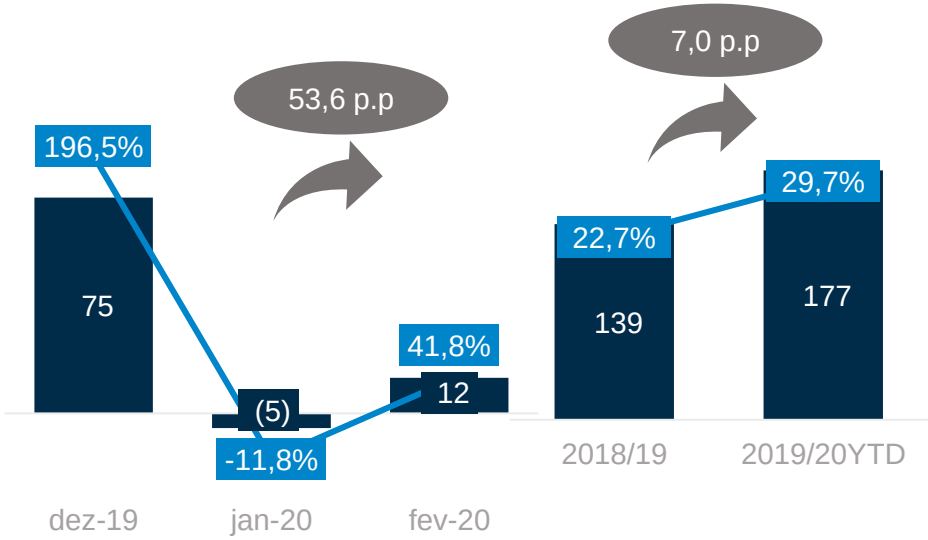

Comentários

- Apesar da queda da receita líquida, o lucro bruto da usina apresentou alta de R$ 4 MM em fev/20. Essa melhora foi impulsionada pela diminuição do CPV, sobretudo nos produtos Etanol Hidradato (R$ 7 MM) e VHP (R$ 5 MM).
- A margem EBITDA de fev/20 foi 53,6 p.p maior que a de jan/20, chegando a R$ 12 MM, devido a um melhor resultado operacional.
- Ja o EBITDA acumulado YTD foi positivo em R$ 177 MM, uma alta de 7,0 p.p em relação à safra 2018/19.

CPV Non Cash: Amortização Lavoura e Tratos Culturais, Depreciação dos Ativos (incluindo a alocada durante a entressafra) e Amortização ativo biológico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UCP: Balanço patrimonial mensal

	Ativo em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Caixa e equivalentes de caixa	135	102	86
1	Contas a receber de clientes	155	179	202
	Estoques	133	121	125
2	Ativos biológicos	57	62	66
	Tributos a recuperar	69	65	64
	Partes relacionadas	55	56	57
	Outros créditos	51	50	42
	Total Ativo Circulante	**656**	**636**	**642**
	Não Circulante			
	Estoques	42	42	38
	Tributos a recuperar	27	25	26
	Depósitos judiciais	4	4	4
	Partes relacionadas	998	1.035	1.052
	Realizável a Longo Prazo	**1.071**	**1.107**	**1.120**
	Investimentos	1	1	1
	Imobilizado	794	797	800
	Intangível	293	292	292
	Direito de uso	252	252	252
	Total Não Circulante	**2.411**	**2.449**	**2.465**
	Total do Ativo	**3.066**	**3.084**	**3.107**

	Passivo em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Fornecedores	211	216	213
	Empréstimos e financiamentos	2.623	2.639	2.654
	Arrendamentos a pagar	8	8	8
	Parcerias agrícolas a pagar	47	47	47
	Salários e encargos	11	11	11
	Tributos a recolher	15	8	6
3	Adiantamentos de clientes	16	35	51
	Partes relacionadas	19	22	26
	Total Passivo Circulante	**2.952**	**2.987**	**3.017**
	Não Circulante			
	Arrendamentos a pagar	14	14	14
	Parcerias agrícolas a pagar	202	202	202
	Partes relacionadas	29	29	29
	Provisão para contingências	7	18	18
	Total do Não Circulante	**251**	**263**	**263**
	Total Passivo	**3.203**	**3.250**	**3.280**
	Capital social	1.292	1.292	1.292
	Reserva de capital	16	16	16
	Ajuste de avaliação patrimonial	0	0	0
	Prejuízos acumulados	(1.444)	(1.474)	(1.481)
	Total Patrimônio Líquido	**(137)**	**(166)**	**(173)**
	Total do Passivo e PL	**3.066**	**3.084**	**3.107**

Comentários

1. Contas a Receber: Variação positiva de 12% devido, principalmente, a valores a receber de clientes do mercado externo e variação cambial ativa.

2. Ativos Biológicos: Aumento de 7% refere-se ao valor líquido da amortização do mês relacionado ao Trato Cana Soca da cana colhida e adição de área tratada para a colheita da próxima safra, além de amortização do reconhecimento de AVM desse ativo.

3. Adiantamentos de Clientes: Alta de 46% refere-se a maiores valores em aberto com clientes em moeda estrangeira e variação cambial passiva.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UCP: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários

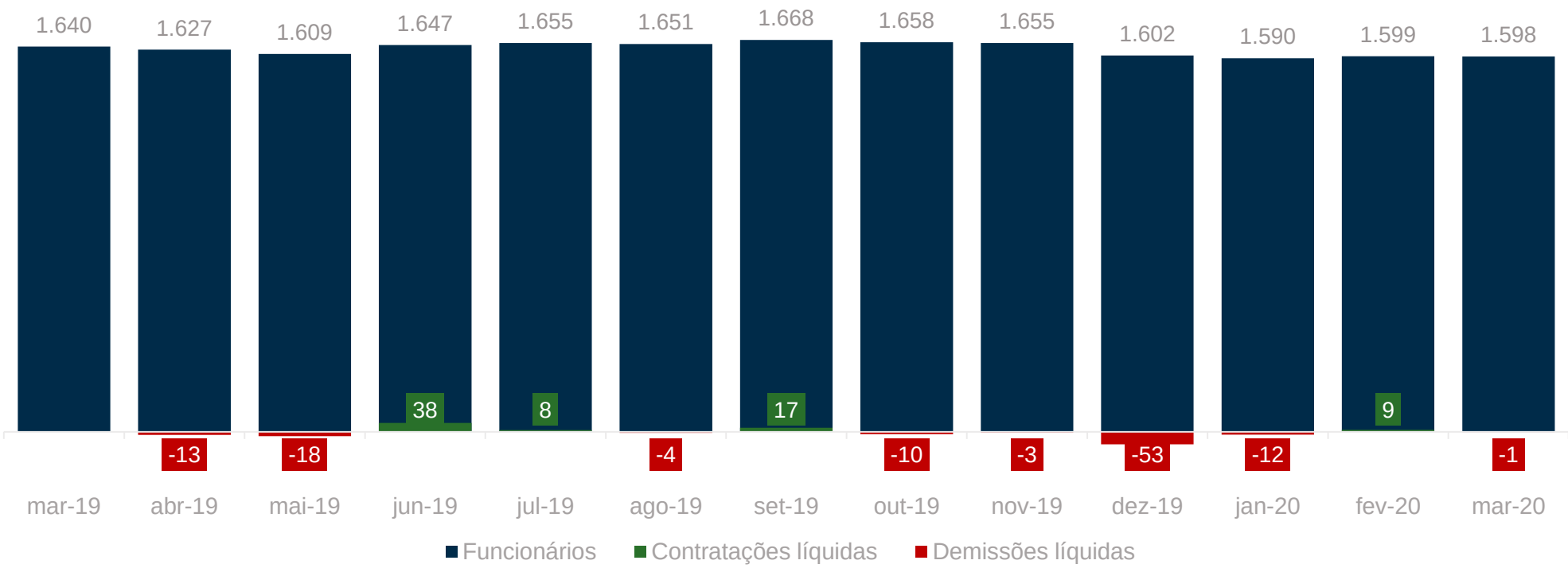

Comentários

- Houve redução líquida de 1 funcionário no mês de mar/20.
- A Conquista do Pontal encerrou o mês de março com 1.598 colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UCP: Imobilizado

O imobilizado líquido é de R$ 1.091 MM, no mês houve adições em benfeitorias em imóveis de terceiros de R$ 2 MM e investimentos em planta portadora de R$ 6 MM.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**2.014**	**8**	**2.022**	**7**	**2.029**	**(938)**	**1.091**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	573	0	573	(1)	573	(226)	347
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	97	-	97	-	97	(61)	36
Demais Máquinas e Equipamentos	38	0	38	0	38	(25)	14
Edifícios e Instalações	22	-	22	-	22	(4)	18
Benfeitorias	165	-	165	-	165	(41)	124
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	24	-	24	2	27	(9)	18
Terras	4	-	4	-	4	-	4
Outros	5	1	6	(1)	5	-	5
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	761	-	761	-	761	(542)	219
Planta Portadora em formação	4	6	10	6	16	-	16
Intangível							
Direito de uso de software	-	1	1	-	1	(1)	0
Licenças ambientais	0	-	0	-	0	(0)	-
Contrato de energia	307	-	307	-	307	(29)	278
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	13	-	13	-	13	-	13
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Usina Eldorado S.A. (“UEL”)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UEL: Indicadores operacionais

Em fev/20, todos os indicadores operacionais, assim como a produção, não apresentaram variações. A previsão de retomada da safra era para o final de mar/20.

Moagem e Açúcar total

Agrícola: Área colhida, TCH e ATR

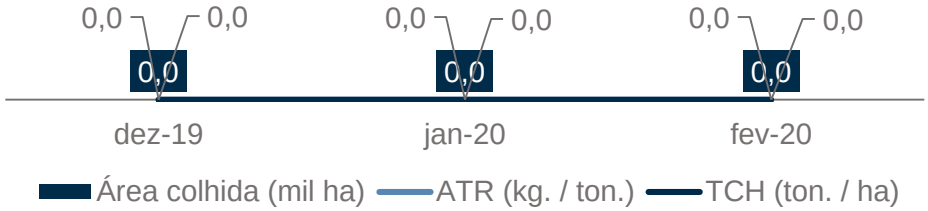

Indicadores (últimos 3 meses)	dez-19	jan-20	fev-20	2019/20 YTD
Moagem (MM de ton)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2,9**
Própria	0,0	0,0	0,0	1,6
Terceiros	0,0	0,0	0,0	1,2
Área colhida (mil ha)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**46,3**
Própria	0,0	0,0	0,0	28,5
Terceiros	0,00	0,00	0,00	17,8
TCH (ton. / ha)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**65,5**
Própria	0,0	0,0	0,0	64,6
Terceiros	0,0	0,0	0,0	66,8
ATR (kg. / ton.)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**133,4**
Própria	0,0	0,0	0,0	130,7
Terceiros	0,0	0,0	0,0	137,0
Açúcar total (ton)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**383,3**
Própria	0,0	0,0	0,0	215,0
Terceiros	0,0	0,0	0,0	168,3
Mix: Açúcar vs. Etanol				
Açúcar %	0%	0%	0%	30%
Etanol %	0%	0%	0%	70%
Produção				
Açúcar VHP (ton)	-	-	-	79.666
Etanol Anidro (m³)	-	-	-	20.267
Etanol Hidratado (m³)	-	-	-	169.417
Exportação Energia (MWh)	4.223	-	-	161.238

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UEL: Receita Líquida

Rec. líquida (R$ MM): acum. na Safra vs Safra passada

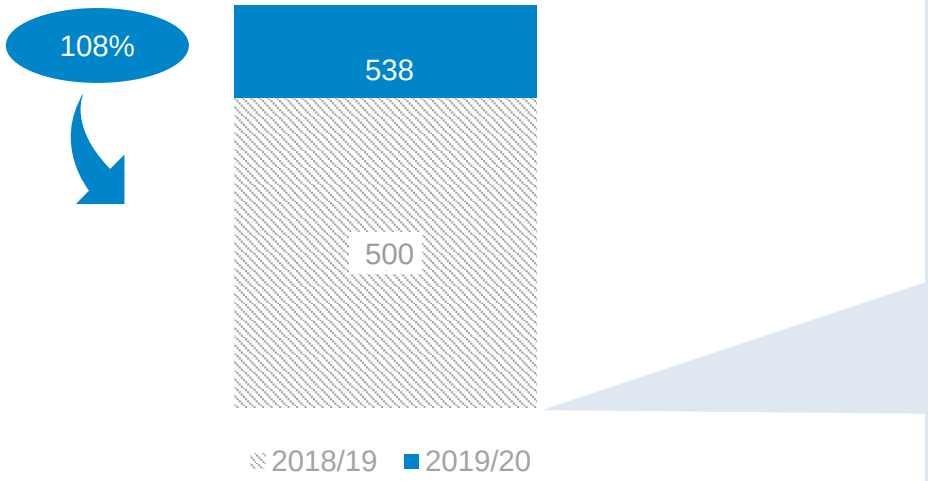

Rec. líquida (R$ MM): evolução mensal

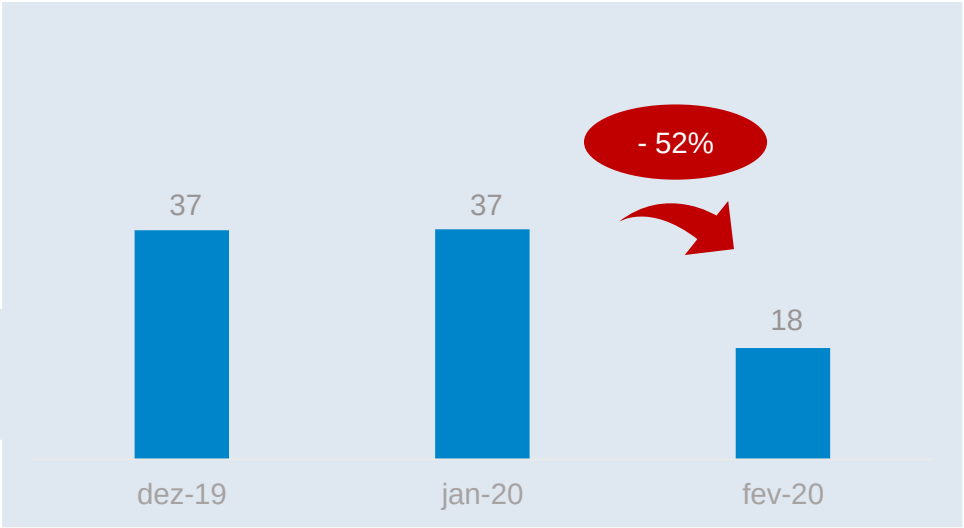

Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

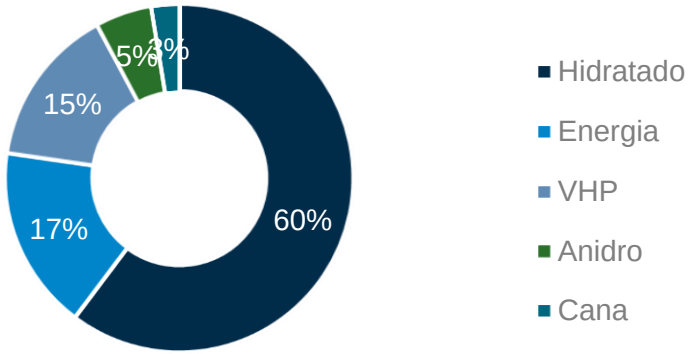

Comentários

- Após o décimo primeiro mês da safra, a receita total acumulada ultrapassou a receita na safra 2018/19 em 8%.
- Em fev/20, a receita apresentou piora de 52% em relação a jan/20, totalizando R$ 18 MM. Essa queda se deve às oscilações negativas nas vendas de Etanol Hidratado em (R$ 10 MM) e Energia em (R$ 7 MM).
- Como observado nos meses anteriores, em fev/20 o Etanol Hidratado permaneceu como o produto mais representativo nas receitas da usina, com 60% do total.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UEL: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19

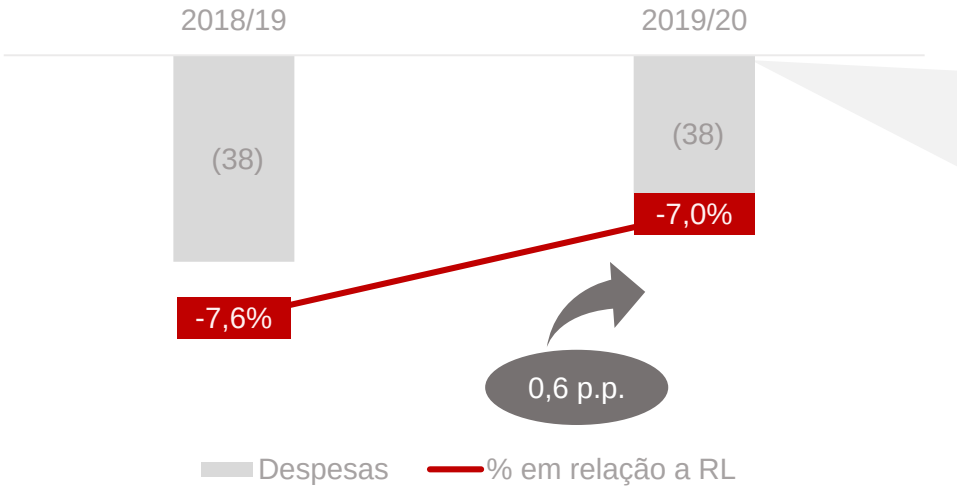

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): evolução mensal

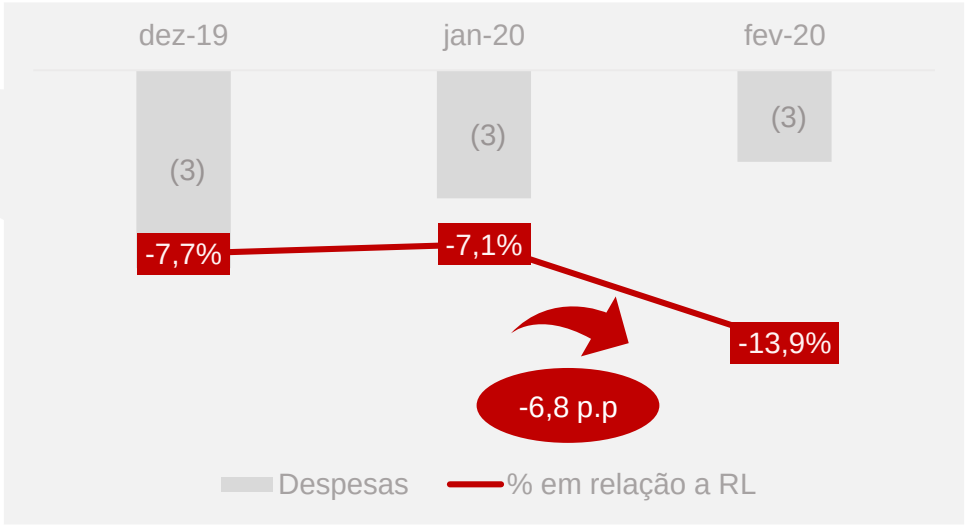

Rec. e desp. financeiras (R$ MM): 2019/20 acumulado

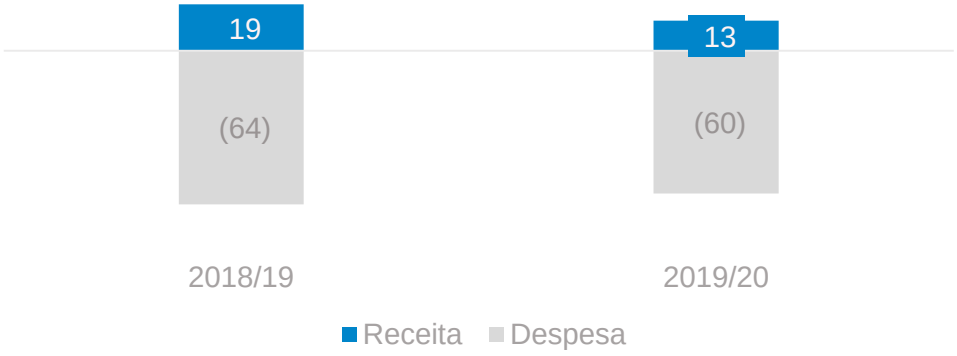

Comentários

- Até fev/20, as despesas de vendas, gerais e administrativas diminuíram 0,6 p.p em relação à receita líquida, alcançando o montante acumulado na safra anterior.
- As despesas totalizaram R$ (R$ 3 MM), equivalendo a 13,9 % da receita líquida do mês, devido à queda na receita observada no período.
- Já o resultado financeiro líquido acumulado na safra equivale a um prejuízo de (R$ 47 MM). O montante equivale a 105% do resultado (prejuízo) financeiro acumulado na safra anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UEL: Resultado e EBITDA ajustado

A margem EBITDA acumulada da safra foi de 33,4%, 2,4 p.p. mais alta que na safra anterior.

Demonstração de Resultados

DRE – em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20 YTD
Receita líquida	37	37	18	500	538
CPV	(27)	(38)	(19)	(473)	(521)
CPV Cash	(15)	(10)	(5)	(307)	(329)
CPV Non Cash	(12)	(28)	(14)	(166)	(193)
Lucro bruto	**10**	**(1)**	**(1)**	**27**	**17**
em % Rec. Líq.	*27,4%*	*-1,9%*	*-7,0%*	*5,3%*	*3,2%*
Desp. venda, gerais e adm.	(3)	(3)	(3)	(38)	(38)
Resultado Operacional	**7**	**(3)**	**(4)**	**(11)**	**(21)**
em % Rec. Líq.	*19,7%*	*-8,9%*	*-20,9%*	*-2,3%*	*-3,8%*
Result. Financeiro Líq.	(14)	(3)	(3)	(45)	(47)
IR/CSLL corr. e diferido	(1)	(1)	(1)	(0)	(3)
Resultado líquido	**(7)**	**(7)**	**(7)**	**(56)**	**(71)**
em % Rec. Líq.	*-19,5%*	*-19,8%*	*-41,0%*	*-11,2%*	*-13,2%*
EBITDA					
Result. Op.(EBIT)	7	(3)	(4)	(11)	(21)
Dep. e Amort.	54	6	3	166	200
(=) EBITDA	**61**	**3**	**(0)**	**155**	**180**
Margem EBITDA	*165,2%*	*8,0%*	*-1,9%*	*31,0%*	*33,4%*

EBITDA (R$ MM) e % EBITDA

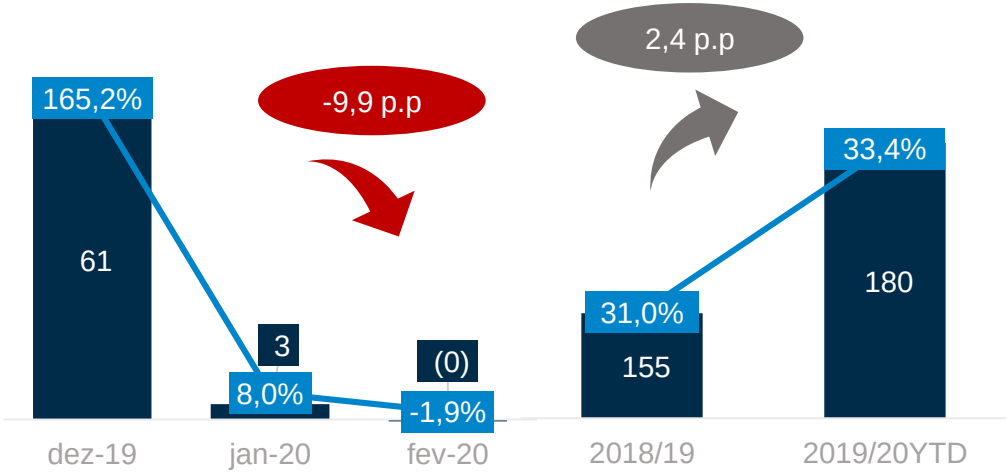

Comentários

- Em fev/20, apesar do custo da energia vendida diminuir em (R$ 13 MM) e o custo do Etanol Hidratado em (R$ 8 MM), o lucro bruto permanceu negativo devido a significativa piora da receita líquida da usina.
- O resultado líquido no mês foi (R$ 7 MM) equivalente ao mês anterior
- A margem EBITDA foi negativa em (1,9%), sendo este o pior resultado da UEL desde o início da RJ. Ainda assim, a margem EBITDA YTD está superando em 2,4 p.p. a observada na safra anterior.

CPV Non Cash: Amortização Lavoura e Tratos Culturais, Depreciação dos Ativos (incluindo a alocada durante a entressafra) e Amortização ativo biológico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UEL: Balanço patrimonial mensal

	Ativo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Caixa e equivalentes de caixa	114	72	54
	Aplicações financeiras	0	0	0
	Contas a receber de clientes	74	84	84
1	Estoques	114	107	111
	Ativos biológicos	53	56	58
2	Tributos a recuperar	40	40	34
	Partes relacionadas	2	2	2
	Outros créditos	33	27	27
	Total Ativo Circulante	**430**	**388**	**370**
	Não Circulante			
	Aplicações financeiras	10	10	10
1	Estoques	27	27	29
2	Tributos a recuperar	4	4	4
	Depósitos judiciais	8	8	8
	Partes relacionadas	285	332	348
	Outros créditos	2	2	2
	Realizável a Longo Prazo	**336**	**383**	**400**
	Investimentos	4	4	4
	Imobilizado	935	939	943
	Intangível	415	414	414
	Direito de uso	126	126	126
	Total Não Circulante	**1.817**	**1.867**	**1.888**
	Total do Ativo	**2.247**	**2.255**	**2.258**

	Passivo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Fornecedores	99	103	106
	Empréstimos e financiamentos	554	556	558
	Arrendamentos a pagar	7	7	7
	Parcerias agrícolas a pagar	28	28	28
	Salários e encargos	10	9	8
	Tributos a recolher	7	5	2
3	Adiantamentos de clientes	59	68	72
	Partes relacionadas	6	8	12
	Outros débitos	1	1	1
	Total Circulante	**771**	**785**	**795**
	Não Circulante			
	Empréstimos e financiamentos	-	-	-
	Arrendamentos a pagar	11	11	11
	Parcerias agrícolas a pagar	90	90	90
	Partes relacionadas	7	7	7
	Provisão para contingências	9	10	10
	Outros débitos	-	-	-
	Total Não Circulante	**117**	**117**	**117**
	Total Passivo	**888**	**902**	**913**
	Capital social	1.795	1.795	1.795
	Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
	Reserva de capital	0	0	0
	Prejuízos acumulados	(437)	(444)	(450)
	Total Patrimônio Líquido	**1.359**	**1.352**	**1.346**
	Total do Passivo e PL	**2.247**	**2.255**	**2.258**

Comentários

1. **Estoques:** Variação positiva de 4% devido a adiantamentos de fornecedores de matéria-prima e custos a apropriar do período de entressafra.
2. **Tributos a Recuperar:** Diminuição de 15% referente a utilização de créditos de PIS e COFINS.
3. **Adiantamentos de Clientes:** Alta de 6% refere-se a maiores valores em aberto com clientes em moeda estrangeira e variação cambial passiva.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UEL: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários

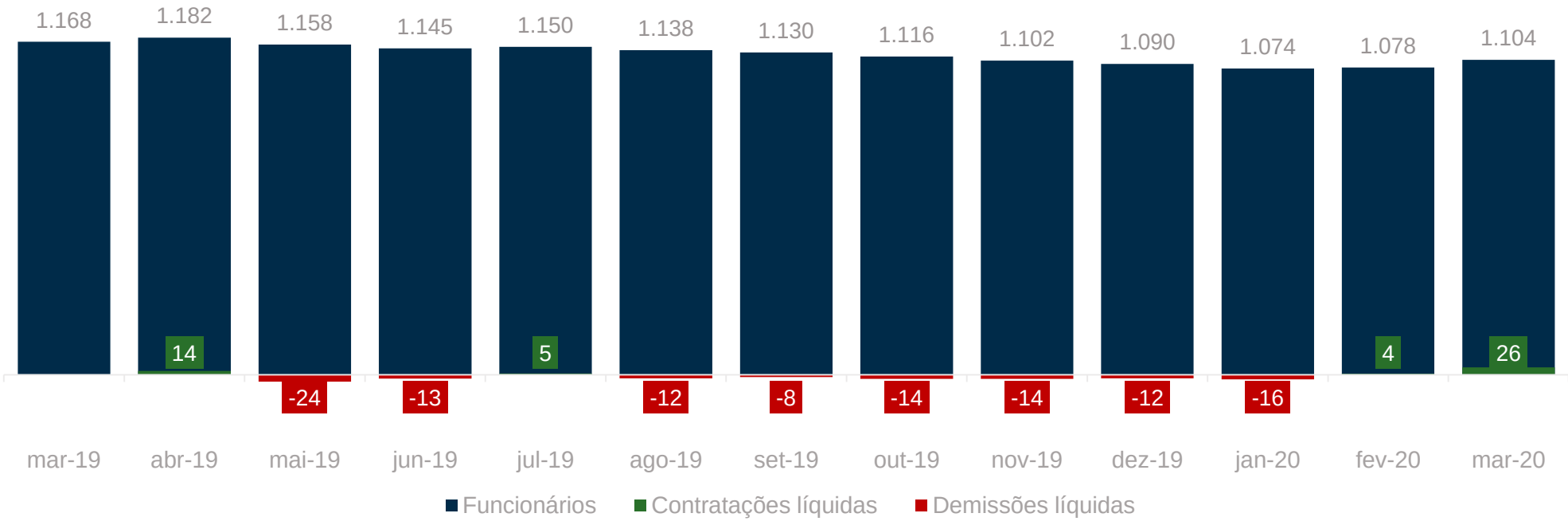

Comentários

- Houve aumento líquido de 26 funcionários no mês de mar/20.
- A Eldorado encerrou o mês de março com 1.104 colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UEL: Imobilizado

Houve investimento de R$ 5 MM em planta portadora em formação, R$ 2 MM em máquinas e equipamentos industriais e R$ 2 MM em adiantamento a fornecedores de imobilizados.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**2.070**	**9**	**2.080**	**8**	**2.088**	**(731)**	**1.357**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	567	0	567	2	569	(173)	395
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	93	-	93	0	93	(50)	43
Demais Máquinas e Equipamentos	24	(0)	24	0	24	(19)	5
Edifícios e Instalações	283	-	283	-	283	(35)	248
Benfeitorias	89	0	89	-	89	(30)	60
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	17	-	17	0	17	(6)	11
Terras	2	-	2	-	2	-	2
Outros	2	2	4	2	6	-	6
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	558	-	558	-	558	(400)	158
Planta Portadora em formação	4	6	10	5	15	-	15
Intangível							
Direito de uso de software	-	2	2	-	2	(1)	1
Licenças ambientais	1	-	1	-	1	(1)	0
Contrato de energia	293	-	293	-	293	(16)	277
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	136	-	136	-	136	-	136

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Destilaria Alcídia S.A. (“UAL”)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UAL: Receita líquida

Rec. líquida (R$ MM): acum. na Safra vs Safra passada

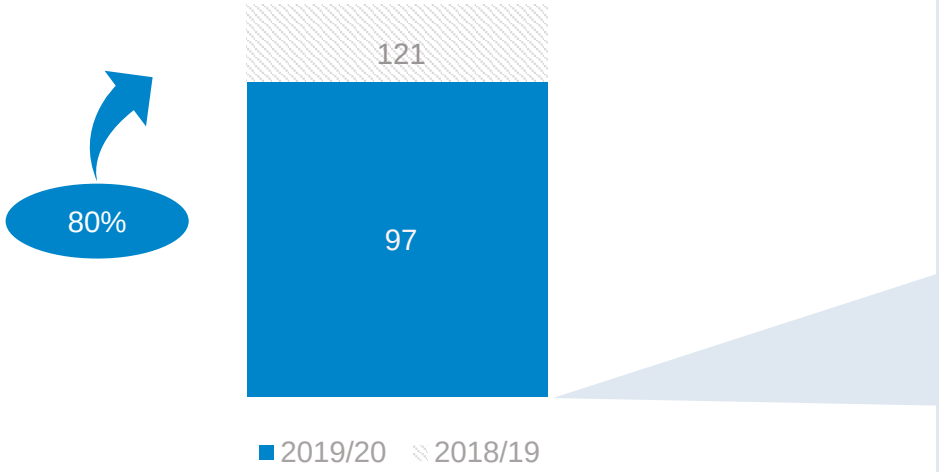

Rec. líquida (R$ MM): evolução mensal

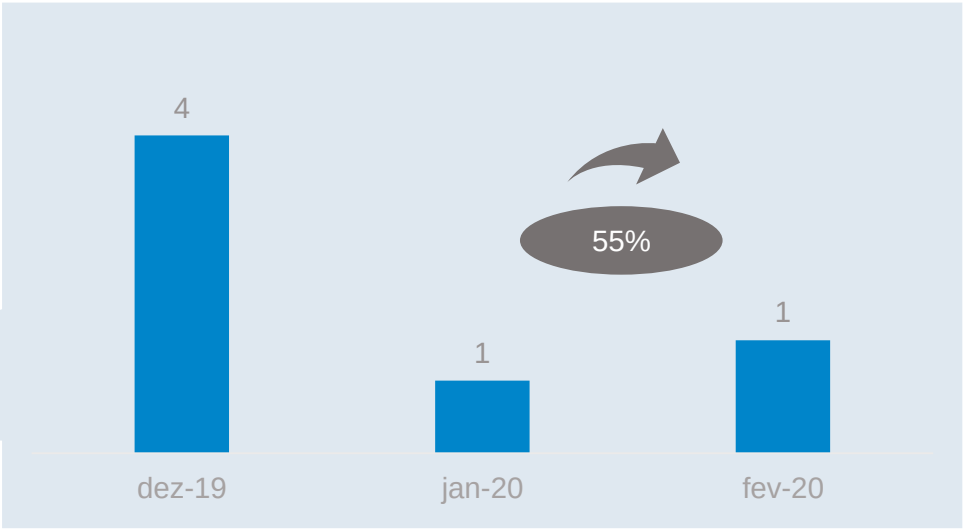

Receita gerada por produto: 2019/20 acumulado

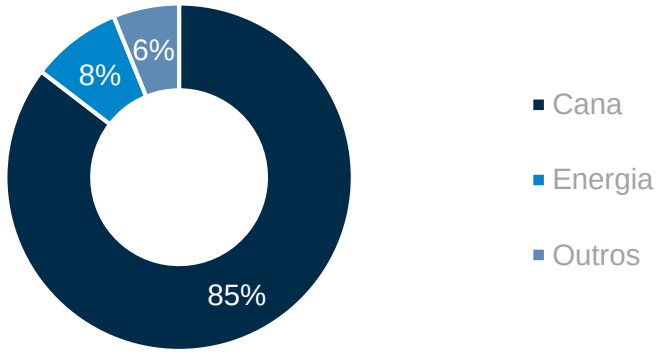

Comentários

- Considerando os onze meses de safra, a receita acumulada perfaz 80% da receita do ano anterior.
- Em fev/20, a alta de 55% na receita apurada no mês ocorreu, principalmente pelo aumento em outras receitas operacionais *intercompany* (venda de cana de açúcar).
- Desde dez/19 não há comercialização de cana pela usina, mas a mesma permance como o produto mais representativo no faturamento da UAL, 85% da receita acumulada na safra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UAL: Despesas de vendas, gerais e adm. e result. financeiro

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): acumulado 2019/20 vs. 2018/19

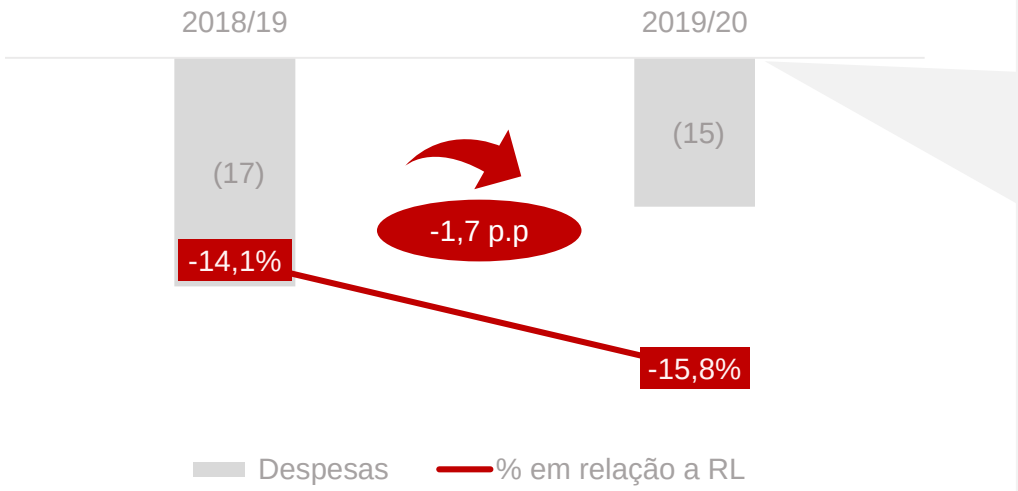

Despesas de vendas, gerais e adm. (R$ MM): evolução mensal

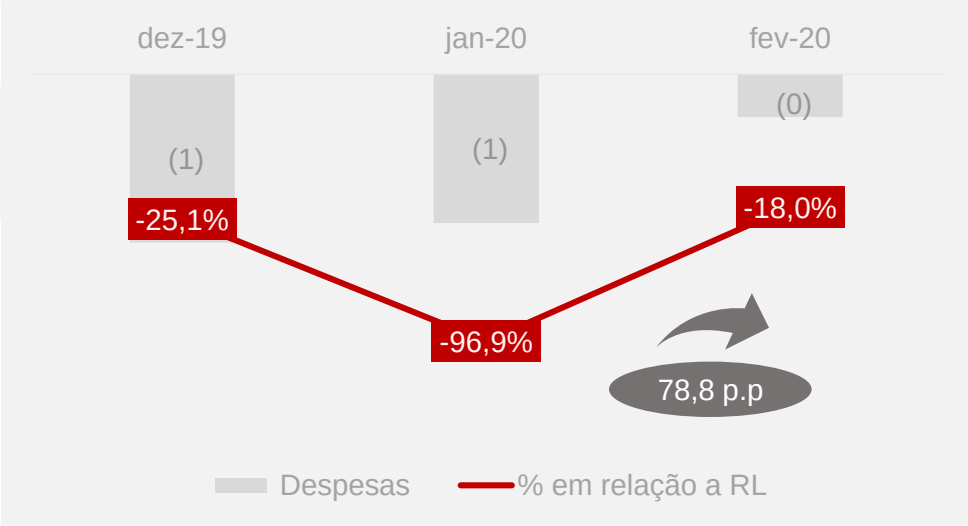

Rec. e desp. financeiras (R$ MM): 2019/20 acumulado

Comentários

- As despesas acumuladas equivalem a 15,8% da receita acumulada na safra, 1,7 p.p. acima do registrado na safra anterior.
- Em fev/20, as despesas apresentaram queda, enquanto houve alta na receita, de modo que observou-se uma diminuição de 78,8 p.p. das despesas em relação à receita líquida no mês.
- O resultado financeiro líquido na safra 2019/20 equivale a um prejuízo de (R$ 105 MM), correspondendo a 108% do (prejuízo) financeiro líquido apurado na safra 2018/19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UAL: Resultado e EBITDA ajustado

A usina teve resultado líquido negativo. Porém, conseguiu acumular EBITDA YTD positivo em R$ 49 MM, 2% maior do que na safra anterior.

Demonstração de Resultados

DRE - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20YTD
Receita líquida	4	1	1	121	97
CPV	(2)	(2)	1	(127)	(110)
CPV Cash	(2)	(2)	1	(56)	(70)
CPV Non Cash	-	(0)	(0)	(72)	(40)
Lucro bruto	**2**	**(1)**	**2**	**(6)**	**(13)**
em % Rec. Líq.	*39,9%*	*-118,0%*	*173,4%*	*-5,2%*	*-13,3%*
Desp. venda, gerais e adm.	(1)	(1)	(0)	(17)	(15)
Resultado Operacional	**1**	**(2)**	**2**	**(23)**	**(28)**
em % Rec. Líq.	*14,9%*	*-214,9%*	*155,3%*	*-19,3%*	*-29,0%*
Result. Financeiro Líq.	(17)	(9)	(8)	(97)	(105)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	(0)	-
Resultado líquido	**(16)**	**(11)**	**(6)**	**(120)**	**(133)**
em % Rec. Líq.	*-437,6%*	*-1319,5%*	*-462,2%*	*-99,4%*	*-136,6%*
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	1	(2)	2	(23)	(28)
Dep. e Amort.	28	4	1	72	78
(=) EBITDA	**29**	**2**	**3**	**48**	**49**
Margem EBITDA	*760,9%*	*248,5%*	*230,6%*	*39,8%*	*50,8%*

EBITDA (R$ MM) e % EBITDA

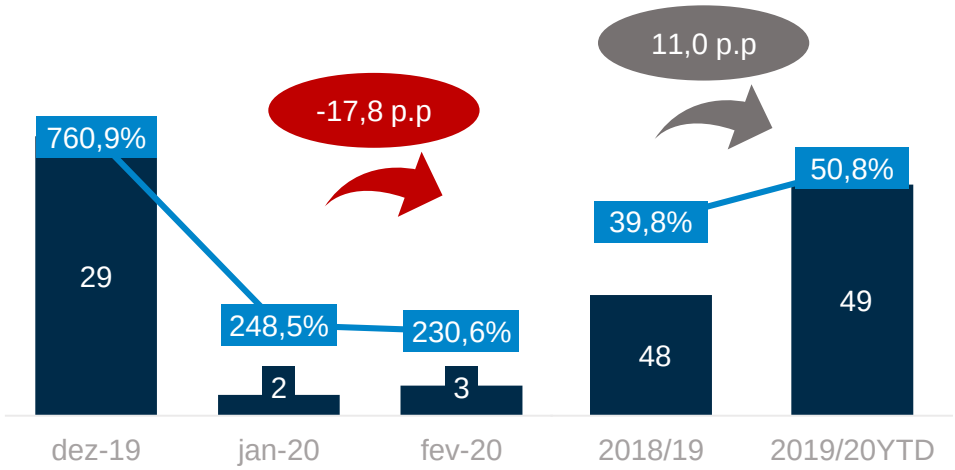

Comentários

- Em fev/20, a receita líquida aumentou, e a melhora nos custos permitiram um lucro bruto de R$ 2 MM.
- Com a queda das despesas gerais e do resultado financeiro, a usina obteve resultado (prejuízo) líquido de (R$ 6 MM), seu melhor resultado na safra 2019/20.
- Assim, a usina apurou EBITDA positivo de R$ 3 MM no mês, apesar de queda de 17,8 p.p. na sua margem.
- A margem EBITDA YTD encontra-se 11,0 p.p. maior do que na safra 2018/19, totalizando 50,8%.

CPV Non Cash: Amortização Lavoura e Tratos Culturais, Depreciação dos Ativos (incluindo a alocada durante a entressafra) e Amortização ativo biológico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UAL: Balanço patrimonial mensal

	Ativo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
	Circulante			
	Caixa e equivalentes de caixa	0	2	4
	Contas a receber de clientes	129	130	130
1	Estoques	10	13	20
	Ativos biológicos	17	18	19
	Tributos a recuperar	34	33	33
	Partes relacionadas	15	15	15
	Outros créditos	4	3	3
	Total Ativo Circulante	**208**	**215**	**225**
	Não Circulante			
1	Estoques	10	10	9
	Tributos a recuperar	8	8	8
	Depósitos judiciais	18	18	18
	Partes Relacionadas	20	20	20
	Realizável a Longo Prazo	**56**	**56**	**54**
	Investimentos	6	6	6
	Imobilizado	234	235	236
	Intangível	100	100	100
	Direito de uso	74	74	74
	Total Não Circulante	**470**	**470**	**470**
	Total do Ativo	**678**	**686**	**695**

Passivo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
Circulante			
Fornecedores	80	82	83
Empréstimos e financiamentos	145	146	146
Arrendamentos a pagar	3	3	3
Parcerias agrícolas a pagar	14	14	14
Salários e encargos	3	3	3
Tributos a recolher	1	1	1
Adiantamentos de clientes	14	16	18
Partes relacionadas	66	76	84
Outros débitos	3	3	3
Total Passivo Circulante	**330**	**343**	**354**
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	70	70	70
Arrendamentos a pagar	3	3	3
Parcerias agrícolas a pagar	60	60	60
Partes relacionadas	873	879	883
Outros débitos	17	18	18
Total Não Circulante	**1.023**	**1.029**	**1.034**
Total Passivo	**1.353**	**1.372**	**1.388**
Capital social	372	372	372
Reserva de capital	112	112	112
Ajuste de avaliação patrimonial	1	1	1
Prejuízos acumulados	(1.160)	(1.171)	(1.177)
Total Patrimônio Líquido	**(675)**	**(687)**	**(693)**
Total do Passivo e PL	**678**	**686**	**695**

Comentários

1. **Estoques:** Variação positiva de 31% devido a adiantamentos de fornecedores de matéria-prima e custos a apropriar do período de entressafra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UAL: Número de funcionários

Evolução mensal do número de funcionários

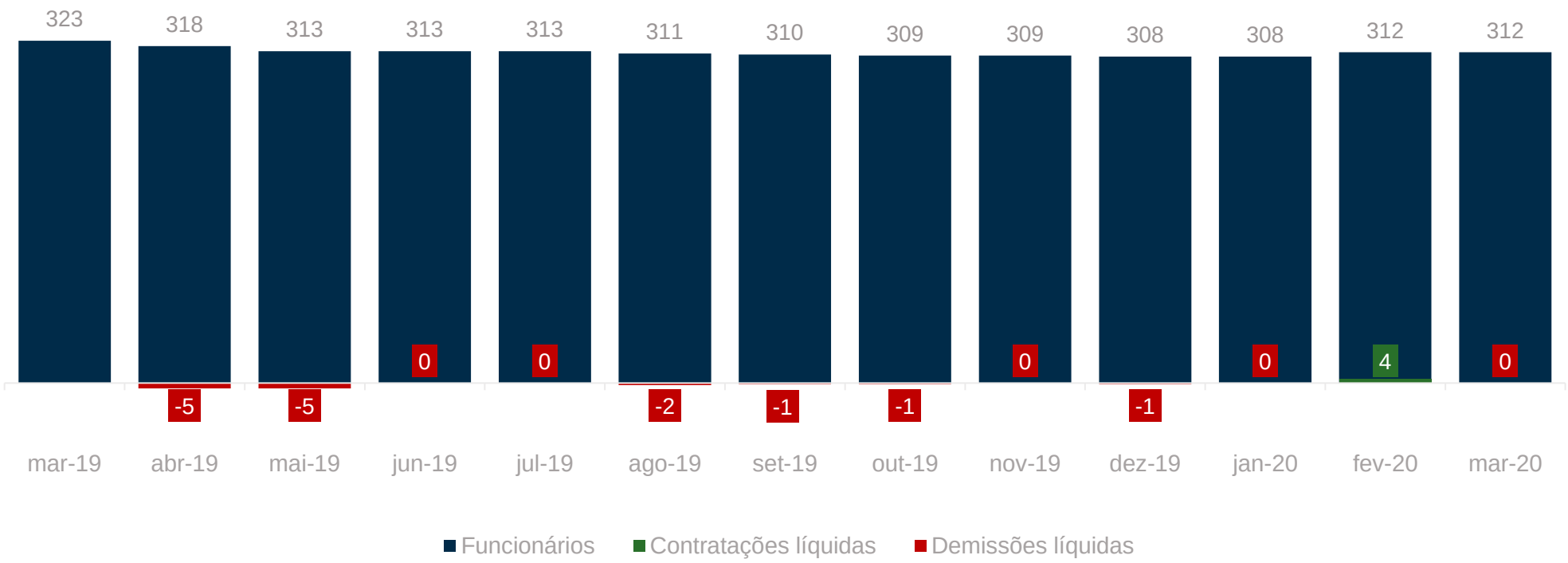

Comentários

- Não houve variação líquida na quantidade de funcionários no mês de mar/20.
- A Alcídia encerrou o mês de março com 312 colaboradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UAL: Imobilizado

O Imobilizado da UAL encerrou o mês de fev/20 em R$ 336 MM. O aumento no valor bruto deve-se ao investimento em lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**878**	**3**	**881**	**2**	**883**	**(547)**	**336**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	231	-	231	-	231	(130)	101
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	41	-	41	-	41	(37)	5
Demais Máquinas e Equipamentos	18	-	18	-	18	(14)	4
Edifícios e Instalações	10	-	10	-	10	(7)	3
Benfeitorias	50	-	50	-	50	(17)	33
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	1	-	1	-	1	(0)	0
Terras	1	-	1	-	1	-	1
Outros	1	(0)	1	-	1	-	1
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	417	-	417	-	417	(336)	82
Planta Portadora em formação	2	2	4	2	6	-	6
Intangível							
Direito de uso de software	-	0	0	-	0	(0)	-
Licenças ambientais	0	-	0	-	0	(0)	0
Contrato de energia	66	-	66	-	66	(6)	60
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	41	-	41	-	41	-	41
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Pontal Agropecuária S.A. (“Pontal”)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Pontal: Balanço patrimonial e resultado

Ativo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
Circulante			
Partes relacionadas	1	1	1
Total Ativo Circulante	**1**	**1**	**1**
Não circulante			
Depósitos judiciais	1	1	1
Partes relacionadas	4	4	4
Realizável a Longo Prazo	**5**	**5**	**5**
Intangível	22	22	22
Total Não Circulante	**27**	**27**	**27**
Total do Ativo	**28**	**28**	**28**

Passivo - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	1	1	1
Partes relacionadas	1	1	1
Total Circulante	**2**	**2**	**2**
Não Circulante			
Partes relacionadas	28	28	28
Total Não Circulante	**28**	**28**	**28**
Total do Passivo	**30**	**30**	**31**
Capital social	66	66	66
Reserva legal	-	-	-
Prejuízos acumulados	(69)	(69)	(69)
Total Patrimônio Líquido	**(3)**	**(3)**	**(3)**
Total Passivo e PL	**28**	**28**	**28**

DRE - em R$ MM	dez-19	jan-20	fev-20	2018/19	2019/20 YTD
Lucro bruto	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Desp. venda, gerais e adm.	(0)	(0)	(0)	-	(0)
Resultado Operacional	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**-**	**(0)**
Result. Financeiro Líq.	(0)	(0)	(0)	(3)	(3)
IR/CSLL corr. e diferido	-	-	-	-	(0)
Resultado líquido	**(1)**	**(0)**	**(0)**	**(3)**	**(3)**
EBITDA					
Result. Op. (EBIT)	(0)	(0)	(0)	-	(0)
Dep. e Amort.	-	-	-	-	-
(=) EBITDA	**(0)**	**(0)**	**(0)**	**-**	**(0)**

Comentários

- A Pontal Agropecuária está desativada. Não há moagem de cana e consequentemente não há produção, receitas e custos.
- A Recuperanda não tem passivos fiscais e outras dívidas extraconcursais. A única dívida existente é um PESA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Anexo: Imobilizado Detalhado: Usinas Brenco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UMV: Imobilizado

Houve investimento de R$ 2 MM em planta portadora em formação e R$ 4 MM foram adiantados a fornecedores de imobilizados, restando líquidos R$ 978 MM.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**2.015**	**6**	**2.021**	**7**	**2.029**	**(1.051)**	**978**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	591	1	592	0	592	(231)	361
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	89	0	89	-	89	(63)	27
Demais Máquinas e Equipamentos	47	0	47	1	48	(43)	6
Edifícios e Instalações	194	-	194	-	194	(49)	144
Benfeitorias	58	0	58	-	58	(15)	43
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	65	-	65	-	65	(41)	24
Terras	29	-	29	-	29	-	29
Outros	11	(4)	7	4	11	-	11
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	843	-	843	-	843	(597)	246
Planta Portadora em formação	3	4	7	2	9	-	9
Intangível							
Direito de uso de software	-	4	4	0	5	(4)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	86	-	86	-	86	(8)	78
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UAE: Imobilizado

O imobilizado da UAE encerrou o mês de fev/20 em R$ 852 MM. Nota-se investimentos em lavoura em formação e em máquinas e equipamentos, com a baixa em obras em andamento.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**1.579**	**5**	**1.584**	**3**	**1.587**	**(735)**	**852**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	580	0	580	0	580	(203)	378
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	89	0	90	0	90	(67)	23
Demais Máquinas e Equipamentos	29	0	29	1	31	(23)	7
Edifícios e Instalações	225	-	225	-	225	(46)	179
Benfeitorias	17	-	17	-	17	(6)	11
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	45	-	45	-	45	(27)	18
Terras	18	-	18	-	18	-	18
Outros	5	0	5	(1)	4	-	4
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	465	-	465	-	465	(351)	114
Planta Portadora em formação	1	2	3	2	5	-	5
Intangível							
Direito de uso de software	-	3	3	0	3	(3)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	95	-	95	-	95	(9)	87
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	10	-	10	-	10	-	10

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UAT: Imobilizado

O imobilizado da UAT encerrou o mês de fev/20 em R$ 911 MM. O aumento nos valores brutos deve-se substancialmente ao investimento na lavoura em formação.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**1.880**	**8**	**1.888**	**5**	**1.893**	**(982)**	**911**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	589	0	590	1	590	(236)	354
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	91	0	91	1	91	(65)	26
Demais Máquinas e Equipamentos	36	0	36	0	37	(25)	11
Edifícios e Instalações	187	-	187	-	187	(45)	142
Benfeitorias	40	1	40	-	40	(8)	32
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	36	-	36	-	36	(22)	15
Terras	20	-	20	-	20	-	20
Outros	6	1	8	0	8	-	8
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	769	-	769	-	769	(568)	201
Planta Portadora em formação	2	3	5	3	8	-	8
Intangível							
Direito de uso de software	-	4	4	-	4	(4)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	103	-	103	-	103	(9)	94
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

UCR: Imobilizado

O imobilizado líquido da UCR encerrou o mês de fev/20 em R$ 1.001 MM. O aumento no Imobilizado deve-se ao investimento na lavoura.

Evolução do Imobilizado – Fevereiro (R$ MM)	Bruto Dez	Var	Bruto Jan	Var	Bruto Fev	Dep Acu	Liq Fev
Total	**2.028**	**8**	**2.036**	**4**	**2.040**	**(1.039)**	**1.001**
Imobilizado							
Máquinas e Equipamentos Industriais	630	0	631	1	631	(224)	408
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	114	0	114	0	115	(78)	36
Demais Máquinas e Equipamentos	26	0	26	0	26	(19)	7
Edifícios e Instalações	236	-	236	-	236	(51)	185
Benfeitorias	17	-	17	-	17	(4)	13
Benfeitorias Propriedades de Terceiros	43	-	43	-	43	(24)	18
Terras	4	-	4	-	4	-	4
Outros	3	1	4	(0)	3	-	3
Cana-de-Açúcar							
Planta Portadora Formada	847	-	847	-	847	(626)	221
Planta Portadora em formação	4	4	8	3	11	-	11
Intangível							
Direito de uso de software	-	3	3	-	3	(3)	0
Licenças ambientais	-	-	-	-	-	-	-
Contrato de energia	103	-	103	-	103	(9)	93
Intangível em andamento	-	-	-	-	-	-	-
Ativo fiscal	-	-	-	-	-	-	-
Ágio	-	-	-	-	-	-	-

Comentários

- Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial. Desta forma, as variações no ativo imobilizado correspondem somente à depreciação do ativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

Anexo: Detalhamento das condições de pagamento do Novo Plano de Recuperação Judicial - NPRJ (01/04/20)

ALVAREZ & MARSAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (1/19)

O NPRJ, protocolado em 01 abril de 2020, detalha nas Cláusulas 3 a 6 a estrutura que visa a desalavancagem do Grupo Atvos e uma possível Troca de Controle.

3. PAGAMENTO DOS CREDORES CRÉDITOS TRABALHISTAS

3.1. Créditos Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas terão os seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos, até o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização total do crédito em 1 (um) ano contado da Data de Homologação Judicial do Plano, em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas e iguais, sendo a primeira parcela devida em 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

3.1.1. Novação. Caso o montante do Crédito Trabalhista de determinado Credor seja superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tal Crédito Trabalhista será novado, passando a corresponder a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com juros e correções previstas na Cláusula 3.1.

3.1.2. Pagamento Linear dos Créditos Trabalhistas de Natureza Estritamente Salarial. Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por Credor Trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Eventual saldo remanescente dos Créditos Trabalhistas após o pagamento previsto nesta Cláusula será pago nos termos da Cláusula 3.1.

3.1.3. Créditos Trabalhistas Retardatários. Os Créditos Trabalhistas Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.1, contando-se o prazo de 12 (doze) meses a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Trabalhista na Lista de Credores.

3.1.4. Quitação. O pagamento realizado na forma desta Cláusula 3.1 acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Trabalhista em questão, independentemente do valor do Crédito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (2/19)

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – TRANCHE A

3.2. Créditos com Garantia Real. O montante correspondente a 54% (cinquenta e quatro por cento) de cada Crédito com Garantia Real, considerando como base os valores constantes da Lista de Credores nesta data, conforme identificados no Anexo 3.2, será pago da seguinte forma:

(i) Juros: 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI, incidentes a partir da Data do Pedido. Os juros incorridos durante o período de carência indicado no item (ii) abaixo serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo.

(ii) Pagamento de juros: juros pagos trimestralmente, após o período de carência que durará até 20 de março de 2022. Serão pagos 50% (cinquenta por cento) dos juros trimestrais com vencimento em 20 de junho, 20 de setembro e 20 de dezembro de 2022 e em 20 de março de 2023, e os restantes 50% (cinquenta por cento) serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo. A partir de 20 de março de 2023 os juros serão pagos em 47 (quarenta e sete) parcelas trimestrais sucessivas.

(iii) Amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas e iguais, conforme tabela abaixo:

DATAv	% PAGAMENTO PRINCIPAL
até dez/22	período de carência
Dez/22 a set/23	4 parcelas trimestrais equivalente a 0,5% do principal
Dez/23 a set/34	44 parcelas trimestrais equivalente a 2,1777% do principal
dez/34	1 parcela equivalente a 2,1812% do principal

(iv) Atualização monetária: não haverá atualização monetária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (3/19)

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – TRANCHE B

3.3. Subscrição de Debêntures com Saldo dos Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real poderão utilizar o Saldo dos Créditos com Garantia Real de sua titularidade para subscrever Debêntures ("Credores com Garantia Real Elegíveis para Subscrição de Debêntures"), na forma da Cláusula 5, desde que manifeste expressamente a intenção de subscrever as Debêntures no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.3, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano.

3.3.1. Tratamento do Saldo dos Créditos com Garantia Real até a Integralização das Debêntures. Caso o Credor com Garantia Real manifeste a intenção de subscrever as Debêntures, na forma da Cláusula 3.3, o Saldo dos Créditos com Garantia Real será corrigido a partir da Data do Pedido até a data da integralização das Debêntures pelo IPCA, o qual será capitalizado. A partir da integralização das Debêntures, a taxa de juros aplicável seguirá os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

3.3.2. Ausência de Manifestação sobre o Saldo dos Créditos com Garantia Real. O Credor com Garantia Real Elegível para Subscrição de Debêntures que, por qualquer razão, não manifestar a intenção de subscrever as Debêntures com o Saldo dos Créditos com Garantia Real na forma e prazos estabelecidos neste Plano terá o seu Crédito com Garantia Real quitado com o pagamento do valor previsto na Cláusula 3.2, sendo que o Saldo dos Créditos com Garantia Real passará a ser considerado como parcela de deságio do Crédito com Garantia Real.

3.4. Créditos com Garantia Real Retardatários. Os Créditos com Garantia Real Retardatários incluídos na Lista de Credores após a Homologação Judicial do Plano, seja em razão da habilitação do Crédito com Garantia Real após o prazo de 15 (quinze) Dias Corridos da publicação do edital a que se referente o artigo 7º, §1º, da LRF, seja em razão da majoração do valor do Crédito com Garantia Real ainda que habilitado tempestivamente, serão pagos na forma descrita nas Cláusulas 3.2 e 3.3, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito com Garantia Real na Lista de Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (4/19)

3.4.1. Subscrição das Debêntures pelos Credores com Garantia Real Retardatários. Os Credores com Garantia Real Retardatários que pretenderem utilizar o Saldo dos Créditos com Garantia Real para subscrever Debêntures, na forma e para os fins estabelecidos na Cláusula 3.3, deverão manifestar sua intenção por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.4.1, nos mesmos prazos previstos na Cláusula 3.3 ou até o 10º (décimo) Dia Corrido a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito com Garantia Real na Lista de Credores, o que ocorrer por último, sendo que a subscrição e integralização das Debêntures, nesse caso, deverá observar o disposto na Escritura de Emissão para subscrições e integralizações supervenientes, se for o caso.

3.4.2. Créditos com Garantia Real Divergentes. Os Créditos com Garantia Real sobre os quais recair divergência entre as Recuperandas e o Credor com Garantia Real sobre o valor da garantia real, ainda não resolvida por decisão judicial transitada em julgado, serão pagos de acordo com a parcela incontroversa no momento do pagamento previsto na Cláusula 3.2. O Credor com Garantia Real também deverá observar o valor incontroverso do Crédito com Garantia Real para fins da subscrição de Debêntures prevista na Cláusula 3.3.

3.4.2.1. Em caso de decisão posterior que resulte em majoração do Crédito com Garantia Real sobre os quais recair divergência, deverão ser observadas as regras atinentes aos Créditos com Garantia Real Retardatários para fins de tratamento do montante majorado, conforme Cláusula 3.4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (5/19)

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS FINANCEIROS – TRANCHE A

3.5. Créditos Quirografários Financeiros. O montante correspondente a 39% (trinta e nove por cento) de cada Crédito de cada Credor Quirografário Financeiro considerando como base os valores constantes da Lista de Credores nesta data, conforme identificados no Anexo 3.5, será pago da seguinte forma:

(i) Juros: 115% (cento e quinze por cento) da Taxa DI, incidente a partir da Data do Pedido. Os juros incorridos durante o período de carência indicado no item (ii) abaixo serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo.

(ii) Pagamento de juros: juros pagos trimestralmente, após o período de carência que durará até 20 de março de 2022. Serão pagos 50% (cinquenta por cento) dos juros trimestrais com vencimento em 20 de junho, 20 de setembro e 20 de dezembro de 2022 e em 20 de março de 2023, os restantes 50% (cinquenta por cento) serão capitalizados e pagos conforme o item (iii) abaixo. A partir de 20 de março de 2023 os juros serão pagos em 47 (quarenta e sete) parcelas trimestrais sucessivas.

(iii) Amortização de principal: parcelas trimestrais sucessivas e iguais, conforme tabela abaixo:

DATAv	% PAGAMENTO PRINCIPAL
até dez/22	período de carência
Dez/22 a set/23	4 parcelas trimestrais equivalente a 0,5% do principal
Dez/23 a set/34	44 parcelas trimestrais equivalente a 2,1777% do principal
dez/34	1 parcela equivalente a 2,1812% do principal

(iv) Atualização monetária: não haverá atualização monetária.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (6/19)

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS FINANCEIROS – TRANCHE B

3.6. Subscrição com Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Quirografário Financeiro poderão utilizar o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros de sua titularidade para subscrever Debêntures (“Credores Quirografários Financeiros Elegíveis para Subscrição de Debêntures”), na forma da Cláusula 5, desde que o Credor Quirografário Financeiro Elegível para Subscrição de Debêntures manifeste expressamente a intenção de subscrever as Debêntures no prazo de 90 (noventa) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.6, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano.

3.6.1. Tratamento do Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros até a Integralização das Debêntures. Caso o Credor Quirografário Financeiro manifeste a intenção de subscrever as Debêntures, na forma da Cláusula 3.6, o Saldo dos Créditos com Garantia Real será corrigido a partir da Data do Pedido até a data da integralização das Debêntures pelo IPCA, o qual será capitalizado. A partir da integralização das Debêntures, a taxa de juros aplicável seguirá os termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

3.6.2. Ausência de Manifestação sobre o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros. O Credor Quirografário Financeiro Elegível para Subscrição de Debêntures que, por qualquer razão, não manifestar a intenção de subscrever as Debêntures com o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros na forma e prazos estabelecidos neste Plano terá o seu Crédito Quirografário Financeiro quitado com o pagamento do valor previsto na Cláusula 3.5 , sendo certo que o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros passará a ser considerado como parcela de deságio do Crédito Quirografário Financeiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (7/19)

3.7. Crédito Quirografário Financeiro Retardatário. Os Créditos Quirografários Financeiros Retardatários incluídos na Lista de Credores após a Homologação Judicial do Plano, seja em razão da habilitação do Crédito Quirografário Financeiro após o prazo de 15 (quinze) Dias Corridos da publicação do edital a que se referente o artigo 7º, §1º, da LRF, seja em razão da majoração do valor do Crédito Quirografário Financeiro ainda que habilitado tempestivamente, serão pagos na forma descrita nas Cláusulas 3.5 e 3.6, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário Financeiro na Lista de Credores.

3.7.1. Subscrição das Debêntures pelos Credores Quirografários Financeiros Retardatários. Os Credores Quirografários Financeiros Retardatários que pretenderem utilizar o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros para subscrever Debêntures, na forma e para os fins estabelecidos na Cláusula 3.6, deverão manifestar sua intenção por meio de notificação por escrito na forma do Anexo 3.7.1 no mesmo prazo previsto na Cláusula 3.6 ou até o 10º (décimo) Dia Corrido a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário Financeiro na Lista de Credores, o que ocorrer por último, sendo que a subscrição e integralização das Debêntures, nesse caso, deverá observar o disposto na Escritura de Emissão para subscrições e integralizações supervenientes, se for o caso.

3.7.2. Créditos Quirografários Financeiros Divergentes. Os Créditos Quirografários Financeiros sobre os quais recair divergência entre as Recuperandas e o Credor Quirografário Financeiro sobre o valor do crédito, ainda não resolvida por decisão transitada em julgado, serão pagos de acordo com a parcela incontroversa no momento do pagamento previsto na Cláusula 3.5. O Credor Quirografário Financeiro também deverá observar o valor incontroverso do Crédito Quirografário Financeiro para fins da subscrição de Debêntures prevista na Cláusula 3.6.

3.7.2.1. Em caso de decisão posterior que resulte em majoração do Crédito Quirografário Financeiro sobre os quais recair divergência, deverão ser observadas as regras atinentes aos Créditos Quirografários Financeiros Retardatários para fins de tratamento do montante majorado, conforme Cláusula 3.7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (8/19)

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS NÃO FINANCEIROS

3.8. Créditos Quirografários Não Financeiros. Os Créditos Quirografários Não Financeiros serão pagos integralmente da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 (três) anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida no último Dia Útil do 12º (décimo segundo) mês após da Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

3.8.1. Crédito Quirografário Não Financeiro Retardatário. Os Créditos Quirografários Não Financeiros Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.9, contando- se o prazo para pagamento a partir da certidão trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário na Lista de Credores, ou seja, em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida em 12 (doze) meses contados da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário na Lista de Credores, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

CRÉDITOS ME/EPP

3.9. Pagamento dos Créditos ME/EPP. Os Créditos ME/EPP serão pagos integralmente da seguinte forma: (i) incidência de juros equivalentes à TR desde a Data do Pedido até a data do pagamento; e (ii) amortização do crédito em 3 (três) anos, contados da Data de Homologação Judicial do Plano, em 3 (três) parcelas anuais sucessivas, sendo a primeira parcela devida 12 (doze) meses após a Data de Homologação Judicial do Plano, e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes.

3.9.1. Crédito ME/EPP Retardatário. Os Créditos ME/EPP Retardatários serão pagos na forma descrita na Cláusula 3.9, contando-se o prazo para pagamento a partir da certidão do trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito ME/EPP Retardatário na Lista de Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (9/19)

3.10. Opção de recebimento de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelos Credores Quirografários e Credores ME/EPP.

3.10.1. Todos os Credores Quirografários e Credores ME/EPP poderão optar pelo recebimento de uma quantia fixa em dinheiro, correspondente a até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor do seu Crédito, observando-se o disposto na Cláusula 3.10.2, a ser paga em parcela única, com vencimento até 90 (noventa) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de adesão dos respectivos Credores conforme Cláusulas 3.10.3 e 3.10.4.

3.10.2. Quitação. O pagamento realizado na forma desta Cláusula 3.10 acarretará quitação plena, irrevogável e irretratável do total do Crédito Quirografário ou do Crédito ME/EPP, independentemente do valor do respectivo Crédito.

3.10.3. Mecanismo do Exercício da Opção. Para exercer a opção da Cláusula 3.10, os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP deverão manifestar a sua escolha em até 60 (sessenta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito para os endereços indicados na Cláusula 10.3, formalizando o exercício opção, devendo tal notificação vir acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes para efetuar tal escolha, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano.

3.10.4. Adesão dos Credores Ilíquidos. Os Credores Quirografários e os Credores ME/EPP detentores de Créditos Ilíquidos que desejarem receber os seus créditos na forma da Cláusula 3.10 deverão celebrar acordo com as Recuperandas em até 60 (sessenta) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano, por meio do qual (i) reconheçam a sujeição do Crédito à Recuperação Judicial; (ii) ajustem o valor do seu Crédito; e (iii) outorguem quitação plena, irrevogável e irretratável às Recuperandas em relação ao seu Crédito.

3.10.5. Adesão dos Credores Retardatários. Todos os Credores Quirografários Retardatários e Credores ME/EPP Retardatários poderão exercer a opção da Cláusula 3.10 desde que os seus Créditos Retardatários sejam incluídos na Lista de Credores em até 60 (sessenta) Dias Corridos após a Data de Homologação Judicial do Plano por decisão transitada em julgado, ocasião em que serão pagos na forma e prazo estabelecidos na Cláusula 3.10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (10/19)

3.11. **Credores PESA**. O Grupo Atvos é devedor de créditos relacionados ao PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos, cuja titularidade foi transferida à União Federal e cuja dívida principal está coberta pelo Certificado do Tesouro Nacional. Em relação a tais créditos, por sua natureza, o Grupo Atvos formalizará o pedido de adesão ao parcelamento nos termos da legislação vigente, para fins de pagamento de eventual saldo da dívida principal não coberto pelo Certificado do Tesouro Nacional e dos juros remuneratórios da dívida.

3.12. Créditos Concursais Entre Partes Relacionadas.

3.12.1. Subordinação dos Créditos Entre Partes Relacionadas. Salvo disposição expressa em sentido contrário, todos os Créditos Entre Partes Relacionadas existentes na Data do Pedido deverão ser reestruturados na forma deste Plano, observado o seu enquadramento conforme a LRF, e serão pagos de maneira totalmente subordinada ao pagamento integral dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes, de modo que somente serão pagos a partir do primeiro mês subsequente à integral quitação dos demais Créditos Concursais e Créditos Extraconcursais Aderentes. Adicionalmente, em caso de Troca de Controle, eventuais Créditos Entre Partes Relacionadas existentes no momento anterior a tal transação deverão ser convertidos em capital da respectiva devedora, na forma da lei, previamente à consumação da Troca de Controle, desde que não afete ou prejudique as garantias constituídas a qualquer dos Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes.

3.12.2. Formas Alternativas de Extinção dos Créditos Entre Partes Relacionadas. As Partes Relacionadas e as Recuperandas poderão convencionar forma alternativa de extinção dos Créditos Entre Partes Relacionadas, desde que não afete ou prejudique as garantias constituídas a qualquer dos Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes, inclusive mediante conversão de tais créditos em capital social da respectiva devedora, desde que não resulte em diluição dos Credores Elegíveis titulares dos Bônus de Subscrição nos termos e proporções estabelecidos neste Plano, ou por meio de compensação, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano, e desde que não haja desembolso de recursos para pagamento dos Créditos Entre Partes Relacionadas, salvo se observado o disposto na Cláusula 3.12.1. Para isso, as Recuperandas ficam autorizadas a promover aumentos e/ou reduções de capital, na forma da Lei das S.A., movimentar créditos entre as Recuperandas, bem como realizar outras operações semelhantes para os fins do disposto nesta Cláusula, sempre na forma da lei aplicável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (11/19)

3.13. Disposições Gerais Sobre o Pagamento dos Créditos no Âmbito e em Decorrência deste Plano.

3.13.1. Data do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação previstos no Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

3.13.2. Forma de Pagamento. Os valores devidos nos termos deste Plano serão pagos, por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

3.13.2.1. Pagamentos Líquidos de Tributos. Todos os pagamentos feitos pelas Recuperandas na forma deste Plano serão líquidos de tributos que devam ser retidos na fonte pelo Grupo Atvos, nos termos das legislações aplicáveis.

3.13.3. Contas Bancárias dos Credores. Os Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes deverão informar ao Grupo Atvos suas respectivas contas bancárias para esse fim, no prazo máximo de 30 (trinta) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concursais e/ou os Credores Extraconcursais Aderentes não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concursais e/ou os Credores Extraconcursais Aderentes não terem informado tempestiva e corretamente seus dados bancários para depósito ou os referidos dados estiverem desatualizados no momento do pagamento. Os Credores Concursais e os Credores Extraconcursais Aderentes deverão manter os seus dados bancários devidamente atualizados perante o Grupo Atvos para fins de cumprimento do Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (12/19)

3.13.4. Alteração da Titularidade de Crédito Concursal. Na hipótese de se verificar a eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal e/ou Credores Extraconcursais Aderentes, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação comunicar a alteração da titularidade do Crédito para as Recuperandas, o Administrador Judicial e o Juízo da Recuperação, na forma da Cláusula 10.6, para que estes possam tomar as medidas necessárias, incluindo a retificação da Lista de Credores. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor original, nem as opções de pagamento eleitas validamente pelo Credor original na forma deste Plano. O cessionário, sucessor, credor por sub-rogação ou o novo titular dos Crédito Concursal e/ou dos Credores Extraconcursais Aderentes não será considerado Credor Retardatário em razão da alteração da titularidade do Crédito.

3.14. Ajustes para Manutenção nas Proporções da Tranche A e da Tranche B. Considerando como base a Lista de Credores, 50,5% (cinquenta vírgula cinco por cento) do total dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Extraconcursais Aderentes deve ser alocado na Tranche A e os outros 49,5% (quarenta e nove vírgula cinco por cento) do total dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Extraconcursais Aderentes deve ser alocado na Tranche B, sendo que, para o estabelecimento dos percentuais referidos nas Cláusulas 3.2, 3.5 e 4.2, foram considerados os montantes e classificações constantes da Lista de Credores nesta data. De modo que, como regra, os valores máximos da Tranche A não serão alterados, inclusive em virtude de reclassificação, majoração ou redução do valor dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros ou Créditos Extraconcursais Aderentes, ou em virtude de habilitações retardatárias, ocorridos após a Aprovação do Plano. Para isso, como regra, os valores adicionais aos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Extraconcursais Aderentes, independentemente da natureza, origem ou montante, serão alocados na Tranche B e pagos na forma das Cláusulas 3.3 e 3.6, fazendo-se posteriormente os ajustes cabíveis para assegurar a proporção entre os Credores. No entanto, caso os percentuais de alocação desses Créditos em cada uma das tranches indicados acima sejam alterados em virtude dessas reclassificações, majorações ou reduções no valor dos Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros e/ou Créditos Extraconcursais Aderentes supervenientes, ou em virtude de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (13/19)

habilitações retardatárias, as Recuperandas poderão ajustar os percentuais estabelecidos nas Cláusulas 3.2, 3.5 e/ou 4.2 tanto quanto necessário para assegurar a manutenção dessa proporção, sempre respeitando as proporções estabelecidas neste Plano e a paridade entre os Credores.

4. ADESÃO DOS CREDORES EXTRACONCURSAIS

4.1. Adesão dos Créditos Extraconcursais. Os Credores detentores de Créditos Extraconcursais que desejarem se sujeitar à Recuperação Judicial e receber os seus créditos na forma deste Plano poderão fazê-lo, mantendo a sua condição de Credores Extraconcursais, ainda que ocorra a convolação em falência da Recuperação Judicial, desde que comuniquem as Recuperandas até o 60º (sexagésimo) Dia Corrido contado da Homologação Judicial do Plano, por meio do envio de notificação por escrito na forma do Anexo 4.1, retroagindo os efeitos do exercício da opção à data de Aprovação do Plano ("Credores Extraconcursais Aderentes").

4.2. Tratamento dos Créditos Extraconcursais Aderentes. Os Credores Extraconcursais Aderentes e seus respectivos Créditos Extraconcursais Aderentes receberão o seguinte tratamento: (i) 80% (oitenta por cento) de cada Crédito Extraconcursal Aderente será pago conforme as mesmas condições e prazos previstos na Cláusula 3.2; e (ii) o saldo do Crédito Extraconcursal Aderente, correspondente a 20% (vinte por cento) de cada Crédito Extraconcursal Aderente, poderá ser utilizado para subscrição de Debêntures na forma da Cláusula 3.3, aplicando-se ao Crédito Extraconcursal Aderente todas as previsões deste Plano destinadas aos Créditos com Garantia Real e aos Credores com Garantia Real.

4.3. Manutenção das Garantias Fiduciárias. Os Créditos Extraconcursais Aderentes terão suas respectivas garantias fiduciárias mantidas, conforme existentes na Data do Pedido, até a satisfação dos respectivos Créditos Extraconcursais Aderentes na forma deste Plano, sem prejuízo das novas garantias a serem outorgadas conforme previsto neste Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (14/19)

5. CRIAÇÃO DA NEWCO E EMISSÃO DE DEBÊNTURES

5.1. Criação da NewCo. A NewCo será uma sociedade anônima, constituída na forma da Lei das S.A., no prazo de até 150 (cento e cinquenta) Dias Corridos contados da Data da Homologação Judicial do Plano. As ações de emissão da NewCo serão integralmente subscritas pela Atvos Agroindustrial e integralizadas mediante a versão da totalidade das ações da Atvos Participações de titularidade da Atvos Agroindustrial, de modo que a Atvos Agroindustrial passará a ser a única acionista da NewCo e a NewCo será a única acionista da Atvos Participações, nos termos do Estatuto Social constante do Anexo 5.1.

5.1.1. A NewCo, após sua constituição, sujeitar-se-á a todos os termos e condições aplicáveis às Recuperandas no âmbito deste Plano, inclusive os limites e restrições aqui previstos.

5.1.2. Sendo necessário assegurar a pluralidade de acionistas na NewCo e/ou na Atvos Participações, poderá ser conferida 1 (uma) ação de emissão de cada uma dessas sociedades a qualquer outra sociedade integrante do Grupo Atvos ou do Grupo Odebrecht.

5.2. Emissão de Debêntures. Para os fins do disposto nas Cláusulas 3.3 e 3.6, a NewCo efetuará uma distribuição pública com esforços restritos de distribuição para emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, nos termos da Instrução CVM 476, conforme Escritura de Emissão das debêntures constante do Anexo 5.2, a qual conterá todos os termos e condições indicados nas Cláusulas abaixo e outras usuais para operações desta natureza.

5.3. Colocação e Distribuição das Debêntures. As Debêntures serão distribuídas com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, que efetuarão a distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos do respectivo contrato de colocação, coordenação e distribuição, devendo a oferta restrita ser efetivada de acordo com as disposições da Instrução CVM 476.

5.4. Valor das Debêntures. O valor total das Debêntures corresponderá à soma dos valores alocados na Tranche B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (15/19)

5.5. Negociação das Debêntures. As Debêntures estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476. Qualquer terceiro que venha a adquirir as Debêntures será considerado um Credor cessionário no âmbito deste Plano, observado o disposto na Cláusula 10.6 e na Escritura de Emissão.

5.6. Condições para Subscrição das Debêntures. A subscrição das Debêntures ocorrerá, em todas as hipóteses, em atendimento às disposições da Instrução CVM 476, da seguinte forma:

5.6.1. Créditos com Garantia Real. Os Credores Elegíveis titulares de Créditos com Garantia Real que optarem pela subscrição das Debêntures com o Saldo dos Créditos com Garantia Real, independentemente da Recuperanda que figure como devedora principal do referido Saldo de Crédito com Garantia Real, subscreverão Debêntures a serem integralizadas com o Saldo dos Créditos com Garantia Real de sua titularidade, o que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 5.7 e da Escritura de Emissão.

5.6.2. Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Elegíveis titulares de Créditos Quirografários Financeiros que optarem pela subscrição das Debêntures com o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros, independentemente da Recuperanda que figure como devedora do Crédito em questão, subscreverão Debêntures a serem integralizadas com o Saldo dos Créditos Quirografários Financeiros de sua titularidade, o que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 5.7 e da Escritura de Emissão.

5.6.3. Créditos Extraconcursais Aderentes. Os Credores Elegíveis titulares de Créditos Extraconcursais Aderentes que optarem pela subscrição de Debêntures na forma da Cláusula 3.3, com o valor de seus Créditos Extraconcursais Aderentes alocado na Tranche B, independentemente da Recuperanda que figure como devedora do Crédito em questão, subscreverão Debêntures a serem integralizadas com tal percentual de Créditos Extraconcursais Aderentes de sua titularidade, o que deverá ocorrer nos termos da Cláusula 5.7 e da Escritura de Emissão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (16/19)

5.7. Subscrição e Integralização das Debêntures. As Debêntures serão subscritas e integralizadas pelos Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes que tiverem optado na forma das Cláusulas 3.3 e 3.6 deste Plano, observado o disposto na Escritura de Emissão. Até a efetiva integralização das Debêntures pelos Credores Concursais e pelos Credores Extraconcursais Aderentes, os instrumentos representativos dos créditos de tais credores permanecerão em pleno vigor e efeito, não obstante o quanto previsto no presente Plano.

5.8. Emissão de Novas Séries. A NewCo poderá emitir novas séries de Debêntures independentemente de qualquer autorização dos Credores Elegíveis, para serem subscritas e integralizadas por Credores Retardatários titulares de Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários Financeiros ou Créditos Extraconcursais Aderentes que optarem pela subscrição de Debêntures na forma deste Plano. Nesse caso, a emissão das novas séries e as suas condições de pagamento serão idênticas às condições já estabelecidas para as séries já existentes, observado o disposto na Escritura de Emissão.

5.9. Remuneração das Debêntures. As Debêntures serão remuneradas por juros equivalentes à variação positiva do IPCA, nos termos da Escritura de Emissão.

5.10. Amortização Obrigatória das Debêntures. As Debêntures serão obrigatoriamente amortizadas mediante a destinação, pela NewCo aos Debenturistas, dos recursos provenientes de cada Evento de Distribuição da Atvos Participações, nos termos da Escritura de Emissão.

5.11. Amortização Antecipada Obrigatório das Debêntures. As Debêntures serão obrigatoriamente amortizadas, de forma proporcional, de maneira extraordinária sempre que ocorrer um Evento de Liquidez, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

5.12. Prazo de Vigência das Debêntures. As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da sua emissão, observados termos e condições da Escritura de Emissão.

5.12.1. Possibilidade de prorrogação do prazo de vencimento. O prazo de vencimento das Debêntures poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme deliberação em assembleia geral de debenturistas, observados os termos e condições da Escritura de Emissão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (17/19)

5.13. Prazo para Formalização e Registro da Escritura de Emissão. O Grupo Atvos terá o prazo de até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados (i) da consumação da Troca de Controle, (ii) do dia 31 de março de 2022 ou (iii) da deliberação dos Credores Elegíveis em Reunião de Credores na forma da Cláusula 7, respeitado o quórum de deliberação estabelecido neste Plano, o que ocorrer primeiro, para formalização e registro da Escritura de Emissão e demais providências relativas à emissão das Debêntures na forma desta Cláusula 5.

5.14. Garantias das Debêntures. As Debêntures serão garantidas por alienação fiduciária constituída sobre as ações de emissão da Usina Eldorado, a ser constituída de maneira concomitante à formalização da Escritura de Emissão, conforme previsto na Cláusula 5.13, e levada a registro, para todos os fins e efeitos, em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da emissão das Debêntures.

5.15. Regras sobre os Eventos de Liquidez. Em vista do disposto na Cláusula 5.11, a Atvos Agroindustrial se compromete a realizar esforços visando a ocorrência de Eventos de Liquidez após a Homologação Judicial do Plano.

5.15.1. Aprovação dos Eventos de Liquidez pelos Credores Elegíveis. A efetivação da ocorrência dos Eventos de Liquidez estará sujeita à aprovação prévia em Reunião de Credores, na forma da Cláusula 7.

5.15.2. Pagamento das Debêntures conforme Eventos de Liquidez. Na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidez após a emissão das Debêntures, os recursos líquidos obtidos deverão ser destinados à amortização obrigatória das Debêntures, conforme regras estabelecidas na Escritura de Emissão. Caso o Evento de Liquidez ocorra antes dos prazos estabelecidos na Cláusula 5.13, o Grupo Atvos deverá destinar os recursos líquidos obtidos para amortização obrigatória da Tranche B, de maneira proporcional entre os Credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (18/19)

5.16. Bônus de Subscrição. Os Credores Elegíveis terão o direito de receber Bônus de Subscrição emitidos pela NewCo, na forma a seguir descrita.

5.16.1. Emissão de Bônus de Subscrição. Para os fins do disposto na Cláusula 5.16, a NewCo emitirá Bônus de Subscrição, ao preço de exercício de R$ 1,00 (um real) por cada Bônus de Subscrição, em benefício de cada um dos Credores Elegíveis que optarem pela subscrição de Debêntures na forma deste Plano, substancialmente na forma do Anexo 5.16.1, sendo que cada Bônus de Subscrição dará ao seu titular o direito de adquirir determinada quantidade de ações ordinárias representativas do capital da NewCo, observado que o número de ações ordinárias previsto em cada Bônus de Subscrição será determinado de forma que (i) no exercício de todos os Bônus de Subscrição, com a emissão da totalidade das ações de emissão da NewCo neles previstas, os Credores Elegíveis se tornem titulares de ações ordinárias de emissão da NewCo que correspondam a 90% (noventa por cento) do seu capital social final resultante do exercício dos Bônus de Subscrição; e (ii) cada Credor Elegível seja titular de Bônus de Subscrição com direito de subscrever ações ordinárias de emissão da NewCo de maneira proporcional ao seu crédito alocado na Tranche B.

5.16.2. Momento da Emissão dos Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição serão emitidos no prazo de 180 (cento e oitenta) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano e atribuídos aos Credores Elegíveis que optarem pela subscrição de Debêntures, na forma deste Plano.

5.16.3. Condições para Exercício dos Bônus de Subscrição. Os Credores Elegíveis que receberem Bônus de Subscrição na forma desta Cláusula 5.16 poderão, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, exercer os Bônus de Subscrição, sendo que, no caso de exercício parcial dos Bônus de Subscrição (ou seja, caso não sejam exercidos todos os Bônus de Subscrição emitidos pela NewCo, de maneira conjunta), necessariamente deverão ser exercidos Bônus de Subscrição em quantidade mínima suficiente para que, do exercício parcial, resulte a atribuição, aos seus titulares, de ações emitidas pela NewCo representativas de, pelo menos, a maioria do seu capital social, aplicando-se, nesse caso, o disposto no Anexo 5.16.3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

NPRJ - Detalhamento (19/19)

5.16.4. Autorizações e Anuências para Exercício do Bônus de Subscrição. O exercício dos Bônus de Subscrição, por importar em Troca de Controle da NewCo e, por conseguinte, de suas Controladas, fica sujeito à obtenção das autorizações e anuências necessárias, conforme o caso. As Recuperandas obrigam-se, desde já, no caso do exercício dos Bônus de Subscrição, a tomar todas e quaisquer providências necessárias para buscar tais autorizações e anuências para viabilizar a implementação da Troca de Controle, além de não celebrar, após a Homologação Judicial do Plano, quaisquer instrumentos que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, impeçam, restrinjam ou inviabilizem o quanto disposto no presente Plano relativamente à Troca de Controle.

5.16.5. Ajustes no Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição emitidos na forma deste Plano poderão ser substituídos pelas Recuperandas por outros de igual conteúdo, alterando-se apenas a quantidade de ações da NewCo a que cada titular tiver direito na conversão dos Bônus de Subscrição, toda vez que ocorrer uma amortização das Debêntures na forma estabelecida neste Plano e na Escritura de Emissão, de maneira proporcional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00601196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. A&M Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®, A&M® and A&M ® are trademarks of A&M Holdings, LLC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIA PERETO TALIBERTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2020 às 13:28 , sob o número WJMJ20404846980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0060196-63.2019.8.26.0100 e código 8E6112C.